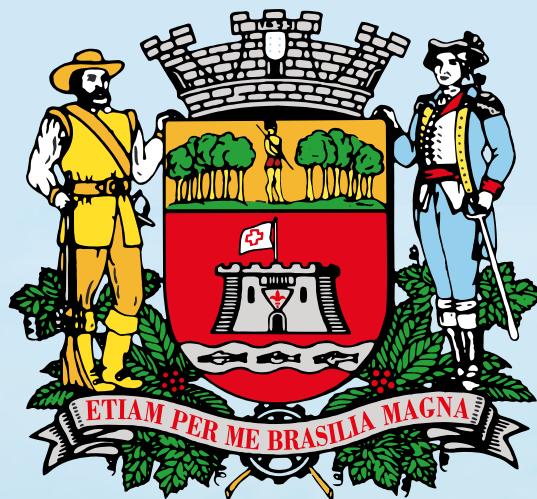


# IMPRENSA OFICIAL

PODER EXECUTIVO



Prefeitura  
de Jundiaí

# **SUMÁRIO**

## **PODER EXECUTIVO**

Administração.....	03 a 11
Leis.....	11 e 12
Decretos.....	12 a 14
Portarias.....	15 e 16
Gestão de Pessoas.....	16 a 19
Casa Civil.....	19 a 22
Finanças.....	22 a 25
Iprejun.....	26
Dae.....	26 e 27
Escola de Gestão Pública.....	27 e 28
Promoção da Saúde.....	28 e 29
Faculdade de Medicina de Jundiaí.....	29 a 31
Planejamento Urbano e Meio Ambiente.....	31 e 32
Mobilidade e Transporte.....	32
Educação.....	32 e 33
Cultura.....	33 a 35
Assistência e Desenvolvimento Social.....	35 e 36
Fumas.....	36 e 37

## **PODER LEGISLATIVO**

Poder Legislativo.....	37
------------------------	----



**Prefeitura  
de Jundiaí**

**ADMINISTRAÇÃO**

OUTROS DETALHES ACERCA DOS PROCEDIMENTOS DE COMPRAS, CUJO RESUMO DO ATO ESTÁ SENDO PUBLICADO NESTA EDIÇÃO NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, ESTÃO NO SITE [www.jundiai.sp.gov.br](http://www.jundiai.sp.gov.br) – LINK “COMPRA ABERTA” (NO CASO DE COMPRAS ELETRÔNICAS) OU NOS RESPECTIVOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS.

**EXTRATO DE EMPENHO**

EM PENHO Nº 36166/2025 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: W. FERRANTI LTDA VALOR TOTAL R\$ 518,00 OBJETO: COMPRESSOR PARA PINTURA, BOMBA DE ÁGUA CENTRÍFUGA E OUTROS - DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE ESPORTE E LAZER, CONVENIO: FINISA/OBRAS DE INFRAESTRUTURA E SANEAMENTO L.10077/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 176/2025.

**EXTRATO DE EMPENHO**

EM PENHO Nº 36165/2025 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: LAZARINI COMERCIAL LTDA VALOR TOTAL R\$ 7000,00 OBJETO: COMPRESSOR PARA PINTURA, BOMBA DE ÁGUA CENTRÍFUGA E OUTROS - DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE ESPORTE E LAZER, CONVENIO: FINISA/OBRAS DE INFRAESTRUTURA E SANEAMENTO L.10077/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 176/2025.

**EXTRATO DE EMPENHO**

EM PENHO Nº 36164/2025 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: LAZARINI COMERCIAL LTDA VALOR TOTAL R\$ 21000,00 OBJETO: COMPRESSOR PARA PINTURA, BOMBA DE ÁGUA CENTRÍFUGA E OUTROS - DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE ESPORTE E LAZER, CONVENIO: FINISA/OBRAS DE INFRAESTRUTURA E SANEAMENTO L.10077/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 176/2025.

**EXTRATO DE EMPENHO**

EM PENHO Nº 36163/2025 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: SHEILA CRISTINA FEITOSA LTDA ME VALOR TOTAL R\$ 164,00 OBJETO: COMPRESSOR PARA PINTURA, BOMBA DE ÁGUA CENTRÍFUGA E OUTROS - DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE ESPORTE E LAZER, CONVENIO: FINISA/OBRAS DE INFRAESTRUTURA E SANEAMENTO L.10077/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 176/2025.

**EXTRATO DE EMPENHO**

EM PENHO Nº 36162/2025 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: SHEILA CRISTINA FEITOSA LTDA ME VALOR TOTAL R\$ 1630,50 OBJETO: COMPRESSOR PARA PINTURA, BOMBA DE ÁGUA CENTRÍFUGA E OUTROS - DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE ESPORTE E LAZER, CONVENIO: FINISA/OBRAS DE INFRAESTRUTURA E SANEAMENTO L.10077/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 176/2025.

**EXTRATO DE EMPENHO**

EM PENHO Nº 36161/2025 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: SHEILA CRISTINA FEITOSA LTDA ME VALOR TOTAL R\$ 6522,00 OBJETO: COMPRESSOR PARA PINTURA, BOMBA DE ÁGUA CENTRÍFUGA E OUTROS - DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE ESPORTE E LAZER, CONVENIO: FINISA/OBRAS DE INFRAESTRUTURA E SANEAMENTO L.10077/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 176/2025.

**EXTRATO DE EMPENHO**

EM PENHO Nº 36160/2025 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: SHEILA CRISTINA FEITOSA LTDA ME VALOR TOTAL R\$ 2256,00 OBJETO: COMPRESSOR PARA PINTURA, BOMBA DE ÁGUA CENTRÍFUGA E OUTROS - DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE ESPORTE E LAZER, CONVENIO: FINISA/OBRAS DE INFRAESTRUTURA E SANEAMENTO L.10077/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 176/2025.

**EXTRATO DE EMPENHO**

EM PENHO Nº 36159/2025 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: SHEILA CRISTINA FEITOSA LTDA ME VALOR TOTAL R\$ 9693,00 OBJETO: COMPRESSOR PARA PINTURA, BOMBA DE ÁGUA CENTRÍFUGA E OUTROS - DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE ESPORTE E LAZER, CONVENIO: FINISA/OBRAS DE INFRAESTRUTURA E SANEAMENTO L.10077/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 176/2025.

**EXTRATO DE EMPENHO**

EM PENHO Nº 36158/2025 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: DI BLASIO E CIA LTDA ME VALOR TOTAL R\$ 230,70 OBJETO: COMPRESSOR PARA PINTURA, BOMBA DE ÁGUA CENTRÍFUGA E OUTROS - DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE ESPORTE E LAZER, CONVENIO: FINISA/OBRAS DE INFRAESTRUTURA E SANEAMENTO L.10077/2023 PREGÃO

ELETRÔNICO Nº 176/2025.

RERRATIFICAÇÃO E PRORROGAÇÃO – Pregão Eletrônico nº 232/2025 – Aquisição de trampolim duro oficial, ginastica artística, espaldar ferro e outros.

Processo SEI Nº 39165/2025

I – O item 5.1. do Anexo I constante do Pregão Eletrônico em epígrafe, passa a vigor com a seguinte redação, acrescido do subitem 5.1.1:

“5.1. Para os itens 3, 4 e 14 o prazo de entrega dos bens é de 10 (dez) dias, contados da emissão da Nota de Empenho, em remessa única.

5.1.1. Para os itens 1, 2, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12 e 13 o prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias, contados da emissão da Nota de Empenho, em remessa única”.

II – Em virtude das alterações acima, ficam reabertos os prazos inicialmente estabelecidos de acordo com a seguinte programação:

- DISPONIBILIDADE DO EDITAL NA ÍTEGRA: [www.jundiai.sp.gov.br](http://www.jundiai.sp.gov.br) (entrar no link “Licitações/Compra Aberta” – Consulta de Licitações – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico – Editais/Anexos) – grátil, ou no Paço Municipal “Nova Jundiaí”, Departamento de Compras Governamentais – 4º andar, de 2ª a 6ª feira, das 09:00 às 18:00 horas, mediante o pagamento de R\$ 10,00 (dez reais);

- ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL: pelo site [www.jundiai.sp.gov.br](http://www.jundiai.sp.gov.br) – link “Licitações/Compra Aberta – Acesso ao Sistema – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico”, até o horário da abertura, que dar-se-á no dia 12 de janeiro de 2026, às 09:30 horas.

- PREGOEIRO RESPONSÁVEL: FABIO TAICHI NAKAJIMA DO PRADO.

- SESSÃO DE LANCES: o início da sessão de lances dar-se-á logo após a abertura e classificação ou não das propostas.

III – As empresas que já procederam com o envio de proposta no sistema deverão tomar ciência deste Termo de Rerratificação e reformularem suas propostas até o prazo acima, no sistema do Compra Aberta, caso julguem necessário.

IV – Ficam ratificadas as demais cláusulas do Edital de Pregão Eletrônico nº 232/2025, de 02 de dezembro de 2025.

Jundiaí, em 18 de dezembro de 2025.

**FELIPE AUGUSTO DE ALMEIDA SOUZA**  
Diretor do Departamento de Compras Governamentais

**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

UNIDADE COMPRADORA: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO - 222/2025 OBJETO: P.S GRAFICO DE BOLETOS BANCARIOS, BOLETOS DE MULTAS E CARTAS DE AVISOS – SMMT

**RESUMO DOS ATOS****DESCLASSIFICAÇÕES**

- Não houve desclassificações.

**INABILITAÇÕES**

- Não houve inabilitações.

**INTENÇÃO DE RECURSOS**

Encerrado o Pregão Eletrônico com a divulgação da(s) licitante(s) habilitada(s) vencedora(s).

Data de abertura do prazo de intenção de recurso: 15/12/2025 09:58:52 Aberto prazo de 1 hora(s). para manifestar motivadamente a intenção de recorrer.

Data final da intenção de recurso: 15/12/2025 10:58:52

- Não houve intenções de recursos.

**RECURSOS**

- Não houve recursos.

Face ao que consta dos autos, encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os prazos para os recursos administrativos, ADJUDÍCO o objeto e HOMOLOGO a/o PREGÃO ELETRÔNICO - 222/2025, bem como autorizo a despesa da contratação com a emissão da(s) nota(s) de empenho(s), à(s) empresa(s) abaixo:

**QUADRO DE RESULTADOS**

CENTERPRINTING PROCESSAMENTO E IMPRESSAO LTDA - ME Lote: LOTE 01

Item(ns) :

- 1 - BOLETO BANCARIO, IMPRESSAO A LASER - Qtde: 400000,00 - Valor Unitário: R\$ 0,15 - Valor Total: R\$ 60.000,00
- 2 - CARTAS DE AVISO - SMT - Qtde: 15000,00 - Valor Unitário: R\$ 0,19 - Valor Total: R\$ 2.850,00
- 3 - BOLETO DE MULTAS DE TRANSITO COM FOTO E AR DIGITAL - Qtde: 400000,00 - Valor Unitário: R\$ 0,15 - Valor Total: R\$ 60.000,00
- 4 - BOLETO BANCARIO P/ MULTA NIC (NAO IDENTIFICACAO DE CONDUTOR) - Qtde: 65000,00 - Valor Unitário: R\$ 0,20 - Valor Total:



**ADMINISTRAÇÃO****R\$ 13.000,00**

Valor Total Lote: R\$ 135.850,00, considerando o prazo de vigência de 12 (doze) meses.

ANA PAULA SILVA DE ALMEIDA  
Secretaria Municipal de Mobilidade e Transporte

**ATO DE AUTORIZAÇÃO DE LICITAÇÃO DISPENSÁVEL****Processo SEI nº 41029/2025****Dispensa de Licitação nº. 097/25**

I - Objeto: Contratação de empresa para a execução de serviços de manutenção corretiva emergencial e preventiva na cobertura e nos vigamentos de madeira do Espaço Expressa – Complexo Fepasa, incluindo remoção de elementos deteriorados, reforço estrutural, reinstalação de componentes, impermeabilização e demais ações necessárias à mitigação dos riscos estruturais até a elaboração e execução do projeto de reforma definitiva.), destinados à Secretaria Municipal da Cultura.

II - Fundamento Legal: Artigo 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/21.

III - Contratada: TDE OBRAS Construções, Reparos, Pinturas, Instalações em Elétrica e Hidráulica - CNPJ: (32.155.134/0001-78).

IV - Valor Global: R\$ 120.749,00 (Cento e vinte mil, setecentos e quarenta e nove reais).

V - Período da Contratação: 01 (um) ano.

VI - Justificativa: A contratação é necessária em razão do avançado estado de deterioração da cobertura do Espaço Expressa, identificado em vistoria técnica realizada pelo Departamento de Gestão do Espaço Expressa (DGEE). Foram constatados danos significativos no madeiramento, infiltrações e perda de estabilidade em elementos estruturais, ocasionando risco à segurança de servidores, trabalhadores e usuários do equipamento cultural. A intervenção emergencial é indispensável para evitar agravamento dos danos, mitigar riscos imediatos e garantir condições mínimas de proteção até a conclusão do projeto executivo e da obra definitiva de restauração.

A situação caracteriza necessidade de intervenção imediata para prevenir danos, garantir segurança e evitar a paralisação das atividades essenciais do equipamento público, atendendo ao disposto no art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021.

A contratação por meio eletrônico mostra-se inviável em razão da urgência caracterizada no laudo técnico, o qual evidencia risco potencial decorrente das condições estruturais da cobertura, ocasionando risco aos servidores públicos ali alocados. O procedimento licitatório eletrônico demandaria prazo incompatível com a necessidade de intervenção imediata, podendo expor o patrimônio e as pessoas a riscos relevantes. Assim, nos termos do §7º do art. 4º do Decreto Municipal nº 32.568/2023, justifica-se a adoção do procedimento de contratação direta de forma não eletrônica, dada a urgência e a necessidade de resposta tempestiva.

A empresa TDE OBRAS Construções, Reparos, Pinturas, Instalações em Elétrica e Hidráulica, foi selecionada por apresentar capacidade técnica comprovada, experiência prévia em intervenções estruturais em edificações de grande porte e disponibilidade imediata para mobilização dos serviços. O histórico de execução de serviços similares e a aptidão operacional foram confirmados pelos documentos constantes dos autos, atendendo ao art. 72 da Lei nº 14.133/2021.

O valor apresentado pela contratada foi analisado e considerado compatível com os preços praticados pelo mercado local, sendo o menor orçamento daqueles levantados, nos termos do art. 23 e do art. 94 da Lei nº 14.133/2021, conforme detalhamento da justificativa constante dos autos do Processo nº PMJ.0041029/2025

(Fernanda Regina Nogueira)  
Diretora do Departamento do Espaço Expressa

**GSMCULT**

Ratifico a justificativa apresentada pelo Diretora do Departamento de Gestão Expressa, acima, adjudico e homologo este procedimento de contratação direta e autorizo a despesa e a emissão do empenho a empresa TDE OBRAS CONSTRUÇÕES, REPAROS, PINTURAS, INSTALAÇÕES EM ELÉTRICA E HIDRÁULICA no valor de R\$ 120.749,00.

Publique-se este Ato.

(Clarina Ana Fasanaro)  
Secretaria Municipal de Cultura

**EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS**

TERMO DE PRORROGAÇÃO IV, QUE SE FAZ AO CONTRATO N° 020/2024, CELEBRADO CONFORME ART. 57, § 1º, INCISO III, DA LEI FEDERAL N° 8.666/1993. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: VERDEBIAÑO ENGENHARIA LTDA. PROCESSO: 15.676-0/23 E PMJ.0015676/2023. ASSINATURA: 11/12/2025. OBJETO: EXECUÇÃO DE OBRA DE DRENAGEM EM DIVERSAS VIAS, NESTA CIDADE. MODALIDADE: CONCORRENCIA (LEI 8666-93) N° 4/2023. ASSUNTO: PRORROGADO POR 60 (SESSENTA) DIAS.

**EXTRATO DE EMPENHO**

EM PENHO N° 36103/2025 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: DI BLASIO E CIA LTDA ME VALOR TOTAL R\$ 320,00 OBJETO: AQUISIÇÃO DE ASPIRADOR DE PÓ - SMCC DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL, CONVENIO: RENDIMENTOS DE REPASSES DE EMENDAS PARLAMENTARES COMPRA DIRETA N° 995/2025.

**EXTRATO DE EMPENHO**

EM PENHO N° 36100/2025 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: INTERBOOK LIVROS LTDA EPP VALOR TOTAL R\$ 24188,40 OBJETO: LIVROS DESTINADOS AO PROGRAMA SAUDE NA ESCOLA - SMPS DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE -PAB BANCO DO BRASIL C/C 58.040-6 PREGÃO ELETRÔNICO N° 220/2025.

**EXTRATO DE EMPENHO**

EM PENHO N° 30675/2025 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: CPS MOBILIARIO E EQUIPAMENTOS LTDA ME VALOR TOTAL R\$ 5345,00 OBJETO: ARMÁRIO DE AÇO, MESA EM MDP PARA REFEITÓRIO CONJUGADA E OUTR DESTINADO UNIDADE GESTÃO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLV. SOCIAL, CONVENIO: ADESAO AO PROGRAMA BOLSA FAMILIA E AO CADASTRO UNICO DE PROGRAMAS SOCIAIS.BANCO DO BRASIL C/C 35.474-0 - BANCO 235 E BANCO DO BRASIL C/C 30.663-0 - BANCO 222 PREGÃO ELETRÔNICO N° 315/2023.

**EXTRATO DE EMPENHO**

EM PENHO N° 30676/2025 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: NTB COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA VALOR TOTAL R\$ 272883,60 OBJETO: PATINHO MOIDO, BIFE A ROLE E OUTROS - RP - UGE DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO, CONVENIO: DSE -MERENDA ESCOLAR. PREGÃO ELETRÔNICO N° 1/2024.

**EXTRATO DE EMPENHO**

EM PENHO N° 30677/2025 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: TECHPEL SOLUÇÕES CORPORATIVAS LTDA EPP VALOR TOTAL R\$ 2018,27 OBJETO: MESA DE REUNIÃO REDONDA, MESA EM L CANTO RETO E OUTROS - RP DESTINADO UNIDADE GESTÃO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLV. SOCIAL, CONVENIO: ADESAO AO PROGRAMA BOLSA FAMILIA E AO CADASTRO UNICO DE PROGRAMAS SOCIAIS.BANCO DO BRASIL C/C 35.474-0 - BANCO 235 E BANCO DO BRASIL C/C 30.663-0 - BANCO 222 PREGÃO ELETRÔNICO N° 262/2024.

**EXTRATO DE EMPENHO**

EM PENHO N° 30678/2025 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: ETUS ALIMENTOS COMERCIO E DIST.CARNES LTDA EPP VALOR TOTAL R\$ 45084,58 OBJETO: REQUEIJÃO CREMOSO, MANTEIGA COM SAL E OUTROS - RP DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO, CONVENIO: DSE -MERENDA ESCOLAR. PREGÃO ELETRÔNICO N° 139/2024.

**EXTRATO DE EMPENHO**

EM PENHO N° 30679/2025 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA VALOR TOTAL R\$ 721,00 OBJETO: MATERIAIS HOSPITALARES (FITA MICROPOROSA DE RAYON, LUVA DE P DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO, CONVENIO: QSE-QUOTA SALARIO EDUCACAO. PREGÃO ELETRÔNICO N° 214/2024.

**EXTRATO DE EMPENHO**

EM PENHO N° 30680/2025 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: JC ALIMENTOS VINHEDO LTDA EPP VALOR TOTAL R\$ 63900,00 OBJETO: MINI BOLO DE CHOCOLATE INTEGRAL, MINI BOLO DE LARANJA INTEGR DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO, CONVENIO: FNDE/PNAE PREGÃO ELETRÔNICO N° 241/2024.

**EXTRATO DE EMPENHO**

EM PENHO N° 30681/2025 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: M.H.M DO COUTO - COMERCIAL LTDA EPP VALOR TOTAL R\$ 6900,00 OBJETO: BOMBA A VACUO PARA USO ODONTOLOGICO, BISTURI ELETRONICO ANA DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: FINISA/OBRAS DE INFRAESTRUTURA E SANEAMENTO L.10077/2023 PREGÃO ELETRÔNICO N° 124/2025.

**EXTRATO DE EMPENHO**

EM PENHO N° 30682/2025 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: M.H.M DO COUTO - COMERCIAL LTDA EPP VALOR TOTAL R\$ 896,00 OBJETO: BOMBA A VACUO PARA USO ODONTOLOGICO, BISTURI ELETRONICO ANA DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO:



**ADMINISTRAÇÃO**

FINISA/OBRAS DE INFRAESTRUTURA E SANEAMENTO  
L.10077/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 124/2025.

PARA UBS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107/2025.

**EXTRATO DE EMPENHO**

EM PENHO Nº 30702/2025 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: FRUTICULTURA CONSUL COMERCIO DE HORTIFRUTI LTDA VALOR TOTAL R\$ 85810,00 OBJETO: FORNECIMENTO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS - RP DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO, CONVENIO: FNDE/PNAE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 197/2023.

**EXTRATO DE EMPENHO**

EM PENHO Nº 31922/2025 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: DISTRIBUIDORA MEDICAL LTDA ME VALOR TOTAL R\$ 66000,00 OBJETO: DIPIRONA SODICA 500MG, LIDOCAINA 2%, GEL TUBO 30G E OUTROS - DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: MS/FNS/EMENDA PARLAMENTAR/ESTRUTURACAO ATENCAO ESPECIALIZADA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107/2025.

**EXTRATO DE EMPENHO**

EM PENHO Nº 30703/2025 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: FRUTICULTURA CONSUL COMERCIO DE HORTIFRUTI LTDA VALOR TOTAL R\$ 168075,00 OBJETO: FORNECIMENTO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS - RP DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO, CONVENIO: DSE-MERENDA ESCOLAR. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 197/2023.

**EXTRATO DE EMPENHO**

EM PENHO Nº 31923/2025 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA VALOR TOTAL R\$ 5985,00 OBJETO: DIPIRONA SODICA 500MG, LIDOCAINA 2%, GEL TUBO 30G E OUTROS - DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107/2025.

**EXTRATO DE EMPENHO**

EM PENHO Nº 30704/2025 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: FRUTICULTURA CONSUL COMERCIO DE HORTIFRUTI LTDA VALOR TOTAL R\$ 14175,00 OBJETO: FORNECIMENTO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS - RP DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO, CONVENIO: QSE-QUOTA SALARIO EDUCACAO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 197/2023.

**EXTRATO DE EMPENHO**

EM PENHO Nº 31974/2025 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: TECNOBLU COM DE REFRIGERAÇÃO LTDA EPP VALOR TOTAL R\$ 21890,00 OBJETO: LAVADOURA DE ROUPAS CAPACIDADE MINIMA 10KG, 220V, SECADORA D DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: ALIENACAO DE BENS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 80/2025.

**EXTRATO DE EMPENHO**

EM PENHO Nº 30738/2025 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: LUTAR DISTRIBUIDORA DE PROD. DE LIMPEZA LTDA EPP VALOR TOTAL R\$ 12383,28 OBJETO: MATERIAIS DE LIMPEZA E COMPLEMENTARES - RP DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE -PAB BANCO DO BRASIL C/C 58.040-6 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 115/2025.

**EXTRATO DE EMPENHO**

EM PENHO Nº 31977/2025 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: TECNOBLU COM DE REFRIGERAÇÃO LTDA EPP VALOR TOTAL R\$ 33830,00 OBJETO: LAVADOURA DE ROUPAS CAPACIDADE MINIMA 10KG, 220V, SECADORA D DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO, CONVENIO: ALIENACAO DE BENS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 80/2025.

**EXTRATO DE EMPENHO**

EM PENHO Nº 30739/2025 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: M.H.M DO COUTO - COMERCIAL LTDA EPP VALOR TOTAL R\$ 290,00 OBJETO: BOMBA A VACUO PARA USO ODONTOLÓGICO, BISTURI ELETRONICO ANA DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE -PAB BANCO DO BRASIL C/C 58.040-6 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 124/2025.

**EXTRATO DE EMPENHO**

EM PENHO Nº 31978/2025 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: TECNOBLU COM DE REFRIGERAÇÃO LTDA EPP VALOR TOTAL R\$ 53730,00 OBJETO: LAVADOURA DE ROUPAS CAPACIDADE MINIMA 10KG, 220V, SECADORA D DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO, CONVENIO: ALIENACAO DE BENS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 80/2025.

**EXTRATO DE EMPENHO**

EM PENHO Nº 30749/2025 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: CACO COMERCIAL DE FRUTAS LTDA VALOR TOTAL R\$ 9806,08 OBJETO: COUVE MANTEIGA, REPOLHO CONGELADO E OUTROS - RP DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO, CONVENIO: DSE -MERENDA ESCOLAR. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2024.

**EXTRATO DE EMPENHO**

EM PENHO Nº 31979/2025 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: TECNOBLU COM DE REFRIGERAÇÃO LTDA EPP VALOR TOTAL R\$ 18500,00 OBJETO: LAVADOURA DE ROUPAS CAPACIDADE MINIMA 10KG, 220V, SECADORA D DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO, CONVENIO: ALIENACAO DE BENS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 80/2025.

**EXTRATO DE EMPENHO**

EM PENHO Nº 31623/2025 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: TIMO PAPER SUPRIMENTOS P/ ESCRITÓRIO LTDA EPP VALOR TOTAL R\$ 240,50 OBJETO: PAPEL SULFITE 297X420MM(A3), PINCEL CHATO N.12 LINHA ARTISTI DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA-FUNDIPI PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2025.

**EXTRATO DE EMPENHO**

EM PENHO Nº 31983/2025 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: DI BLASIO E CIA LTDA ME VALOR TOTAL R\$ 5850,00 OBJETO: EQUIPAMENTOS PARA AS COZINHAS DAS UNIDADES ESCOLARES - RP - DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO, CONVENIO: ALIENACAO DE BENS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 262/2023.

**EXTRATO DE EMPENHO**

EM PENHO Nº 31640/2025 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: GZB ZONTA LTDA ME VALOR TOTAL R\$ 5150,00 OBJETO: SISTEMA DE CORTINA HOSPITALAR EM PVC, DIVISORIA DE LEITO E O DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE -PAB BANCO DO BRASIL C/C 58.040-6 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 120/2025.

**EXTRATO DE EMPENHO**

EM PENHO Nº 31984/2025 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: BRANOV EQUIPAMENTOS PROFISSIONAIS LTDA EPP VALOR TOTAL R\$ 18700,00 OBJETO: EQUIPAMENTOS PARA AS COZINHAS DAS UNIDADES ESCOLARES - RP - DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO, CONVENIO: ALIENACAO DE BENS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 262/2023.

**EXTRATO DE EMPENHO**

EM PENHO Nº 31641/2025 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: GZB ZONTA LTDA ME VALOR TOTAL R\$ 1215,00 OBJETO: SISTEMA DE CORTINA HOSPITALAR EM PVC, DIVISORIA DE LEITO E O DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE -PAB BANCO DO BRASIL C/C 58.040-6 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 120/2025.

**EXTRATO DE EMPENHO**

EM PENHO Nº 31985/2025 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: INOXCOOK COMERCIAL LTDA EPP VALOR TOTAL R\$ 56290,00 OBJETO: EQUIPAMENTOS PARA AS COZINHAS DAS UNIDADES ESCOLARES - RP - DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO, CONVENIO: ALIENACAO DE BENS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 262/2023.

**EXTRATO DE EMPENHO**

EM PENHO Nº 31921/2025 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: PARTNER FARMA DISTRIB. DE MEDICAMENTOS LTDA VALOR TOTAL R\$ 128,40 OBJETO: DIPIRONA SODICA 500MG, LIDOCAINA 2%, GEL TUBO 30G E OUTROS - DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: MS/FNS/EQUIP.E MATERIAL PERMANENTE

**EXTRATO DE EMPENHO**

EM PENHO Nº 31986/2025 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: TECHPEL SOLUÇÕES CORPORATIVAS LTDA EPP VALOR TOTAL R\$ 9000,00 OBJETO: EQUIPAMENTOS PARA AS COZINHAS DAS UNIDADES ESCOLARES - RP - DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO, CONVENIO: ALIENACAO DE BENS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 262/2023.

**EXTRATO DE EMPENHO**

EM PENHO Nº 31987/2025 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: TECHPEL SOLUÇÕES CORPORATIVAS LTDA EPP VALOR TOTAL R\$ 9000,00 OBJETO: EQUIPAMENTOS

**ADMINISTRAÇÃO**

PARA AS COZINHAS DAS UNIDADES ESCOLARES - RP - DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO, CONVENIO: ALIENACAO DE BENS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 262/2023.

**EXTRATO DE EMPENHO**

EM PENHO Nº 31988/2025 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: INOXCOOK COMERCIAL LTDA EPP VALOR TÓTAL R\$ 38970,00 OBJETO: EQUIPAMENTOS PARA AS COZINHAS DAS UNIDADES ESCOLARES - RP - DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO, CONVENIO: ALIENACAO DE BENS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 262/2023.

**EXTRATO DE EMPENHO**

EM PENHO Nº 32025/2025 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: TECHPEL SOLUÇÕES CORPORATIVAS LTDA EPP VALOR TÓTAL R\$ 27323,86 OBJETO: MESA DE REUNIÃO REDONDA, MESA EM L CANTO RETO E OUTROS - RP DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO, CONVENIO: ALIENACAO DE BENS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 262/2024.

**EXTRATO DE EMPENHO**

EM PENHO Nº 32026/2025 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: TECHPEL SOLUÇÕES CORPORATIVAS LTDA EPP VALOR TÓTAL R\$ 25305,59 OBJETO: MESA DE REUNIÃO REDONDA, MESA EM L CANTO RETO E OUTROS - RP DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO, CONVENIO: ALIENACAO DE BENS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 262/2024.

**EXTRATO DE EMPENHO**

EM PENHO Nº 32027/2025 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: META X INDUSTRIA E COMERCIO LTDA VALOR TÓTAL R\$ 2422,00 OBJETO: CADEIRA GIRATORIA ERGONOMICA SECRETARIA E OUTROS - RP DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO, CONVENIO: ALIENACAO DE BENS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 256/2024.

**EXTRATO DE EMPENHO**

EM PENHO Nº 32028/2025 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: GUILHERME AUGUSTO DE GODOY ME VALOR TÓTAL R\$ 14500,00 OBJETO: CADEIRA GIRATORIA ERGONOMICA SECRETARIA E OUTROS - RP DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO, CONVENIO: ALIENACAO DE BENS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 256/2024.

**EXTRATO DE EMPENHO**

EM PENHO Nº 32029/2025 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: LEFTEC COMERCIO E SERVIÇOS LTDA EPP VALOR TÓTAL R\$ 8400,00 OBJETO: CADEIRA GIRATORIA ERGONOMICA SECRETARIA E OUTROS - RP DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO, CONVENIO: ALIENACAO DE BENS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 256/2024.

**EXTRATO DE EMPENHO**

EM PENHO Nº 32030/2025 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: META X INDUSTRIA E COMERCIO LTDA VALOR TÓTAL R\$ 15051,00 OBJETO: CADEIRA GIRATORIA ERGONOMICA SECRETARIA E OUTROS - RP DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO, CONVENIO: ALIENACAO DE BENS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 256/2024.

**EXTRATO DE EMPENHO**

EM PENHO Nº 32031/2025 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: GUILHERME AUGUSTO DE GODOY ME VALOR TÓTAL R\$ 4060,00 OBJETO: CADEIRA GIRATORIA ERGONOMICA SECRETARIA E OUTROS - RP DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO, CONVENIO: ALIENACAO DE BENS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 256/2024.

**EXTRATO DE EMPENHO**

EM PENHO Nº 32032/2025 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: GUILHERME AUGUSTO DE GODOY ME VALOR TÓTAL R\$ 16240,00 OBJETO: CADEIRA GIRATORIA ERGONOMICA SECRETARIA E OUTROS - RP DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO, CONVENIO: ALIENACAO DE BENS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 256/2024.

**EXTRATO DE EMPENHO**

EM PENHO Nº 32040/2025 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: META X INDUSTRIA E COMERCIO LTDA VALOR TÓTAL R\$ 17473,00 OBJETO: CADEIRA GIRATORIA ERGONOMICA SECRETARIA E OUTROS - RP DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO, CONVENIO: ALIENACAO DE BENS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 256/2024.

**EXTRATO DE EMPENHO**

EM PENHO Nº 32041/2025 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: GUILHERME AUGUSTO DE GODOY

ME VALOR TÓTAL R\$ 23200,00 OBJETO: CADEIRA GIRATORIA ERGONOMICA SECRETARIA E OUTROS - RP DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO, CONVENIO: ALIENACAO DE BENS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 256/2024.

**EXTRATO DE EMPENHO**

EM PENHO Nº 32042/2025 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: META X INDUSTRIA E COMERCIO LTDA VALOR TÓTAL R\$ 15570,00 OBJETO: CADEIRA GIRATORIA ERGONOMICA SECRETARIA E OUTROS - RP DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO, CONVENIO: ALIENACAO DE BENS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 256/2024.

**EXTRATO DE EMPENHO**

EM PENHO Nº 32043/2025 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: META X INDUSTRIA E COMERCIO LTDA VALOR TÓTAL R\$ 5190,00 OBJETO: CADEIRA GIRATORIA ERGONOMICA SECRETARIA E OUTROS - RP DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO, CONVENIO: ALIENACAO DE BENS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 256/2024.

**EXTRATO DE EMPENHO**

EM PENHO Nº 32047/2025 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: DI BLASIO E CIA LTDA ME VALOR TÓTAL R\$ 16950,00 OBJETO: QUADRO BRANCO, MESA ESTUDANTE PARA CADEIRANTE E OUTROS - RP DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO, CONVENIO: ALIENACAO DE BENS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 255/2024.

**EXTRATO DE EMPENHO**

EM PENHO Nº 32049/2025 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: CPS MOBILIARIO E EQUIPAMENTOS LTDA ME VALOR TÓTAL R\$ 3250,00 OBJETO: QUADRO BRANCO, MESA ESTUDANTE PARA CADEIRANTE E OUTROS - RP DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO, CONVENIO: ALIENACAO DE BENS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 255/2024.

**EXTRATO DE EMPENHO**

EM PENHO Nº 32050/2025 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: MULTI QUADROS E VIDROS LTDA EPP VALOR TÓTAL R\$ 8150,00 OBJETO: QUADRO BRANCO, MESA ESTUDANTE PARA CADEIRANTE E OUTROS - RP DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO, CONVENIO: ALIENACAO DE BENS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 255/2024.

**EXTRATO DE EMPENHO**

EM PENHO Nº 32051/2025 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: CPS MOBILIARIO E EQUIPAMENTOS LTDA ME VALOR TÓTAL R\$ 43200,00 OBJETO: QUADRO BRANCO, MESA ESTUDANTE PARA CADEIRANTE E OUTROS - RP DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO, CONVENIO: ALIENACAO DE BENS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 255/2024.

**EXTRATO DE EMPENHO**

EM PENHO Nº 32053/2025 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: YSANE SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA ME VALOR TÓTAL R\$ 6908,30 OBJETO: QUADRO BRANCO, MESA ESTUDANTE PARA CADEIRANTE E OUTROS - RP DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO, CONVENIO: ALIENACAO DE BENS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 255/2024.

**EXTRATO DE EMPENHO**

EM PENHO Nº 32056/2025 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: ALINE DALFRE BARBIERI ME VALOR TÓTAL R\$ 5400,00 OBJETO: GAVETEIRO VOLANTE, CADEIRA GIRATORIA E OUTROS - RP DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO, CONVENIO: ALIENACAO DE BENS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 261/2024.

**EXTRATO DE EMPENHO**

EM PENHO Nº 32057/2025 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: ATMA MOVEIS LTDA ME VALOR TÓTAL R\$ 22500,00 OBJETO: GAVETEIRO VOLANTE, CADEIRA GIRATORIA E OUTROS - RP DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO, CONVENIO: ALIENACAO DE BENS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 261/2024.

**EXTRATO DE EMPENHO**

EM PENHO Nº 32058/2025 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: ATMA MOVEIS LTDA ME VALOR TÓTAL R\$ 22500,00 OBJETO: GAVETEIRO VOLANTE, CADEIRA GIRATORIA E OUTROS - RP DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO, CONVENIO: ALIENACAO DE BENS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 261/2024.

**EXTRATO DE EMPENHO**

EM PENHO Nº 32059/2025 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

**ADMINISTRAÇÃO**

(PMJ). CONTRATADA: M DO C.M. OLIVEIRA MÓVEIS EPP VALOR TOTAL R\$ 3552,00 OBJETO: GAVETEIRO VOLANTE, CADEIRA GIRATORIA E OUTROS - RP DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO, CONVENIO: ALIENACAO DE BENS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 261/2024.

**EXTRATO DE EMPENHO**

EMPENHO Nº 32060/2025 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: M DO C.M. OLIVEIRA MÓVEIS EPP VALOR TOTAL R\$ 10050,00 OBJETO: GAVETEIRO VOLANTE, CADEIRA GIRATORIA E OUTROS - RP DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO, CONVENIO: ALIENACAO DE BENS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 261/2024.

**EXTRATO DE EMPENHO**

EMPENHO Nº 32062/2025 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: BELAMESA COM. DE PROD. ALIMENT. EM GERAL LTDA VALOR TOTAL R\$ -3825,00 OBJETO: PERNIL SUINO EM ISCAS, PERNIL EM TIRES, KIBE COZIDO E OUTROS DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO, CONVENIO: DSE -MERENDA ESCOLAR. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 171/2023.

**EXTRATO DE EMPENHO**

EMPENHO Nº 32063/2025 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: M DO C.M. OLIVEIRA MÓVEIS EPP VALOR TOTAL R\$ 3108,00 OBJETO: GAVETEIRO VOLANTE, CADEIRA GIRATORIA E OUTROS - RP DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO, CONVENIO: ALIENACAO DE BENS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 261/2024.

**EXTRATO DE EMPENHO**

EMPENHO Nº 32064/2025 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: M DO C.M. OLIVEIRA MÓVEIS EPP VALOR TOTAL R\$ 10050,00 OBJETO: GAVETEIRO VOLANTE, CADEIRA GIRATORIA E OUTROS - RP DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO, CONVENIO: ALIENACAO DE BENS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 261/2024.

**EXTRATO DE EMPENHO**

EMPENHO Nº 32065/2025 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: S M DA SILVA SOLUÇOES LTDA EPP VALOR TOTAL R\$ 7710,00 OBJETO: GAVETEIRO VOLANTE, CADEIRA GIRATORIA E OUTROS - RP DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO, CONVENIO: ALIENACAO DE BENS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 261/2024.

**EXTRATO DE EMPENHO**

EMPENHO Nº 32066/2025 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: S M DA SILVA SOLUÇOES LTDA EPP VALOR TOTAL R\$ 13950,00 OBJETO: GAVETEIRO VOLANTE, CADEIRA GIRATORIA E OUTROS - RP DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO, CONVENIO: ALIENACAO DE BENS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 261/2024.

**EXTRATO DE EMPENHO**

EMPENHO Nº 32067/2025 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: S M DA SILVA SOLUÇOES LTDA EPP VALOR TOTAL R\$ 13950,00 OBJETO: GAVETEIRO VOLANTE, CADEIRA GIRATORIA E OUTROS - RP DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO, CONVENIO: ALIENACAO DE BENS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 261/2024.

**EXTRATO DE EMPENHO**

EMPENHO Nº 32068/2025 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: S M DA SILVA SOLUÇOES LTDA EPP VALOR TOTAL R\$ 1542,00 OBJETO: GAVETEIRO VOLANTE, CADEIRA GIRATORIA E OUTROS - RP DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: FINISA/OBRAS DE INFRAESTRUTURA E SANEAMENTO L.10077/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 261/2024.

**EXTRATO DE EMPENHO**

EMPENHO Nº 32072/2025 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: CB ELETRO E INFORMATICA LTDA EPP VALOR TOTAL R\$ 9220,00 OBJETO: VENTILADOR DE PAREDE, VENTILADOR DE MESA E OUTROS - RP DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO, CONVENIO: ALIENACAO DE BENS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 254/2024.

**EXTRATO DE EMPENHO**

EMPENHO Nº 32075/2025 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: ROBSON MARCIO DE SOUZA LTDA ME VALOR TOTAL R\$ 11598,00 OBJETO: APARELHO TELEFONICO IP/VOIP - RP DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO, CONVENIO: ALIENACAO DE BENS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 72/2025.

**EXTRATO DE EMPENHO**

EMPENHO Nº 32160/2025 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÉUTICOS LTDA VALOR TOTAL R\$ 3750,00 OBJETO: MEDICAMENTOS (CLORIDRATO DE PROPRANOLOL 40MG, FENOBARBITAL 1 DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: SECRETARIA ESTADO DA SAUDE/PROGRAMA DE ASSIST.FARMACEUTICA NA ATENCAO BASICA - DIABETES/MEDICAMENTOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 207/2024.

**EXTRATO DE EMPENHO**

EMPENHO Nº 32161/2025 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: DIMASTER - COM PROD.HOSPITALARES LTDA VALOR TOTAL R\$ 5720,00 OBJETO: MEDICAMENTOS (CLORIDRATO DE PROPRANOLOL 40MG, FENOBARBITAL 1 DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: SECRETARIA ESTADO DA SAUDE/PROGRAMA DE ASSIST.FARMACEUTICA NA ATENCAO BASICA - DIABETES/MEDICAMENTOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 207/2024.

**EXTRATO DE EMPENHO**

EMPENHO Nº 32193/2025 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: M ZAMBONI COM.E REPR.DE PROD ALIM E MERC GERAL EPP VALOR TOTAL R\$ 83,20 OBJETO: FUBÁ DE MILHO, SEM GLUTEN, FARINHA DE TRIGO E OUTROS - RP DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO, CONVENIO: FNDE/PNAE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 391/2023.

**EXTRATO DE EMPENHO**

EMPENHO Nº 33128/2025 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: ALKANSE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA VALOR TOTAL R\$ 1008,00 OBJETO: SISTEMA DE ALARME COMPREENDENDO A INSTALAÇÃO E TODOS OS MAT DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE ESPORTE E LAZER, CONVENIO: L.C.176/2020-COMPENSACAO LEI KANDIR PREGÃO ELETRÔNICO Nº 89/2024.

**EXTRATO DE EMPENHO**

EMPENHO Nº 33129/2025 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: ALKANSE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA VALOR TOTAL R\$ 4200,00 OBJETO: SISTEMA DE ALARME COMPREENDENDO A INSTALAÇÃO E TODOS OS MAT DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE ESPORTE E LAZER, CONVENIO: L.C.176/2020-COMPENSACAO LEI KANDIR PREGÃO ELETRÔNICO Nº 89/2024.

**EXTRATO DE EMPENHO**

EMPENHO Nº 33130/2025 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: ALKANSE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA VALOR TOTAL R\$ 875,00 OBJETO: SISTEMA DE ALARME COMPREENDENDO A INSTALAÇÃO E TODOS OS MAT DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE ESPORTE E LAZER, CONVENIO: L.C.176/2020-COMPENSACAO LEI KANDIR PREGÃO ELETRÔNICO Nº 89/2024.

**EXTRATO DE EMPENHO**

EMPENHO Nº 33132/2025 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: DNA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA EPP VALOR TOTAL R\$ 4192,80 OBJETO: LEITE DE COCO, MILHO VERDE EM CONSERVA E OUTROS - RP DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO, CONVENIO: FNDE/PNAE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 159/2024.

**EXTRATO DE EMPENHO**

EMPENHO Nº 33143/2025 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÉUTICOS LTDA VALOR TOTAL R\$ 1219,00 OBJETO: FOLINATO DE CALCIO 15MG, OMEPRAZOL 20MG E OUTROS - RP DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: SECRETARIA ESTADO DA SAUDE/PROGRAMA DE ASSIST.FARMACEUTICA NA ATENCAO BASICA - DIABETES/MEDICAMENTOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2025.

**EXTRATO DE EMPENHO**

EMPENHO Nº 34127/2025 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: FRUTICULTURA CONSUL COMERCIO DE HORTIFRUTI LTDA VALOR TOTAL R\$ 11446,13 OBJETO: FORNECIMENTO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS - RP DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO, CONVENIO: DSE -MERENDA ESCOLAR. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 197/2023.

**EXTRATO DE EMPENHO**

EMPENHO Nº 34128/2025 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: NTB COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA VALOR TOTAL R\$ 17443,12 OBJETO: PATINHO MOIDO, BIFE A ROLE E OUTROS - RP - UGE DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO

**ADMINISTRAÇÃO**

DE EDUCAÇÃO, CONVENIO: DSE -MERENDA ESCOLAR. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2024.

**EXTRATO DE EMPENHO**

EM PENHO Nº 34181/2025 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: JGN LTDA EPP VALOR TOTAL R\$ 1437,00 OBJETO: LOCAÇÃO DE TENDAS VARIOS TAMANHOS , RP DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE -PAB BANCO DO BRASIL C/C 58.040-6 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 410/2023.

**EXTRATO DE EMPENHO**

EM PENHO Nº 34198/2025 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: INSTRAMED INDUSTRIA MEDICO HOSPITALAR LTDA VALOR TOTAL R\$ 20200,00 OBJETO: ELETRODO TIPO PA P/ DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMATICO ADULTO, DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE -PAB BANCO DO BRASIL C/C 58.040-6 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 126/2025.

**EXTRATO DE EMPENHO**

EM PENHO Nº 34199/2025 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: INSTRAMED INDUSTRIA MEDICO HOSPITALAR LTDA VALOR TOTAL R\$ 27260,00 OBJETO: ELETRODO TIPO PA P/ DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMATICO ADULTO, DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE -PAB BANCO DO BRASIL C/C 58.040-6 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 126/2025.

**EXTRATO DE EMPENHO**

EM PENHO Nº 34200/2025 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: INSTRAMED INDUSTRIA MEDICO HOSPITALAR LTDA VALOR TOTAL R\$ 12430,00 OBJETO: ELETRODO TIPO PA P/ DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMATICO ADULTO, DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE LEI 4320/64 (ART.2 INC. 1)RES. INAMPS 273/91 L.M.4230/93 BANCO DO BRASIL C/C 58.041-4 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 126/2025.

**EXTRATO DE EMPENHO**

EM PENHO Nº 34201/2025 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: COMERCIAL JOAO AFONSO LTDA. VALOR TOTAL R\$ 1570,80 OBJETO: CAFÉ TORRADO E MOIDO COM 500G E FILTRO DE PAPEL PARA COAR CA DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE LEI 4320/64 (ART.2 INC. 1)RES. INAMPS 273/91 L.M.4230/93 BANCO DO BRASIL C/C 58.041-4 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2025.

**EXTRATO DE EMPENHO**

EM PENHO Nº 34203/2025 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: TECHPEL SOLUÇÕES CORPORATIVAS LTDA EPP VALOR TOTAL R\$ 1939,96 OBJETO: LIXEIRA EM POLIETILENO, CAPACIDADE 24 L, BALDE PLASTICO, SEM DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE -PAB BANCO DO BRASIL C/C 58.040-6 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 139/2025.

**EXTRATO DE EMPENHO**

EM PENHO Nº 34204/2025 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: BR VALE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA EPP VALOR TOTAL R\$ 357,00 OBJETO: LIXEIRA EM POLIETILENO, CAPACIDADE 24 L, BALDE PLASTICO, SEM DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE -PAB BANCO DO BRASIL C/C 58.040-6 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 139/2025.

**EXTRATO DE EMPENHO**

EM PENHO Nº 34205/2025 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: 46.941.653 MELL BUDRI DIAS ME VALOR TOTAL R\$ 4590,58 OBJETO: LIXEIRA EM POLIETILENO, CAPACIDADE 24 L, BALDE PLASTICO, SEM DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE -PAB BANCO DO BRASIL C/C 58.040-6 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 139/2025.

**EXTRATO DE EMPENHO**

EM PENHO Nº 34206/2025 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: 46.941.653 MELL BUDRI DIAS ME VALOR TOTAL R\$ 75,94 OBJETO: LIXEIRA EM POLIETILENO, CAPACIDADE 24 L, BALDE PLASTICO, SEM DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE -PAB BANCO DO BRASIL C/C 58.040-6 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 139/2025.

**EXTRATO DE EMPENHO**

EM PENHO Nº 34207/2025 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE jundiai.sp.gov.br

JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: 46.941.653 MELL BUDRI DIAS ME VALOR TOTAL R\$ 344,94 OBJETO: LIXEIRA EM POLIETILENO, CAPACIDADE 24 L, BALDE PLASTICO, SEM DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE -PAB BANCO DO BRASIL C/C 58.040-6 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 139/2025.

**EXTRATO DE EMPENHO**

EM PENHO Nº 34211/2025 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: CIRURGICA UNIAO LTDA VALOR TOTAL R\$ 5616,00 OBJETO: VASELINA LIQUIDA, FITA ADESIVA COM INDICADOR DE TEMPERATURA DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE -PAB BANCO DO BRASIL C/C 58.040-6 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 228/2024.

**EXTRATO DE EMPENHO**

EM PENHO Nº 34212/2025 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: ACACIA COMERÇO DE MEDICAMENTOS LTDA VALOR TOTAL R\$ 2808,40 OBJETO: LUVA DE LATEX CIRURGICA ESTERIL, CATETER INTRAVENOSO EM POLI DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE -PAB BANCO DO BRASIL C/C 58.040-6 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2025.

**EXTRATO DE EMPENHO**

EM PENHO Nº 34268/2025 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: SUPERFOOD ALIMENTOS LTDA EPP VALOR TOTAL R\$ 12211,50 OBJETO: LEITE EM PO INTEGRAL INSTANTANEO, LEITE EM PO, DE SOJA, ACIM DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO, CONVENIO: FNDE/PNAE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 161/2025.

**EXTRATO DE EMPENHO**

EM PENHO Nº 34269/2025 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: SO NUTRE COMERÇO DE NUTRICAO LTDA EPP VALOR TOTAL R\$ 14160,00 OBJETO: LEITE EM PO INTEGRAL INSTANTANEO, LEITE EM PO, DE SOJA, ACIM DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO, CONVENIO: FNDE/PNAE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 161/2025.

**EXTRATO DE EMPENHO**

EM PENHO Nº 34270/2025 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: TECHPEL SOLUÇÕES CORPORATIVAS LTDA EPP VALOR TOTAL R\$ 658,77 OBJETO: LIXEIRA EM POLIETILENO, CAPACIDADE 24 L, BALDE PLASTICO, SEM DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE -PAB BANCO DO BRASIL C/C 58.040-6 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 139/2025.

**EXTRATO DE EMPENHO**

EM PENHO Nº 34324/2025 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: ONIX BRASIL COMERCIAL LTDA EPP VALOR TOTAL R\$ 7245,00 OBJETO: FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL, FRALDA GERIATRICA NOTURNO E OUT DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: MS/ESTR.DA REDE DE SERVICOS DE ATENCAO ESPECIALIZADA EM SAUDE/ EQUIP. E MOBILIARIOS PREGAO ELETRÔNICO Nº 428/2023.

**EXTRATO DE EMPENHO**

EM PENHO Nº 34325/2025 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: ONIX BRASIL COMERCIAL LTDA EPP VALOR TOTAL R\$ 28,98 OBJETO: FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL, FRALDA GERIATRICA NOTURNO E OUT DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: MS/ ESTRUTURACAO DE UNIDADES DE ATENCAO ESPECIALIZADA EM SAUDE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 428/2023.

**EXTRATO DE EMPENHO**

EM PENHO Nº 34326/2025 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: ONIX BRASIL COMERCIAL LTDA EPP VALOR TOTAL R\$ 6598,92 OBJETO: FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL, FRALDA GERIATRICA NOTURNO E OUT DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: MS/FNS/EMENDA PARLAMENTAR/ESTRUTURACAO ATENCAO ESPECIALIZADA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 428/2023.

**EXTRATO DE EMPENHO**

EM PENHO Nº 34486/2025 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: SUPERFOOD ALIMENTOS LTDA EPP VALOR TOTAL R\$ 11484,00 OBJETO: BISCOITO SEQUILHO COCO, BISCOITO MAISENA TRADICIONAL E OUTRO DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO, CONVENIO: DSE -MERENDA ESCOLAR. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 148/2025.

**EXTRATO DE EMPENHO**

EM PENHO Nº 34487/2025 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

**ADMINISTRAÇÃO**

(PMJ). CONTRATADA: RET DISTRIB. DE PROD. ALIMENT. LTDA ME VALOR TOTAL R\$ 4500,00 OBJETO: BISCOITO SEQUELHO COCO, BISCOITO MAISENA TRADICIONAL E OUTRO DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO, CONVENIO: DSE -MERENDA ESCOLAR. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 148/2025.

**EXTRATO DE EMPENHO**

EMPENHO Nº 34488/2025 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: RET DISTRIB. DE PROD. ALIMENT. LTDA ME VALOR TOTAL R\$ 3200,00 OBJETO: BISCOITO SEQUELHO COCO, BISCOITO MAISENA TRADICIONAL E OUTRO DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO, CONVENIO: DSE -MERENDA ESCOLAR. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 148/2025.

**EXTRATO DE EMPENHO**

EMPENHO Nº 34492/2025 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: DALEFRUT COMÉRCIO DE PRODS. ALIMENTÍCIOS LTDA VALOR TOTAL R\$ 62580,00 OBJETO: GRÃO DE BICO, ERVILHA SECA, FEIJÃO BRANCO E OUTROS - RP DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO, CONVENIO: QSE-QUOTA SALARIO EDUCACAO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2024.

**EXTRATO DE EMPENHO**

EMPENHO Nº 34493/2025 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: RAFAELA PANIFICADORA JUNDIAI LTDA VALOR TOTAL R\$ 1245,00 OBJETO: P.S. DE FORNECIMENTO DE COFFEE BREAK - RP DESTINADO UNIDADE GESTÃO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLV. SOCIAL, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE LEI 4320/64 (ART.2 INC.2)LEI 8069/90 (ECA) L.M.4326/94 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 71/2025.

**EXTRATO DE EMPENHO**

EMPENHO Nº 34494/2025 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: 45.922.939 ARTHUR BARRETO COSTA ME VALOR TOTAL R\$ 8257,50 OBJETO: KIT LANCHE INFANTIL, INDIVIDUAL E OUTROS - RP DESTINADO UNIDADE GESTÃO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLV. SOCIAL, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA-FUMDIP F PREGÃO ELETRÔNICO Nº 212/2024.

**EXTRATO DE EMPENHO**

EMPENHO Nº 34501/2025 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: SUPERFOOD ALIMENTOS LTDA EPP VALOR TOTAL R\$ 5752,50 OBJETO: MACARRAO COM OVOS, CABELO DE ANJO, MACARRAO TIPO ESPAGUETE, DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO, CONVENIO: DSE -MERENDA ESCOLAR. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 150/2025.

**EXTRATO DE EMPENHO**

EMPENHO Nº 34502/2025 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: VIBRAT COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA EPP VALOR TOTAL R\$ 4200,00 OBJETO: MACARRAO COM OVOS, CABELO DE ANJO, MACARRAO TIPO ESPAGUETE, DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO, CONVENIO: DSE -MERENDA ESCOLAR. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 150/2025.

**EXTRATO DE EMPENHO**

EMPENHO Nº 34508/2025 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: BENE DIST. COMERCIAL LTDA EPP VALOR TOTAL R\$ 1026,00 OBJETO: LENTILHA SECA, GRÃO DE BICO E OUTROS - RP DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO, CONVENIO: DSE -MERENDA ESCOLAR. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 225/2024.

**EXTRATO DE EMPENHO**

EMPENHO Nº 34513/2025 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: PANVILLE ATACADISTA LTDA EPP VALOR TOTAL R\$ 4756,70 OBJETO: LENTILHA SECA, GRÃO DE BICO E OUTROS - RP DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO, CONVENIO: DSE -MERENDA ESCOLAR. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 225/2024.

**EXTRATO DE EMPENHO**

EMPENHO Nº 34517/2025 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: NUTRITE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA VALOR TOTAL R\$ 2583,00 OBJETO: FUBÁ DE MILHO, SEM GLUTEN, FARINHA DE TRIGO E OUTROS - RP DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO, CONVENIO: DSE -MERENDA ESCOLAR. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 391/2023.

**EXTRATO DE EMPENHO**

EMPENHO Nº 34520/2025 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: NUTRICIONALE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA VALOR TOTAL R\$ 14820,00 OBJETO: FARINHA DE MILHO, FEIJÃO BRANCO E OUTROS - RP DESTINADO UNIDADE DE

GESTÃO DE EDUCAÇÃO, CONVENIO: DSE -MERENDA ESCOLAR. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2025.

**EXTRATO DE EMPENHO**

EMPENHO Nº 34521/2025 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: COMERCIAL DE ALIMENTOS RENATO RINALDI LTDA EPP VALOR TOTAL R\$ 301,50 OBJETO: FARINHA DE MILHO, FEIJÃO BRANCO E OUTROS - RP DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO, CONVENIO: DSE -MERENDA ESCOLAR. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2025.

**EXTRATO DE EMPENHO**

EMPENHO Nº 34522/2025 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: LOGDIS SERV. LOGIST. DISTRIB. E ARMAZENAGEM LTDA VALOR TOTAL R\$ 940,00 OBJETO: FARINHA DE MILHO, FEIJÃO BRANCO E OUTROS - RP DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO, CONVENIO: DSE -MERENDA ESCOLAR. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2025.

**EXTRATO DE EMPENHO**

EMPENHO Nº 34523/2025 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: NUTRESSENCIALASSE.E COM.DE AL.LTDA EPP VALOR TOTAL R\$ 2096,00 OBJETO: AÇUCAR REFINADO, COCO RALADO E OUTROS - RP DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO, CONVENIO: DSE -MERENDA ESCOLAR. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 59/2024.

**EXTRATO DE EMPENHO**

EMPENHO Nº 34524/2025 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: NUTRICIONALE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA VALOR TOTAL R\$ 358,00 OBJETO: LEITE DE COCO, MILHO VERDE EM CONSERVA E OUTROS - RP DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO, CONVENIO: DSE -MERENDA ESCOLAR. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 159/2024.

**EXTRATO DE EMPENHO**

EMPENHO Nº 34525/2025 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: DNA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA EPP VALOR TOTAL R\$ 3418,70 OBJETO: LEITE DE COCO, MILHO VERDE EM CONSERVA E OUTROS - RP DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO, CONVENIO: DSE -MERENDA ESCOLAR. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 159/2024.

**EXTRATO DE EMPENHO**

EMPENHO Nº 34526/2025 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: DNA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA EPP VALOR TOTAL R\$ 13104,00 OBJETO: CONCENTRADO LÍQUIDO PARA REFRESCO, DIVERSOS SABORES - RP DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO, CONVENIO: DSE -MERENDA ESCOLAR. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 6/2024.

**EXTRATO DE EMPENHO**

EMPENHO Nº 34530/2025 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: COMERCIAL JOAO AFONSO LTDA. VALOR TOTAL R\$ 13090,00 OBJETO: CAFÉ TORRADO E MOIDO COM 500G E FILTRO DE PAPEL PARA COAR CA DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO, CONVENIO: QSE-QUOTA SALARIO EDUCACAO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2025.

**EXTRATO DE EMPENHO**

EMPENHO Nº 34815/2025 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: FBS ALIMENTOS LTDA EPP VALOR TOTAL R\$ 81695,23 OBJETO: MISTURA PARA PREPARO DE BOLO, SUPLEMENTO ALIMENTAR E OUTROS DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO, CONVENIO: DSE -MERENDA ESCOLAR. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 164/2024.

**EXTRATO DE EMPENHO**

EMPENHO Nº 34817/2025 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: FOOD4LIFE COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA EPP VALOR TOTAL R\$ 19700,00 OBJETO: MISTURA PARA PREPARO DE BOLO, SUPLEMENTO ALIMENTAR E OUTROS DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO, CONVENIO: DSE -MERENDA ESCOLAR. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 164/2024.

**EXTRATO DE EMPENHO**

EMPENHO Nº 34823/2025 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: BENE DIST. COMERCIAL LTDA EPP VALOR TOTAL R\$ 970,00 OBJETO: AMARANTO, GERGELIM E OUTROS - RP DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO, CONVENIO: DSE -MERENDA ESCOLAR. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 248/2024.

**EXTRATO DE EMPENHO**

EMPENHO Nº 34912/2025 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: NUTRICIONALE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA VALOR TOTAL R\$ 7680,00 OBJETO: AÇUCAR REFINADO, MAIONESE, CEBOLA TRITURADA SEM SAL E OUTROS



**ADMINISTRAÇÃO**

DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO, CONVENIO: DSE -MERENDA ESCOLAR. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 65/2025.

**EXTRATO DE EMPENHO**

EM PENHO Nº 34913/2025 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: SUPERFOOD ALIMENTOS LTDA EPP VALOR TOTAL R\$ 5952,00 OBJETO: AÇUCAR REFINADO, MAIONESE, CEBOLA TRITURADA SEM SAL E OUTROS DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO, CONVENIO: DSE -MERENDA ESCOLAR. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 65/2025.

**EXTRATO DE EMPENHO**

EM PENHO Nº 35163/2025 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: JC ALIMENTOS VINHEDO LTDA EPP VALOR TOTAL R\$ 3585,75 OBJETO: PÃO DE FORMA INTEGRAL, PÃO TIPO HOT DOG EM VITAMINAS E MINER DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO, CONVENIO: DSE -MERENDA ESCOLAR. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 80/2023.

**EXTRATO DE EMPENHO**

EM PENHO Nº 35183/2025 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: DENTAL SUL AMÉRICA COMERCIAL LTDA EPP VALOR TOTAL R\$ 8942,60 OBJETO: E S P E L H O B U C A L N.5, C A B O P A R A E S P E L H O B U C A L E O U T R O S - R P D E S T I N A D O U N I D A D E D E G E S T Ã O D E P R O M O Ç Ã O D A S Ã U D E, C O N V E N I O : F U N D O M U N I C I P A L D E S Ã U D E - P A B B A N C O D O B R A S I L C / C 58.040-6 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 142/2025.

**EXTRATO DE EMPENHO**

EM PENHO Nº 35184/2025 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: AGAPE MEDICAL LTDA EPP VALOR TOTAL R\$ 1234,00 OBJETO: E S P E L H O B U C A L N.5, C A B O P A R A E S P E L H O B U C A L E O U T R O S - R P D E S T I N A D O U N I D A D E D E G E S T Ã O D E P R O M O Ç Ã O D A S Ã U D E, C O N V E N I O : F U N D O M U N I C I P A L D E S Ã U D E - P A B B A N C O D O B R A S I L C / C 58.040-6 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 142/2025.

**EXTRATO DE EMPENHO**

EM PENHO Nº 35185/2025 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: DENTAL IPO LTDA EPP VALOR TOTAL R\$ 24565,00 OBJETO: E S P E L H O B U C A L N.5, C A B O P A R A E S P E L H O B U C A L E O U T R O S - R P D E S T I N A D O U N I D A D E D E G E S T Ã O D E P R O M O Ç Ã O D A S Ã U D E, C O N V E N I O : F U N D O M U N I C I P A L D E S Ã U D E - P A B B A N C O D O B R A S I L C / C 58.040-6 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 142/2025.

**EXTRATO DE EMPENHO**

EM PENHO Nº 35186/2025 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: ATHENA COMERCIO DE PROD. ODONT. MED. E HOSP. LTDA VALOR TOTAL R\$ 149,60 OBJETO: E S P E L H O B U C A L N.5, C A B O P A R A E S P E L H O B U C A L E O U T R O S - R P D E S T I N A D O U N I D A D E D E G E S T Ã O D E P R O M O Ç Ã O D A S Ã U D E, C O N V E N I O : F U N D O M U N I C I P A L D E S Ã U D E - P A B B A N C O D O B R A S I L C / C 58.040-6 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 142/2025.

**EXTRATO DE EMPENHO**

EM PENHO Nº 35187/2025 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: ATHENA COMERCIO DE PROD. ODONT. MED. E HOSP. LTDA VALOR TOTAL R\$ 1625,80 OBJETO: E S P E L H O B U C A L N.5, C A B O P A R A E S P E L H O B U C A L E O U T R O S - R P D E S T I N A D O U N I D A D E D E G E S T Ã O D E P R O M O Ç Ã O D A S Ã U D E, C O N V E N I O : F U N D O M U N I C I P A L D E S Ã U D E - P A B B A N C O D O B R A S I L C / C 58.040-6 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 142/2025.

**EXTRATO DE EMPENHO**

EM PENHO Nº 35189/2025 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: CIRURGICA SAO JOSE LTDA VALOR TOTAL R\$ 1280,64 OBJETO: FIO PARA SUTURA EM NYLON PRETO, BENZINA RETIFICADA E OUTROS DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: FES/SE/RES.20.2024-ENFRENTAMENTO DAS ARBOVIROSES URBANAS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 6/2025.

**EXTRATO DE EMPENHO**

EM PENHO Nº 35209/2025 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: GAMA CARE DISTRIBUIDORA LTDA ME VALOR TOTAL R\$ 15288,00 OBJETO: ALGODÃO HIDROFILO EM ROLO, SERINGA DESCARTAVEL E OUTROS - R P D E S T I N A D O U N I D A D E D E G E S T Ã O D E P R O M O Ç Ã O D A S Ã U D E, C O N V E N I O : F E S / S E / R E S . 2 0 . 2 0 2 4 - E N F R E N T A M E N T O D A S A R B O V I R O S E S U R B A N A S P R E G Ã O E L E T R Ã O N I C O N º 154/2025.

**EXTRATO DE EMPENHO**

EM PENHO Nº 35210/2025 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: CIRURGICA SAO JOSE LTDA VALOR TOTAL R\$ 1068,20 OBJETO: SERINGA DESCARTAVEL, 3 ML, SONDA URETRAL N. 06 E OUTROS - R P D E S T I N A D O U N I D A D E D E G E S T Ã O D E P R O M O Ç Ã O D A S Ã U D E, C O N V E N I O : F E S / S E / R E S . 2 0 . 2 0 2 4 - E N F R E N T A M E N T O D A S A R B O V I R O S E S U R B A N A S P R E G Ã O E L E T R Ã O N I C O N º 154/2025.

DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: FES/SE/RES.20.2024-ENFRENTAMENTO DAS ARBOVIROSES URBANAS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 192/2024.

**EXTRATO DE EMPENHO**

EM PENHO Nº 35224/2025 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: FARMA 2 PROD PARA SAUDE LTDA VALOR TOTAL R\$ 560,00 OBJETO: FITA MICROPOROSA, LAMINAS BISTURI, SONDA URETRAL E OUTROS - DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: FES/SE/RES.20.2024-ENFRENTAMENTO DAS ARBOVIROSES URBANAS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 265/2024.

**EXTRATO DE EMPENHO**

EM PENHO Nº 35996/2025 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: VENTISOL INDUSTRIA E COMÉRCIO S/A. VALOR TOTAL R\$ 12650,40 OBJETO: VENTILADOR DE PAREDE, VENTILADOR DE MESA E OUTROS - RP D E S T I N A D O U N I D A D E D E G E S T Ã O D E A S S I S T Ã C I A E D E S E N V O L V . S O C I A L, C O N V E N I O : A D E S A O A O P R O G R A M A B O L S A F A M I L I A E A O C A D A S T R O U N I C O D E P R O G R A M A S S O C I A I S . B A N C O D O B R A S I L C / C 3 5 . 4 7 4 - 0 - B A N C O 2 3 5 E B A N C O D O B R A S I L C / C 3 0 . 6 6 3 - 0 - B A N C O 2 2 2 P R E G Ã O E L E T R Ã O N I C O N º 2 5 4 / 2 0 2 4 .

**EXTRATO DE EMPENHO**

EM PENHO Nº 35997/2025 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: TECHPEL SOLUÇÕES CORPORATIVAS LTDA EPP VALOR TOTAL R\$ 3999,96 OBJETO: GAVETEIRO VOLANTE, CADEIRA GIRATORIA E OUTROS - RP D E S T I N A D O U N I D A D E D E G E S T Ã O D E A S S I S T Ã C I A E D E S E N V O L V . S O C I A L, C O N V E N I O : A D E S A O A O P R O G R A M A B O L S A F A M I L I A E A O C A D A S T R O U N I C O D E P R O G R A M A S S O C I A I S . B A N C O D O B R A S I L C / C 3 5 . 4 7 4 - 0 - B A N C O 2 3 5 E B A N C O D O B R A S I L C / C 3 0 . 6 6 3 - 0 - B A N C O 2 2 2 P R E G Ã O E L E T R Ã O N I C O N º 2 6 1 / 2 0 2 4 .

**EXTRATO DE EMPENHO**

EM PENHO Nº 36004/2025 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: LYON FARMA-HOSPITALAR IMP E EXP LTDA ME VALOR TOTAL R\$ 25500,00 OBJETO: AMITRIPTILINA CLORIDRATO 25 MG, CLORPROMAZINA 100 MG E OUTRO D E S T I N A D O U N I D A D E D E G E S T Ã O D E P R O M O Ç Ã O D A S Ã U D E, C O N V E N I O : M S / A S S I S T Ã C I A F A R M A C E U T I C A B A S I C A . P O R T A R I A N . 1 4 6 2 D E 1 9 . 0 6 . 2 0 0 7 . B A N C O D O B R A S I L C / C 3 4 . 9 0 6 - 2 - B A N C O 2 3 3 P R E G Ã O E L E T R Ã O N I C O N º 1 5 2 / 2 0 2 5 .

**EXTRATO DE EMPENHO**

EM PENHO Nº 36018/2025 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: INOVAMED HOSPITALAR LTDA VALOR TOTAL R\$ 17748,00 OBJETO: AMITRIPTILINA CLORIDRATO 25 MG, CLORPROMAZINA 100 MG E OUTRO D E S T I N A D O U N I D A D E D E G E S T Ã O D E P R O M O Ç Ã O D A S Ã U D E, C O N V E N I O : T A X A E X P E D I E N T E S A U D E P R E G Ã O E L E T R Ã O N I C O N º 1 5 2 / 2 0 2 5 .

**EXTRATO DE EMPENHO**

EM PENHO Nº 36019/2025 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: UNA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA ME VALOR TOTAL R\$ 13560,00 OBJETO: AMITRIPTILINA CLORIDRATO 25 MG, CLORPROMAZINA 100 MG E OUTRO D E S T I N A D O U N I D A D E D E G E S T Ã O D E P R O M O Ç Ã O D A S Ã U D E, C O N V E N I O : T A X A E X P E D I E N T E S A U D E P R E G Ã O E L E T R Ã O N I C O N º 1 5 2 / 2 0 2 5 .

**EXTRATO DE EMPENHO**

EM PENHO Nº 36020/2025 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: LYON FARMA-HOSPITALAR IMP E EXP LTDA ME VALOR TOTAL R\$ 1292,25 OBJETO: AMITRIPTILINA CLORIDRATO 25 MG, CLORPROMAZINA 100 MG E OUTRO D E S T I N A D O U N I D A D E D E G E S T Ã O D E P R O M O Ç Ã O D A S Ã U D E, C O N V E N I O : T E T O F I N A N C E I R O D E E P I D E M I O L O G I A E C O N T R O L E D E D O E N C A S . B A N C O D O B R A S I L C / C 9 8 8 6 - 8 B A N C O 1 5 4 P R E G Ã O E L E T R Ã O N I C O N º 1 5 2 / 2 0 2 5 .

**EXTRATO DE EMPENHO**

EM PENHO Nº 36021/2025 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: MEGAHOSP COM DE PROD P/ SAUDE LTDA ME VALOR TOTAL R\$ 1759,45 OBJETO: AMITRIPTILINA CLORIDRATO 25 MG, CLORPROMAZINA 100 MG E OUTRO D E S T I N A D O U N I D A D E D E G E S T Ã O D E P R O M O Ç Ã O D A S Ã U D E, C O N V E N I O : T E T O F I N A N C E I R O D E E P I D E M I O L O G I A E C O N T R O L E D E D O E N C A S . B A N C O D O B R A S I L C / C 9 8 8 6 - 8 B A N C O 1 5 4 P R E G Ã O E L E T R Ã O N I C O N º 1 5 2 / 2 0 2 5 .

**EXTRATO DE EMPENHO**

EM PENHO Nº 36113/2025 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: INDÚSTRIA DE BOLAS TITÁ LTDA VALOR TOTAL R\$ 23444,00 OBJETO: ARTIGOS ESPORTIVOS (BOLA FUTEBOL DE CAMPO ADULTO, BOLA PARA



**ADMINISTRAÇÃO**

DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE ESPORTE E LAZER, CONVENIO: L.C.176/2020-COMPENSACAO LEI KANDIR PREGÃO ELETRÔNICO Nº 157/2025.

**EXTRATO DE EMPENHO**

EM PENHO Nº 36112/2025 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: AT&WP COMERCIAL EIRELI VALOR TOTAL R\$ 9400,00 OBJETO: ARTIGOS ESPORTIVOS (BOLA FUTEBOL DE CAMPO ADULTO, BOLA PARA DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE ESPORTE E LAZER, CONVENIO: L.C.176/2020-COMPENSACAO LEI KANDIR PREGÃO ELETRÔNICO Nº 157/2025.

**EXTRATO DE EMPENHO**

EM PENHO Nº 36111/2025 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: AT&WP COMERCIAL EIRELI VALOR TOTAL R\$ 87062,50 OBJETO: ARTIGOS ESPORTIVOS (BOLA FUTEBOL DE CAMPO ADULTO, BOLA PARA DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE ESPORTE E LAZER, CONVENIO: L.C.176/2020-COMPENSACAO LEI KANDIR PREGÃO ELETRÔNICO Nº 157/2025.

**EXTRATO DE EMPENHO**

EM PENHO Nº 36109/2025 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: 59.623.229 ERICK F VASCONCELOS ME VALOR TOTAL R\$ 18000,00 OBJETO: ARTIGOS ESPORTIVOS (BOLA FUTEBOL DE CAMPO ADULTO, BOLA PARA DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE ESPORTE E LAZER, CONVENIO: L.C.176/2020-COMPENSACAO LEI KANDIR PREGÃO ELETRÔNICO Nº 157/2025.

**EXTRATO DE EMPENHO**

EM PENHO Nº 36108/2025 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: AT&WP COMERCIAL EIRELI VALOR TOTAL R\$ 5820,00 OBJETO: ARTIGOS ESPORTIVOS (BOLA FUTEBOL DE CAMPO ADULTO, BOLA PARA DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE ESPORTE E LAZER, CONVENIO: L.C.176/2020-COMPENSACAO LEI KANDIR PREGÃO ELETRÔNICO Nº 157/2025.

**EXTRATO DE EMPENHO**

EM PENHO Nº 36107/2025 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: AT&WP COMERCIAL EIRELI VALOR TOTAL R\$ 7060,00 OBJETO: ARTIGOS ESPORTIVOS (BOLA FUTEBOL DE CAMPO ADULTO, BOLA PARA DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE ESPORTE E LAZER, CONVENIO: L.C.176/2020-COMPENSACAO LEI KANDIR PREGÃO ELETRÔNICO Nº 157/2025.

**EXTRATO DE EMPENHO**

EM PENHO Nº 36167/2025 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: PURAH MEDICAL & CO LTDA VALOR TOTAL R\$ 43982,90 OBJETO: AQUISIÇÃO DE SERINGA PARA INSULINA - SMPS DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE -PAB BANCO DO BRASIL C/C 58.040-6 DISPENSA DE LICITACAO Nº 96/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 240/2025

OBJETO: Prestação de serviços técnicos em Call Center, destinados à Secretaria Municipal de Finanças.

ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL: exclusivamente pelo Sistema Compra Aberta: <https://compraaberta.jundiai.sp.gov.br> – “Licitações/Compra Aberta – Acesso ao Sistema – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico”, até às 09:00 horas do dia 19 de janeiro de 2026.

Pregoeiro (a) responsável: NAIARA SANCHES CONSENCIO.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL NA ÍTEGRA: [www.jundiai.sp.gov.br](http://www.jundiai.sp.gov.br) (entrar no link “Licitações/Compra Aberta” – Consulta de Licitações – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico - Editais/Anexos) - gráts, ou no Paço Municipal “Nova Jundiaí”, Departamento de Compras Governamentais – 4º andar, de 2ª a 6ª feira, das 09:00 às 18:00 horas, mediante o pagamento de R\$ 10,00 (dez reais) ABERTURA DA PROPOSTA COMERCIAL: logo após o término do seu encaminhamento SESSÃO DE LANCES: o início da sessão de lances dar-se-á logo após a abertura e classificação ou não das propostas.

FELIPE AUGUSTO DE ALMEIDA SOUZA  
Diretor do Departamento de Compras Governamentais

**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

UNIDADE COMPRADORA: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ  
LICITAÇÃO: CONCORRÊNCIA Nº 020/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação

de serviços de supervisão técnica, ambiental e social das obras do Programa de Desenvolvimento Urbano e Social de Jundiaí – Avança Jundiaí Etapa 2, a ser financiado parcialmente pela Corporação Andina de Fomento – CAF (Corporação Andina de Fomento).

**RESUMO DOS ATOS****DECLASSIFICAÇÕES**

- Não houve desclassificações.

**INABILITAÇÕES**

- Não houve inabilitações.

**RECURSOS**

Encerrado a Concorrência com a divulgação da(s) licitante(s) habilitada(s) vencedora(s).

Data de abertura do prazo recursal: 11/12/2025.

Data final para manifestação de recurso: 15/12/2025

- Não houve recursos

Face ao que consta dos autos, encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os prazos para os recursos administrativos, ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a/o CONCORRÊNCIA - 020/2024, bem como autorizo a despesa da contratação com a emissão da(s) nota(s) de empenho(s), à(s) empresa(s) abaixo:

**QUADRO DE RESULTADOS****CONSÓRCIO BONIN-ENGECONSULT-KINGLINE - Item(ns):**

1 – P.S. SUPERVISÃO TÉCNICA, AMBIENTAL E SOCIAL DAS OBRAS DO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO URBANOS E SOCIAL DE JUNDIAÍ - Valor Total: R\$ 2.496.938,76, considerando o prazo de vigência da contratação de 12 meses.

**JEFERSON APARECIDO COIMBRA**  
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

**LEIS****LEI N.º 10.446, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025**

Altera a Lei 9.694/2021, que instituiu e incluiu no Calendário Municipal de Eventos o **DIA MUNICIPAL DE PREVENÇÃO AO FEMINICÍDIO** (25 de novembro), para criar campanha correlata.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 25 de novembro de 2025, PROMULGA a seguinte Lei:- Art. 1º. A Lei nº. 9.694, de 10 de dezembro de 2021, que instituiu e incluiu no Calendário Municipal de Eventos o “DIA MUNICIPAL DE PREVENÇÃO AO FEMINICÍDIO” (25 de novembro), passa a vigorar com o acréscimo dos seguintes dispositivos:

“Art. 1-A. É criada a “Campanha Municipal de COMBATE AO FEMINICÍDIO” a ser promovida pela sociedade civil organizada, por meio das seguintes ações, entre outras:

I – divulgação, em todas as plataformas e mídias digitais, de informações sobre a Campanha;

II – promoção de debates, seminários, rodas de conversa, palestras, entre outras atividades, para o debate público sobre o enfrentamento ao feminicídio;

III – distribuição de materiais informativos sobre a Campanha e o enfrentamento do feminicídio em locais de grande concentração de pessoas, principalmente de mulheres, como:

a) Unidades Básicas de Saúde-UBS;

b) Centro de Referência de Assistência Social-CRAS;

c) Unidades de Pronto Atendimento-UPA;

d) hospitais;

e) escolas;

f) faculdades;

g) outros lugares pertinentes.

IV – estabelecimento de parcerias com instituições públicas e privadas, bem como com movimentos sociais de defesa de direitos das mulheres.” (NR)

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Assinada digitalmente  
**GUSTAVO MARTINELLI**  
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria Municipal da Casa Civil, aos quinze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco, e publicada na Imprensa Oficial do Município.

Assinada digitalmente  
**FÁBIO NADAL PEDRO**  
Secretário Municipal da Casa Civil

**LEIS**LEI N.º 10.447, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025

Denomina "Rua Eujacio Ribeiro" a Rua 01 do Loteamento Jardim Dourados, no bairro Tijuco Preto.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 25 de novembro de 2025, PROMULGA a seguinte Lei:-

Art. 1º. É denominada "Rua Eujacio Ribeiro" a Rua 01 do Loteamento Jardim Dourados, no bairro Tijuco Preto, conforme assinalado no croqui integrante desta lei.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Assinada digitalmente  
GUSTAVO MARTINELLI  
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria Municipal da Casa Civil, aos quinze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco, e publicada na Imprensa Oficial do Município.

Assinada digitalmente  
FÁBIO NADAL PEDRO  
Secretário Municipal da Casa Civil

LEI N.º 10.448, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025

Denomina "Rua Ester Baradel de Oliveira" a Rua 2 do Loteamento Jardim Dourados (Tijuco Preto).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 25 de novembro de 2025, PROMULGA a seguinte Lei:-

Art. 1º. É denominada "Rua Ester Baradel de Oliveira" a Rua 2 do loteamento Jardim Dourado, no Bairro Tijuco Preto, conforme assinalado no croqui integrante desta lei.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Assinada digitalmente  
GUSTAVO MARTINELLI  
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria Municipal da Casa Civil, aos quinze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco, e publicada na Imprensa Oficial do Município.

Assinada digitalmente  
FÁBIO NADAL PEDRO  
Secretário Municipal da Casa Civil

LEI N.º 10.449, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025

Denomina "Rua Antônio Damasceno dos Santos" a Rua 3 do Loteamento Jardim Dourados (Tijuco Preto).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 25 de novembro de 2025, PROMULGA a seguinte Lei:-

Art. 1º. É denominada "Rua Antônio Damasceno dos Santos" a Rua 3 do Loteamento Jardim Dourados, no Bairro Tijuco Preto, conforme assinalado no croqui integrante desta lei.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Assinada digitalmente  
GUSTAVO MARTINELLI  
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria Municipal da Casa Civil, aos quinze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco, e publicada na Imprensa Oficial do Município.

Assinada digitalmente  
FÁBIO NADAL PEDRO  
Secretário Municipal da Casa Civil

**DECRETOS****PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ****DECRETO N.º 35.888, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025.**

GUSTAVO MARTINELLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI N.º 10292, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024, ART. 4º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, PARA COBERTURA DE DESPESA COM PAGAMENTO DAS 2º E 4º MEDIÇÕES REFERENTES AO CONTRATO N.º 107/2021 - CONSTRUÇÃO DE QUADRA ESPORTIVA NA RUA PAULO MONTRAN, VILA ANA. SEM IMPACTO NAS METAS CONTIDAS NA LDO E PPA. PROCESSO SEI PMJ.0027197/2025. REF. SOLICITAÇÃO 1.427 - SECR. MUN. DE INFRAEST. E SERVIÇOS PÚBLICOS PEDIDO 7.040 REQUISIÇÃO REMANEJAMENTO

**DECRETA:**

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 27.458,73 (VINTE E SETE MIL QUATROCENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS E SETENTA E TRÊS CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

10.01.15.452.0186.1512	IMPLEMENTAÇÃO/REVITALIZAÇÃO DE PRAÇAS E ÁREAS AJARDINADAS COM CONCEITO URBAN 95	
4.4.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	
0000	PROPRIA	
	R\$	27.458,73
	TOTAL....R\$	27.458,73

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

**I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:**

0.01.15.451.0186.1499	ESTABILIZAÇÃO DE ENCASTAS E TALUDES	
4.4.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
0000	PROPRIA	
	R\$	3.858,73
10.01.15.451.0187.1119	MAIS ASFALTO	
4.4.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
0000	PROPRIA	
	R\$	1.000,00
10.01.15.451.0187.1120	CAMINHOS SUSTENTÁVEIS	
4.4.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
0000	PROPRIA	
	R\$	1.000,00
0.01.15.451.0187.1495	PAVIMENTAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS	
4.4.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
0000	PROPRIA	
	R\$	8.600,00
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
0000	PROPRIA	
	R\$	10.000,00
0.01.15.451.0187.1498	ACESSIBILIDADE URBANA E IMPLANTAÇÃO DE CICLOFAIXAS	
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
0000	PROPRIA	
	R\$	1.000,00
10.01.15.452.0201.1122	IMPLEMENTAÇÃO DE PRAÇAS DA FAMÍLIA E ESPAÇOS PET COM CONCEITO URBAN 95	
4.4.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
0000	PROPRIA	
	R\$	1.000,00

**DECRETOS****PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**

Decreto N. 35.888/2025

10.01.18.541.0186.1121	IMPLEMENTAÇÃO/REVITALIZAÇÃO DE PARQUE URBANO E PARQUE LINEAR COM CONCEITO URBAN 95	
4.4.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
0000	PROPRIA	
	R\$	1.000,00

TOTAL....R\$ 27.458,73

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

GUSTAVO MARTINELLI  
PREFEITO MUNICIPALLUCAS MARQUES LUSVARGHI  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) 17 DIA(S) DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE 2025.

FABIO NADAL PEDRO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**

DECRETO N.º 35.889, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025.

GUSTAVO MARTINELLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI N.º 10292, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024, ART. 4º, § 3º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO, PARA COBERTURA DE DESPESAS COM PAGAMENTO DAS 2º E 4º MEDIÇÕES, REFERENTES AO CONTRATO N.º 107/2021, RELATIVO A CONSTRUÇÃO DE QUADRA ESPORTIVA NA RUA PAULO MONTRAN, VILA ANA. PROCESSO SEI PMJ.0027197/2025. REF. SOLICITAÇÃO 1.428 - SECR. MUN. DE INFRAEST. E SERVIÇOS PÚBLICOS  
PEDIDO 7.041 REQUISIÇÃO  
REMANEJAMENTO**DEC R E T A:**

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 209.826,16 (DUZENTOS E NOVE MIL OITOCENTOS E VINTE E SEIS REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

10.01.15.452.0186.1512	IMPLEMENTAÇÃO/REVITALIZAÇÃO DE PRAÇAS E ÁREAS AJARDINADAS COM CONCEITO URBAN 95	
4.4.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	
6337	G E S P / S D R / C O N V . 100149/20/CONSTR. QUADRA VILA ANA	
	R\$	209.826,16
	TOTAL....R\$	209.826,16

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - RECURSO INDICADO NO ART. 43, § 1º, INCISO I DA LEI FEDERAL N. 4.320/64.

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

GUSTAVO MARTINELLI  
PREFEITO MUNICIPALLUCAS MARQUES LUSVARGHI  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) 17 DIA(S) DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE 2025.

FABIO NADAL PEDRO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL

**DECRETOS****PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**

DECRETO Nº.35.891, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025.

GUSTAVO MARTINELLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 10292, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024, ART. 4º, § 2º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO PARA ATENDER DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS. REF. SOLICITAÇÃO 1.426 - SECR. MUN. DE EDUCAÇÃO

PEDIDO REQUISIÇÃO  
REMANEJAMENTO

**DECRETA:**

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

13.01.12.361.0196.2150	MANUTENÇÃO DE PESSOAL DO MAGISTÉRIO - ENSINO FUNDAMENTAL	0000	PROPRIA	R\$ 20.000,00	TOTAL....R\$ 20.000,00
------------------------	--	------	---------	---------------	------------------------

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

**I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:**

3.01.12.361.0196.2150	MANUTENÇÃO DE PESSOAL DO MAGISTÉRIO - ENSINO FUNDAMENTAL	0000	PROPRIA	R\$ 20.000,00	TOTAL....R\$ 20.000,00
-----------------------	--	------	---------	---------------	------------------------

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

GUSTAVO MARTINELLI  
PREFEITO MUNICIPAL

LUCAS MARQUES LUSVARGHI  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) 18 DIA(S) DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE 2025.

FABIO NADAL PEDRO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**

DECRETO Nº.35.892, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025.

GUSTAVO MARTINELLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 10292, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024, ART. 4º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, PARA COBERTURA DE DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E INSUMOS DESTINADOS AO ATENDIMENTO DOS PACIENTES DO SETOR DE TERAPIA NUTRICIONAL ENTERAL, SEM IMPACTO NAS METAS CONTIDAS NA LDO E PPA. PROCESSO SEI 0013050/2025. REF. SOLICITAÇÃO 1.429 - SECR. MUN. DE PROMOÇÃO DA SAÚDE

PEDIDO REQUISIÇÃO  
REMANEJAMENTO

**DECRETA:**

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 5.722,29 (CINCO MIL SETECENTOS E VINTE E DOIS REAIS E VINTE E NOVE CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

14.01.10.302.0191.2186	PROMOÇÃO DE AÇÕES DAS UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADAS	0000	PROPRIA	R\$ 5.722,29	TOTAL....R\$ 5.722,29
------------------------	--	------	---------	--------------	-----------------------

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

**I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:**

4.01.10.303.0191.2819	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	0000	PROPRIA	R\$ 5.722,29	TOTAL....R\$ 5.722,29
-----------------------	--------------------------	------	---------	--------------	-----------------------

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

GUSTAVO MARTINELLI  
PREFEITO MUNICIPAL

LUCAS MARQUES LUSVARGHI  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) 18 DIA(S) DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE 2025.

FABIO NADAL PEDRO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL

**PORTARIAS**PORTARIA N° 334, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025

GUSTAVO MARTINELLI, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Eletrônico SEI nº PMJ.0012946/2023, -----

D E S I G N A, como responsáveis pela GESTÃO DOS CONTRATOS, passando a integrar o rol de servidores designados pela Portaria nº 84, de 13 de março de 2025, e suas alterações, para o exercício de tal atribuição, MILENA SELEGUIM CARRENHO, ALI MAMED MUNIZ QBAR e RODRIGO DOS SANTOS OLIVEIRA, como representantes da Secretaria Municipal de Governo.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO MARTINELLI  
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria Municipal da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos dezessete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco, e publicada na Imprensa Oficial do Município.

FABIO NADAL PEDRO  
Secretário Municipal da Casa Civil

PORTARIA N° 335, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025

GUSTAVO MARTINELLI, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Eletrônico SEI nº PMJ.0043456/2024, -----

E X O N E R A, a partir de 01 de janeiro de 2026, JEFERSON APARECIDO COIMBRA, agente político, CI/RG nº 34.054.190, ocupante do cargo de Superintendente da Fundação Municipal de Ação Social - FUMAS, símbolo "DAC-00", de provimento em comissão, nomeado por meio da Portaria nº 19, de 1º de janeiro de 2025.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de janeiro de 2026.

GUSTAVO MARTINELLI  
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria Municipal da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos dezessete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco, e publicada na Imprensa Oficial do Município.

FABIO NADAL PEDRO  
Secretário Municipal da Casa Civil

PORTARIA N° 336, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025

GUSTAVO MARTINELLI, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Eletrônico SEI nº PMJ.0043456/2024, -----

E X O N E R A, a partir de 01 de janeiro de 2026, CLÓVIS PINHATA BAPTISTA, CI/RG nº 16.369.580-5 SSP/SP, ocupante do cargo de Diretor do Departamento de Regularização Fundiária da Fundação Municipal de Ação Social - FUMAS, símbolo "DAC-03", de provimento em comissão, nomeado por meio da Portaria nº 31, de 08 de janeiro de 2025.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de janeiro de 2026.

GUSTAVO MARTINELLI  
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria Municipal da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos dezessete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco, e publicada na Imprensa Oficial do Município.

FABIO NADAL PEDRO  
Secretário Municipal da Casa Civil

PORTARIA N° 337, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025

GUSTAVO MARTINELLI, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de

São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Eletrônico SEI nº PMJ.0043456/2024, -----

E X O N E R A, a partir de 01 de janeiro de 2026, KELLY CRISTINA GALBIERI, CI/RG nº 20.914.286-8 SSP/SP, ocupante do cargo de Diretor do Departamento de Ação Social da Fundação Municipal de Ação Social - FUMAS, símbolo "DAC-03", de provimento em comissão, nomeada por meio da Portaria nº 34, de 14 de janeiro de 2025.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de janeiro de 2026.

GUSTAVO MARTINELLI  
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria Municipal da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos dezessete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco, e publicada na Imprensa Oficial do Município.

FABIO NADAL PEDRO  
Secretário Municipal da Casa Civil

PORTARIA N° 338, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025

GUSTAVO MARTINELLI, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Eletrônico SEI nº PMJ.0043456/2024, -----

E X O N E R A, a partir de 01 de janeiro de 2026, LEOPOLDO BRUNELLI, CI/RG nº 7.188.372-1 SSP/SP, ocupante do cargo de Diretor do Departamento de Obras e Projetos da Fundação Municipal de Ação Social - FUMAS, símbolo "DAC-03", de provimento em comissão, nomeado por meio da Portaria nº 32, de 08 de janeiro de 2025.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de janeiro de 2026.

GUSTAVO MARTINELLI  
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria Municipal da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos dezessete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco, e publicada na Imprensa Oficial do Município.

FABIO NADAL PEDRO  
Secretário Municipal da Casa Civil

PORTARIA N° 339, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025

GUSTAVO MARTINELLI, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Eletrônico SEI nº PMJ.0043456/2024, -----

E X O N E R A, a partir de 01 de janeiro de 2026, WALDIR LUIZ LINZMEYER JUNIOR, CI/RG nº 9.481.690-4 SSP/PR, ocupante do cargo de Diretor do Departamento de Planejamento, Gestão e Finanças da Fundação Municipal de Ação Social - FUMAS, símbolo "DAC-03", de provimento em comissão, nomeado por meio da Portaria nº 30, de 08 de janeiro de 2025.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de janeiro de 2026.

GUSTAVO MARTINELLI  
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria Municipal da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos dezessete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco, e publicada na Imprensa Oficial do Município.

FABIO NADAL PEDRO  
Secretário Municipal da Casa Civil

PORTARIA N° 340, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025

GUSTAVO MARTINELLI, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Eletrônico SEI nº PMJ.0043456/2024, -----

**PORTARIAS**

EXONERA, a partir de 01 de janeiro de 2026, HENRIQUE BERTONHA, CI/RG nº 43.514.402-9 SSP/SP, ocupante do cargo de Procurador Jurídico Fundacional Chefe, da Fundação Municipal de Ação Social - FUMAS, símbolo "PFC", de provimento em comissão, nomeado por meio da Portaria nº 35, de 17 de janeiro de 2025.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de janeiro de 2026.

GUSTAVO MARTINELLI  
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria Municipal da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos dezessete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco, e publicada na Imprensa Oficial do Município.

FABIO NADAL PEDRO  
Secretário Municipal da Casa Civil

**PORTRARIA N° 341, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025**

GUSTAVO MARTINELLI, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Eletrônico SEI nº PMJ.0043456/2024, \_\_\_\_\_

N O M E I A JEFERSON APARECIDO COIMBRA, agente político, CI/ RG nº 34.054.190, para exercer, a partir de 01 de janeiro de 2026, o cargo de Secretário Municipal de Habitação Social, de provimento em comissão, na forma da Lei Municipal nº 10.366, de 14 de agosto de 2025.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de janeiro de 2026.

GUSTAVO MARTINELLI  
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria Municipal da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos dezessete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco, e publicada na Imprensa Oficial do Município.

FABIO NADAL PEDRO  
Secretário Municipal da Casa Civil

**GESTÃO DE PESSOAS****SMAGP/SEÇÃO DE ATENDIMENTO AO SERVIDOR****SMAGP/SEÇÃO DE ATENDIMENTO AO SERVIDOR****PROCESSO DEFERIDO**

Processo: PMJ.0038370/2025

Interessado(a): VANESSA PRISCILA JACINTO THOMAZINI

**SMAGP/SEÇÃO DE ATENDIMENTO AO SERVIDOR****PROCESSO DEFERIDO**

Processo: PMJ.0035573/2025

Interessado(a): ANTONIO TELES FERREIRA

**SMAGP/SEÇÃO DE ATENDIMENTO AO SERVIDOR****PROCESSO INDEFERIDO**

Processo: PMJ.0035591/2025

Interessado(a): FELIPE AUGUSTO CAMARGO

**SMAGP/SEÇÃO DE ATENDIMENTO AO SERVIDOR****PROCESSO DEFERIDO**

Processo: PMJ.0038665/2025

Interessado(a): SILVIA MARGARETE CALORE PEREZ

**SMAGP/SEÇÃO DE ATENDIMENTO AO SERVIDOR****PROCESSO INDEFERIDO**

Processo: PMJ.0040814/2025

Interessado(a): LUCIANO PESCARINI DE SOUZA

**SMAGP/SEÇÃO DE ATENDIMENTO AO SERVIDOR****GESTÃO DE PESSOAS****PROCESSO INDEFERIDO**

Processo: PMJ.0040683/2025

Interessado(a): FULVIO DELLA NINA

**SMAGP/SEÇÃO DE ATENDIMENTO AO SERVIDOR****PROCESSO DEFERIDO**

Processo: PMJ.0040385/2025

Interessado(a): MARGARETE ROSI TIMPONE

**SMAGP/SEÇÃO DE ATENDIMENTO AO SERVIDOR****PROCESSO DEFERIDO**

Processo: PMJ.0035230/2025

Interessado(a): SIMONE REGINA CARBOL

**DDS/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO****EDITAL N° 520, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025.**

CARLOS UMBERTO ROSSI, Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5.641, de 06 de julho de 2001, Lei Municipal nº 8.763, de 03 de março de 2017, alterada pela Lei nº 8.948, de 27 de abril de 2018, e face ao que consta do Processo nº 12.545-4/2021.

FAZ SABER que fica a candidata, abaixo relacionada, convocada a comparecer na Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas, na Seção de Atendimento, situada na Avenida da Liberdade, s/nº, 3º andar, ala Norte, do Paço Municipal, das 09h às 17h, no prazo de 05 (cinco) dias, munida (original e cópia) do CPF, RG, Certidão de Casamento, Diploma e Histórico do Superior Completo em Enfermagem, Registro no Conselho de Classe (COREN) e experiência de 06 (seis) meses na área, ou encaminhá-los através do e-mail [recrutamento@jundiai.sp.gov.br](mailto:recrutamento@jundiai.sp.gov.br) a fim de tratar do ingresso no Serviço Público Municipal, na classe de ENFERMEIRO.

CLASS. GERAL	NOME
42º Lugar	MELISSA SILVEIRA CARNEIRO

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial online no site do Município de Jundiaí.

CARLOS UMBERTO ROSSI  
Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

Registrado na Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, aos dezessete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco.

**EDITAL N° 521, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025.**

CARLOS UMBERTO ROSSI, Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5.641, de 06 de julho de 2001, Lei Municipal nº 8.763, de 03 de março de 2017, alterada pela Lei nº 8.948, de 27 de abril de 2018, e face ao que consta do Processo nº 12.548-8/2021.

FAZ SABER que fica a candidata, abaixo relacionada, convocada a comparecer na Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, na Seção de Atendimento, sita na Avenida da Liberdade, s/nº, 3º andar, ala Norte, do Paço Municipal, das 09h às 17h, no prazo de 05 (cinco) dias, munida (original e cópia) do CPF, RG, Certidão de Casamento, Diploma e Histórico do Superior Completo em Terapia Ocupacional, Registro no Conselho de Classe (CREFITO) e experiência de 06 (seis) meses na área, ou encaminhá-los através do e-mail [recrutamento@jundiai.sp.gov.br](mailto:recrutamento@jundiai.sp.gov.br) a fim de tratar do ingresso no Serviço Público Municipal, na classe de TERAPEUTA OCUPACIONAL.

CLASS. GERAL	NOME
21º Lugar	ANA LUISA DE MORAES SOMBINI

**GESTÃO DE PESSOAS**

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial online no site do Município de Jundiaí.

CARLOS UMBERTO ROSSI  
Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

Registrado na Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, aos dezessete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco.

EDITAL N° 522, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025.

CARLOS UMBERTO ROSSI, Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5.641, de 06 de julho de 2001, Lei Municipal nº 8.763, de 03 de março de 2017, alterada pela Lei nº 8.948, de 27 de abril de 2018, e face ao que consta do Processo nº PMJ.0015653/2025.

Tendo em vista a desistência da candidata GABRIELA MARGATO PASCON, classificada em 01º Lugar da Classificação Final- Geral.

FAZ SABER que ficam as candidatas, abaixo relacionadas, convocadas a comparecer na Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, Seção de Atendimento, sita à Avenida da Liberdade, s/nº, 3º andar, Ala Norte, do Paço Municipal, das 09h às 17h, no prazo de 05 (cinco) dias, munidas (original e cópia) do CPF, RG, Certidão de Casamento, Ensino Superior Completo em Medicina (Diploma e Histórico), Residência Médica ou Especialização na área do cargo e Registro no Conselho de Classe (CRM), ou encaminhá-los através do e-mail [recrutamento@jundiai.sp.gov.br](mailto:recrutamento@jundiai.sp.gov.br) a fim de tratar da documentação necessária ao ingresso no Serviço Público Municipal, na classe de MÉDICO PEDIATRA.

CLASS. GERAL	NOME
03º Lugar	TANIA VALLE
04º Lugar	IRANEIDE BARROS DA SILVA

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial online no site do Município de Jundiaí.

CARLOS UMBERTO ROSSI  
Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

Registrado na Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, aos dezessete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco.

EDITAL N° 523, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025.

CARLOS UMBERTO ROSSI, Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5.641, de 06 de julho de 2001, Lei Municipal nº 8.763, de 03 de março de 2017, alterada pela Lei nº 8.948, de 27 de abril de 2018, e face ao que consta do Processo nº 19.283/2022.

FAZ SABER que fica a candidata, abaixo relacionada, convocada a comparecer na Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, na Seção de Atendimento, sita na Avenida da Liberdade, s/nº, 3º andar, Ala Norte, do Paço Municipal, das 09h às 17h, no prazo de 05 (cinco) dias, munida (original e cópia) do RG, CPF, Certidão de Casamento, Diploma ou Certificado de Conclusão do Ensino Médio completo e comprovar que reside na área geográfica de abrangência, desde a data da publicação do Edital de Abertura, ou encaminhá-los através do e-mail [recrutamento@jundiai.sp.gov.br](mailto:recrutamento@jundiai.sp.gov.br) a fim de tratar da documentação necessária ao ingresso no Serviço Público Municipal, na classe de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – MORADA DAS VINHAS.

CLASS. GERAL	NOME
01º Lugar	KAREN CHAVES DA SILVA GALVAO

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial online no site do Município de Jundiaí.

CARLOS UMBERTO ROSSI  
Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

Registrado na Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, aos dezessete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco.

EDITAL N° 524, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025.

CARLOS UMBERTO ROSSI, Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5.641, de 06 de julho de 2001, Lei Municipal nº 8.763, de 03 de março de 2017, alterada pela Lei nº 8.948, de 27 de abril de 2018 e face ao que consta do Processo PMJ.0007787/2023.

Tendo em vista a desistência da candidata LUCIANA ELIZABETE CUNHA, classificada em 63º Lugar da Lista Final- Geral.

FAZ SABER que fica a candidata, abaixo relacionada, convocada a comparecer na Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, na Seção de Atendimento, sita na Avenida da Liberdade, s/nº, 3º andar, Ala Norte, do Paço Municipal, das 09h às 17h, no prazo de 05 (cinco) dias, munida (original e cópia) do CPF, RG, Certidão de Casamento, Diploma e Histórico do Ensino Médio com Técnico Profissionalizante e Registro em órgão de classe, ou encaminhá-los através do e-mail [recrutamento@jundiai.sp.gov.br](mailto:recrutamento@jundiai.sp.gov.br) a fim de tratar do ingresso no Serviço Público Municipal, na classe de TÉCNICO DE ENFERMAGEM.

CLASS. GERAL	NOME
64º Lugar	AGLAIS NEGRETTI SCHIMANSKI PIRES

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial online no site do Município de Jundiaí.

CARLOS UMBERTO ROSSI  
Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

Registrado na Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, aos dezessete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco.

EDITAL N° 525, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025.

CARLOS UMBERTO ROSSI, Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5.641, de 06 de julho de 2001, Lei Municipal nº 8.763, de 03 de março de 2017, alterada pela Lei nº 8.948, de 27 de abril de 2018 e face ao que consta do Processo PMJ.0020215/2022.

Tendo em vista a desistência do candidato DECIO CARREAO, classificado em 45º Lugar da Lista Final- Geral.

FAZ SABER que, ficam os candidatos, abaixo relacionados, convocados a comparecer na Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, Seção de Atendimento, sita à Avenida da Liberdade, s/nº, 3º andar, Ala Norte, do Paço Municipal, das 09h às 17h, no prazo de 05 (cinco) dias, munidos (original e cópia) do CPF, RG, Certidão de Casamento, Diploma e Histórico do Ensino Médio Completo, ou encaminhá-los através do e-mail [recrutamento@jundiai.sp.gov.br](mailto:recrutamento@jundiai.sp.gov.br) a fim de tratar da documentação necessária ao ingresso no Serviço Público Municipal, na classe de ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO – ÁREA DA SAÚDE.

CLASS. GERAL	NOME
46º Lugar	ANA LUCIA SCERVINO SILVA
47º Lugar	PRISCILA ALVES DE SOUZA
CLASS. NEGRO	NOME
07º Lugar	MANOEL GUERRA NETO

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial online no site do Município de Jundiaí.

CARLOS UMBERTO ROSSI  
Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

Registrado na Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, aos dezessete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco.



**GESTÃO DE PESSOAS**

EDITAL N° 526, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025.

EDITAL N° 528, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025.

CARLOS UMBERTO ROSSI, Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5.641, de 06 de julho de 2001, Lei Municipal nº 8.763, de 03 de março de 2017, alterada pela Lei nº 8.948, de 27 de abril de 2018 e face ao que consta do Processo nº 12.549-6/2021.

Tendo em vista o deferimento do reposicionamento do candidato GUILHERME DE OLIVEIRA CORREA, classificado em 248º Lugar da Lista Final-Geral.

FAZ SABER que ficam os candidatos, abaixo relacionados, convocados a comparecer na Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, Seção de Atendimento, sítia à Avenida da Liberdade, s/nº, 3º andar, Ala Norte, do Paço Municipal, das 09h às 17h, no prazo de 05 (cinco) dias, munidos (original e cópia) do CPF, RG, Certidão de Casamento, Diploma e Histórico do Ensino Médio Completo, Currículo e 06 (seis) meses de experiência profissional ou encaminhá-los através do e-mail [recrutamento@jundiai.sp.gov.br](mailto:recrutamento@jundiai.sp.gov.br) a fim de tratar da documentação necessária ao ingresso no Serviço Público Municipal, na classe de ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO.

CLASS. GERAL	NOME
249º Lugar	FELIPE MAZIERO
250º Lugar	GUILHERME BRAGA DE MELLO

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial online no site do Município de Jundiaí.

CARLOS UMBERTO ROSSI  
Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

Registrado na Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, aos dezessete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco.

EDITAL N° 527, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025.

CARLOS UMBERTO ROSSI, Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5.641, de 06 de julho de 2001, Lei Municipal nº 8.763, de 03 de março de 2017, alterada pela Lei nº 8.948, de 27 de abril de 2018, e face ao que consta do Processo nº 12.544-7/2021.

Tendo em vista a desistência da candidata DOMINGAS ASSUNCAO SILVA, classificada em 18º Lugar da Lista Final- Negros.

FAZ SABER que fica a candidata, abaixo relacionada, convocada a comparecer na Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, na Seção de Atendimento, sítia na Avenida da Liberdade, s/nº, 3º andar, ala Norte, do Paço Municipal, das 09h às 17h, no prazo de 05 (cinco) dias, munida (original e cópia) do CPF, RG, Certidão de Casamento, Diploma e Histórico do Superior Completo em Assistente Social, Registro no Conselho de Classe (CRESS) e experiência de 06 (seis) meses na área, ou encaminhá-los através do e-mail [recrutamento@jundiai.sp.gov.br](mailto:recrutamento@jundiai.sp.gov.br) a fim de tratar do ingresso no Serviço Público Municipal, na classe de ASSISTENTE SOCIAL.

CLASS. NEGRO	NOME
19º Lugar	JOICE CLICIA BATISTA CORSINO RIBEIRO

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial online no site do Município de Jundiaí.

CARLOS UMBERTO ROSSI  
Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

Registrado na Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, aos dezessete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco.

CARLOS UMBERTO ROSSI, Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5.641, de 06 de julho de 2001, Lei Municipal nº 8.763, de 03 de março de 2017, alterada pela Lei nº 8.948, de 27 de abril de 2018 e face ao que consta do Processo nº PMJ.0016890/2023

Tendo em vista a desistência dos candidatos GABRIEL MARINI FLAUSINO (7º lugar da Classificação Final- Geral), IVOMAR LUIZ DA CONCEIÇÃO (36º lugar da Classificação Final- Geral), RODRIGO ALEXANDRE FRANCISCO (8º lugar da Classificação Final- Geral), BRUNO ROUILLER DOURADO (24º lugar da Classificação Final- Geral) e WELISSON WESLEY REIS PEIXOTO (4º lugar da Classificação Final- Deficiente), bem como o não comparecimento dos candidatos HENRIQUE PEREIRA RODRIGUES AGUIAR (1º lugar da Classificação Final- Geral), IVAN CARLOS DA SILVA (6º lugar da Classificação Final- Geral), JULIA PANTONI RICCO (12º lugar da Classificação Final- Geral), MARINA ALMEIDA DE MOLA (22º lugar da Classificação Final- Geral), CHRISTIAN BEZERRA GENOVEZE (38º lugar da Classificação Final- Geral), ANDRE AKIO KAWAI (39º lugar da Classificação Final- Geral) e CARLOS EDUARDO DA SILVA (2º lugar da Classificação Final- Deficiente).

FAZ SABER que ficam convocados os candidatos abaixo relacionados a apresentarem a documentação exigida, conforme disposto no Anexo I da Instrução Normativa nº 01/2025, publicada em 05 de dezembro de 2025, na Edição 5735 da Imprensa Oficial do Município de Jundiaí, no prazo de 05 (cinco) dias a contar desta publicação, a fim de tratar do ingresso no Serviço Público Municipal, na classe de GUARDA MUNICIPAL.

FAZ SABER AINDA que o não comparecimento no prazo estipulado implica na desistência da vaga.

CLASS. GERAL	NOME
45º Lugar	CAIO CESAR ANDRADE DOS SANTOS
47º Lugar	JOAO PEDRO CALEFE
48º Lugar	LUANA MARCELA ANDRADE DE SANTANA
49º Lugar	PEDRO HENRIQUE SANTOS MAIER
50º Lugar	RHOVERYCK ATHOM ANDRADE SILVA
51º Lugar	DIONE GELTON DA SILVA
52º Lugar	CLAIN MARCHELLI DE AZEVEDO
53º Lugar	ALAN JUNIO SENA CAMARGOS
54º Lugar	JOSE DIEGO MACHADO FERREIRA
55º Lugar	ANDERSON GODOI RAMOS
CLASS. DEFICIENTE	NOME
6º Lugar	SAULO VINICIUS SERAFIM PORTUGAL
7º Lugar	RAI SOARES PEREIRA

Faz saber também, que o candidato WESLEY SALES OLIVEIRA foi atendido em 10º Lugar na Lista Final- Negros.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial online no site do Município de Jundiaí.

CARLOS UMBERTO ROSSI  
Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

Registrado na Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, aos dezessete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco.

**DDS/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO**

PORTARIA N.º 1756, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025.

CARLOS UMBERTO ROSSI, Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas, Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, Prefeitura do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5.641, de 06 de julho de 2001,

R E S O L V E designar os servidores abaixo relacionados, para exercerem em substituição ao cargo de DIRETOR DE ESCOLA, junto à Secretaria Municipal de Educação, durante o impedimento dos titulares,

**GESTÃO DE PESSOAS**

estando sujeitos ao cumprimento da jornada de 40 (quarenta) horas semanais, no período de 01 de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026, conforme Decreto Municipal nº 30.509/2021, IN UGE/DPGF nº 05/2025, e Processo PMJ.0037238/2025.

<b>NOME SUBSTITUTO(A)</b>	<b>CARGO SUBSTITUTO(A)</b>	<b>TITULAR AFASTADO(A)</b>
CINTIA PATRICIA CRUZ SCARONE	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I	ANDRE APARECIDO CASELLA
CLEBER VALDECI DA SILVA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II	DEBORA JUVENCIO CARVALHIAL
FABIANA ALBERTO CONGILIO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I	LUCELIA CASSALHO RODRIGUES DE MOURA
GISELE DOS ANJOS ROSA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II	JANETE APARECIDA DA SILVA MARINI
MARIANE GONÇALVES DE SOUZA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I	PRISCILA ALVES DA COSTA SILVA
MARLI APARECIDA GREGO PEREIRA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I	ELLEN LUCAS ROZANTE
NELCI APARECIDA AIZZA OLIVEIRA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I	SHEILA HAMBURG URTADO
TERESA RAQUEL FERRACINI	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I	ROSELAINA BARBOSA

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS UMBERTO ROSSI  
Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

Registrada na Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, aos dezessete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco.

**PORTRARIA N.º 1757, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025.**

Resolve designar a servidora MARCELA FERNANDA DE SOUZA A GIARETTA, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica II, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, para exercer em substituição ao cargo de Diretor de Escola, junto à Secretaria Municipal de Educação, durante o impedimento da titular LOANI CRISTINA BUZO PONTES, estando sujeita ao cumprimento da jornada de 40 (quarenta) horas semanais, no período de 01 de janeiro de 2026 a 20 de julho de 2026, conforme Decreto Municipal nº 30.509/2021, IN SME/DPGF nº 05/2025, e Processo PMJ.0037238/2025.

**PORTRARIA N.º 1758, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025.**

Resolve conceder à servidora MARIANA ANTONELLI DEFALCO, ocupante do cargo de Educador Esportivo, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, licença para trato de interesse particular, sem vencimentos, pelo período de 02 (dois) anos, a partir de 05 de janeiro de 2026, com fundamento no art. 86, da Lei Complementar nº 499/2010, conforme consta no Processo PMJ.0041862/2025.

**PORTRARIA N.º 1759, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025.**

Nomeia FRANCINE CRISTINA GALEOTTI OLIVEIRA, para exercer o cargo de Diretor do Departamento do Bem Estar Animal, símbolo DAC-03, de provimento em comissão, junto à Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente, nos termos da Lei Municipal nº 8.763/2017, alterada pelas Leis nº 8.948/2018 e nº 10.366/2025, retroagindo seus efeitos a 01 de dezembro de 2025.

**PORTRARIA N.º 1760, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025.**

Exonera, a pedido, a servidora JENIFER ANGELICA GONÇALVES GATTO SANTIAGO, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica I, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, a partir de 07 de janeiro de 2026.

**PORTRARIA N.º 1761, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025.**

Exonera, a pedido, o servidor NATALINO DA SILVA, ocupante do cargo de Agente de Serviços Operacionais, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, a partir de 02 de janeiro de 2026.

**CASA CIVIL**

TERMO DE APOIO nº 02/2025, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e a empresa SPAL INDUSTRIA BRASILEIRA DE BEBIDAS S/A com o objetivo de receber apoio para Caminhada em Celebração ao Outubro Rosa, promovida pelo Fundo Social de Solidariedade, com o objetivo de divulgação da prevenção do câncer de mama, através da doação de 4.000 (quatro mil) unidades de Água Crystal 310ml.

Processo Eletrônico SEI nº PMJ.0035267/2025  
Dispensa de Convocação Pública SMCC/FUNSS nº 12/2025

O MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, inscrito no CNPJ sob o nº 45.780.103/0001-50, com sede na cidade de Jundiaí/SP, na Avenida da Liberdade, s/nº, Jardim Botânico, CEP: 13.214-900, neste ato representado pelo Secretário Municipal da Casa Civil, FÁBIO NADAL PEDRO, e CÁSSIA REGINA CARPI RODRIGUES DO PRADO, Diretora do Fundo Social de Solidariedade, por força do caput do art. 22 da Lei nº 8.901, de 08 de fevereiro de 2018, alterada pela Lei nº 9.866, de 30 de novembro de 2022, doravante denominados de MUNICÍPIO, e, de outro, SPAL INDÚSTRIA BRASILEIRA DE BEBIDAS S.A., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 61.186.888/0001-93, com sede na Av. Engenheiro Alberto de Zagottis, nº. 352, Jurubatuba, São Paulo/SP, CEP: 04.675-901, neste ato representada nos termos do seu Estatuto Social, doravante designada simplesmente "SPAL", neste ato representada por BRUNA SANTOS PORTO, portadora da CI/RG nº 36.638.887-3, e CPF/MF nº 387.761.108/77, celebram o presente "TERMO DE APOIO", decorrente da Dispensa de Convocação Pública nº 12/2025 publicada na Edição 5711 da Imprensa Oficial do Município de 22 de outubro de 2025, que se regerá pela Lei nº 8.901, de 2018, alterada pela Lei nº 9.866, de 2022, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O presente TERMO DE APOIO tem por objeto o recebimento de apoio para a Caminhada em Celebração ao Outubro Rosa, que foi promovida pelo Fundo Social de Solidariedade, em 19 de outubro de 2025, no Parque da Cidade, com o objetivo de divulgação da prevenção do câncer de mama, através da doação de 4.000 (quatro mil) unidades de Água Crystal 310ml, com valor total equivalente a R\$ 5.531,04 (cinco mil e quinhentos e trinta e um reais e quatro centavos).

Parágrafo único – Os aspectos quantitativos e qualitativos do apoio poderão ser revistos, mediante Termo Aditivo, respeitada a legislação vigente, principalmente o limite disposto no caput do art. 13 da Lei Municipal nº 8.901, de 08 de fevereiro de 2018, alterada pela Lei 9.866 de 2022 e após proposta previamente justificada pelo MUNICÍPIO ou pela SPAL e, neste caso, acolhida por meio de parecer técnico favorável do órgão competente, desde que ratificado pelo Secretário Municipal da Unidade.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES**

2.1. São obrigações, além de outros compromissos assumidos por meio deste Termo, os previstos na Lei nº 8.901, de 2018, alterada pela Lei 9.866 de 2022 e legislação e regulamentação aplicáveis à espécie:

**2.2. DO MUNICÍPIO:**

- receber o apoio e conferir os aspectos quantitativos e qualitativos descritos no objeto deste Termo;
- emana diretrizes sobre o objeto deste Termo, estabelecendo conceitos e critérios de qualidade e quantidade a serem observados pela SPAL;
- supervisionar, acompanhar, fiscalizar e avaliar qualitativa e quantitativamente a execução do objeto deste Termo;
- exigir da SPAL a prestação de contas, na qual constarão os gastos, a origem e a regularidade do objeto do apoio, na forma do art. 11 da Lei nº 8.901, de 2018, alterada pela Lei 9.866 de 2022;
- elaborar o relatório, nos moldes do art. 11 da Lei nº 8.901, de 2018, alterada pela Lei 9.866 de 2022;
- promete-se a não realizar o uso indevido e/ou logotipo da SPAL, incluindo, mas não se limitando a (i) alterações/deformações do aspecto gráfico do logotipo; (ii) elaboração de informações que possam induzir a uma interpretação errônea sobre a característica de produtos e serviços oferecidos pela SPAL; (iii) antiéticos que comprometam a integridade e



**CASA CIVIL**

dignidade humana; e (iv) relacionados direta ou indiretamente, a símbolos e referências culturalmente ofensivos a um gênero, raça, religião, classe social ou preferência política, sendo que o não atendimento a essa orientação ensejará a rescisão motivada do presente instrumento, sem prejuízo da responsabilização civil e/ou criminal aplicáveis à espécie, incluindo eventuais perdas e danos que terceiros possam vir a sofrer; g) compromete-se a orientar seus funcionários, colaboradores e terceiros envolvidos na execução do objeto do presente contrato a observar todas as normas da SPAL, incluindo, mas não se limitando, ao Código de Ética desta, cuja cópia pode ser acessada no link <https://coca-colafemsa.com/pb/global/codigo-de-etica.html>;

h) é de total responsabilidade do MUNICÍPIO a organização e realização do evento, respeitando todas as atrações e serviços constantes nos materiais de comunicação veiculados ao evento.

i) também é de responsabilidade do MUNICÍPIO oferecer todo o esquema de segurança e atendimento médico de emergência necessários para os convidados e participantes do Evento.

j) no caso de danos causados a terceiros quando da realização do Evento, a responsabilidade será exclusiva do MUNICÍPIO, excluindo a SPAL de que quaisquer ações interpostas por terceiros.

k) responsabiliza-se, direta, única e exclusivamente, pelo recolhimento e pagamento de todos os tributos, contribuições, taxas, alvarás, direitos autorais, responsabilidades previdenciárias, seguro de acidente de trabalho e encargos fiscais de qualquer natureza, sejam federais, estaduais ou municipais, para realização do Evento.

**2.3. – DA SPAL:**

a) executar o objeto deste Termo em observância aos princípios da legalidade, da legitimidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da economicidade, da eficiência e da eficácia;

b) assegurar que toda divulgação das ações objeto do apoio seja realizada com o consentimento prévio e formal do MUNICÍPIO, que emitirá orientações e diretrizes acerca da sua identidade visual;

c) responsabilizar-se, integral e exclusivamente, pela contratação e pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária do MUNICÍPIO a inadimplência da SPAL em relação ao referido pagamento, aos ônus incidentes sobre o objeto deste Termo ou aos danos decorrentes de restrição à sua execução.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA EXPLORAÇÃO PUBLICITÁRIA**

3.1. Em decorrência da execução do objeto do presente Termo, a SPAL poderá promover a exploração publicitária, respeitando as condições, formas, horários e demais aspectos estipulados pelo Secretário Municipal da Unidade competente, proporcionalmente ao apoio oferecido ao MUNICÍPIO, e sem garantia de exclusividade, nos termos do § 4º do art. 2º da Lei nº 8.901, de 2018, alterada pela Lei 9.866, de 2022. A exploração publicitária se dará pela exposição da marca da SPAL através da inserção no material de divulgação, bem como divulgação de materiais referentes ao evento em mídias sociais, tanto anteriormente quanto posteriormente à sua realização, bem como, se houver, da exposição da marca em backdrop.

**CLÁUSULA QUARTA – DA VEDAÇÃO DE TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS**

4.1. Este Termo impede a transferência de quaisquer recursos financeiros do MUNICÍPIO à SPAL e a transferência de quaisquer recursos financeiros da SPAL ao MUNICÍPIO.

4.2. Qualquer transferência de recurso financeiro à SPAL deverá ser tratada em processo administrativo próprio e obedecer à legislação específica.

**CLÁUSULA QUINTA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS**

5.1. A SPAL deverá prestar contas em estrita observância à Lei nº 8.901, de 2018, alterada pela Lei 9.866 de 2022, mormente quanto aos gastos, origem e regularidade do objeto da doação, observando as normas expedidas pelos órgãos de controle e o manual de procedimentos relativos ao citado diploma legal.

**CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA, DA PRORROGAÇÃO E DA ALTERAÇÃO**

6.1. O presente Termo terá vigência de 15 (quinze) dias, da data da ordem de início da execução do objeto do Termo, se não for revisto ou denunciado por qualquer das partes no prazo mínimo de 30 (trinta) dias antes de seu término.

Havendo motivo relevante e interesse dos participes, este Termo poderá ter seu prazo de execução prorrogado para cumprir o seu objeto, desde que respeitada a legislação vigente, após proposta previamente justificada pela parte interessada e autorizada pelo Secretário Municipal da Unidade.

6.2. Será permitido alterar as condições e prorrogar a vigência do presente Termo, nos moldes da legislação municipal, sendo vedada, no entanto, a alteração que extrapole o limite legal previsto no caput do art. 13 da Lei.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DA PARALISAÇÃO, RESILIÇÃO E RESCISÃO**

7.1. Este Termo poderá ser denunciado a qualquer tempo, desde que a parte interessada comunique, por escrito e motivadamente, à outra tal intenção, com, no mínimo, 3 (três) dias úteis de antecedência;

7.2. As Partes poderão rescindir o presente Contrato, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, quando:

a) Em caso de insolvência, dissolução judicial ou extrajudicial, pedido de recuperação judicial ou extrajudicial, decretação de falência de qualquer das Partes;

b) Suspensão ou não ocorrência do Evento, objeto do contrato, por qualquer motivo não justificado, ou se qualquer das Partes mostrar-se inadimplente, omissa ou deficiente no cumprimento de suas obrigações.

c) Qualquer das Partes transferir a terceiros os direitos e obrigações do presente, ou se ocorrer transformação, fusão, incorporação ou cisão de qualquer das Partes, que venha abalar o cumprimento deste instrumento.

d) Se qualquer das Partes for incluída nas listas emitidas por governos nacionais ou estrangeiros nas quais se impute ou aponte a realização de supostas práticas ilícitas, conforme divulgado pela autoridade competente.

e) o não cumprimento ou o cumprimento irregular das cláusulas deste instrumento e da legislação aplicável;

f) o desatendimento das determinações regulares dos órgãos designados para acompanhar e fiscalizar a sua execução;

7.3. Ocorrendo a paralisação, rescisão ou denúncia do presente ajuste, o MUNICÍPIO e a SPAL responderão pelas obrigações assumidas até a data da assinatura do respectivo termo de encerramento, devendo as partes apresentarem, no prazo de até 20 (vinte) dias, a documentação comprobatória do cumprimento das obrigações assumidas até aquela data.

**CLÁUSULA OITAVA – DO COMPLIANCE - ANTICORRUPÇÃO E ANTILAVAGEM**

8.1. As Partes desde já declaram e garantem que:

a.) Conhecem e cumprem integralmente a legislação brasileira sobre Anticorrupção, Antilavagem de dinheiro e financiamento ao terrorismo em vigor incluindo, em especial mas não se limitando, a Lei Anticorrupção (Lei nº 12.846/2013 e seus regulamentos), a Lei Antilavagem de Dinheiro (Lei nº 9.613/1998), o Código Penal Brasileiro (Decreto-Lei nº 2.848/1940 e respectivas suas alterações) e a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992) – em conjunto, a “Legislação Anticorrupção”;

b) Garantem que não participam e não participarão em nenhuma operação de lavagem de dinheiro, financiamento ao terrorismo ou operações e/ou qualquer atividade ilegal de acordo com a legislação brasileira, nem foi iniciada qualquer investigação contra elas no passado, com relação a qualquer descumprimento de tais disposições;

c) Os recursos utilizados em relação a este Contrato são e sempre serão próprios e de origem lícita. Da mesma forma, as Partes reconhecem expressamente que não estão agindo em nome ou em representação de terceiros e que qualquer uma das Partes tem poderes para realizar quaisquer atos considerados necessários para prevenir, detectar e

**CASA CIVIL**

denunciar atos, omissões ou transações que possam favorecer, ajudar ou cooperar com a prática dos crimes de financiamento do terrorismo e lavagem de dinheiro ou qualquer outra atividade ilícita, de acordo com a legislação brasileira aplicável. Consequentemente, as Partes serão obrigadas a fornecer uma à outra os documentos que a outra Parte "conforme o caso" exigir para esse fim;

d) As Partes se comprometem a não vender, transferir ou destinar os produtos que comercializam para efeitos do presente contrato, direta ou indiretamente, para países ou regiões sob sanções internacionais, incluindo, mas não se limitando a, Irã, Coreia do Norte, Síria, Rússia, Belarus, Crimeia ou qualquer região contestada da Ucrânia;

e) Receberam e tem conhecimento dos termos do Código de Conduta da SPAL, bem como se comprometem, neste ato, a observá-lo integralmente, durante e após o término da vigência do presente Contrato e declaram tê-lo observado desde o início das tratativas mantidas acerca da presente contratação;

f) Durante as negociações e para a conclusão e execução deste Contrato, as Partes, direta ou indiretamente, nem seus sócios, acionistas, diretores, executivos ou funcionários ofereceram, prometeram, deram, autorizaram, solicitaram ou aceitaram qualquer suborno ou gratificação (que pode consistir em, mas não se limita a, qualquer pagamento, presente ou qualquer coisa de valor) para receber ou dar qualquer benefício indevido (financeiro ou não), ou insinuaram que farão ou poderão fazer isso a qualquer momento no futuro, qualquer pagamento, presente ou qualquer coisa de valor) para receber ou dar qualquer vantagem indevida (financeira ou de outra natureza), ou insinuaram que farão ou poderão fazer isso em qualquer momento no futuro, e se comprometem a não fazer isso ou insinuar que farão isso durante a vigência deste Contrato;

g) Tomaram medidas razoáveis para impedir que seus sócios, acionistas, diretores, executivos, funcionários, subcontratados, agentes ou qualquer outro terceiro sujeito a seu controle ou influência determinante ofereçam, prometam, deem, autorizem, solicitem ou aceitem qualquer suborno para receber ou conferir qualquer vantagem indevida (financeira ou de outra natureza), ou insinuem que farão ou poderão fazer isso a qualquer momento no futuro, em relação a este Contrato;

h) Sem prejuízo às disposições anteriores, o MUNICIPIO aceita notificar a SPAL na medida em que tiver conhecimento de qualquer prática indevida na qual tiver incorrido em relação às disposições do Contrato, sendo, ainda, causa de rescisão.

i) Não utilizam trabalho ilegal e comprometem-se a não utilizar práticas de trabalho análogo ao escravo ou de mão de obra infantil, salvo este último na condição de Menor Aprendiz, observadas as disposições da Consolidação das Leis do Trabalho.

**CLÁUSULA NONA – PROTEÇÃO DE DADOS E DE PROPRIEDADES INTELECTUAIS E INDUSTRIALIS**

9.1 As Partes obrigam-se a cumprir, bem como a fazer com que seus empregados, prepostos e subcontratados cumpram, o que determina a Lei 13.709/2018 ("Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais") no tocante à utilização de dados relacionados às pessoas naturais, no sentido que as identifiquem ou as tornem identificáveis ("Dados Pessoais") apenas para o tratamento necessário para execução do presente Contrato; devendo implementar, manter e monitorar um programa de segurança da informação que contenha medidas administrativas e técnicas de proteção de dados contra ameaças ou perigos previsíveis à segurança, à confidencialidade e à integridade dos Dados Pessoais que atenda ou exceda os requisitos da legislação vigente.

9.2. Em caso de incidente de segurança o MUNICIPIO deverá comunicar a SPAL em até 48 (quarenta e oito) horas da ciência do fato, fornecendo todas as informações necessárias para a adoção das medidas cabíveis.

9.3. O MUNICIPIO declara ter conhecimento e se compromete a cumprir para execução deste Contrato, o Termo de Tratamento e Proteção de Dados Pessoais ("DPA"), bem como do instrumento intitulado "Requisitos de Controles Gerais de Tecnologias da Informação e Cibersegurança",

previstos abaixo (quando aplicável). O MUNICIPIO reitera, neste ato, seu compromisso de cumprir, integralmente, todas as disposições destes termos.

**DPA e Requisitos de Cibersegurança:**

9.4. O MUNICIPIO reconhece, desde já, que eventuais bens produzidos pela SPAL durante a execução do Contrato pertencerão à esta.

9.5. O MUNICIPIO declara estar ciente de que, em nenhuma hipótese, este Contrato ou quaisquer das informações/documentos entregues pela SPAL serão interpretados como concessão de qualquer direito ou licença relativo aos direitos de propriedade intelectual das marcas produzidas, fabricadas e/ou distribuídas pela SPAL.

9.6. O MUNICIPIO, assim, se compromete a não violar ou desrespeitar qualquer direito de propriedade intelectual na execução do objeto deste Contrato. Ainda, não poderá o MUNICIPIO incorporar quaisquer materiais, métodos, processos ou sistemas que envolvam a utilização direta ou indireta de quaisquer informações confidenciais, propriedade intelectual, ou direitos protegidos que possam resultar em reivindicações ou processos pela SPAL em virtude de violação de quaisquer direitos de patentes, direitos autorais ou outros direitos protegidos ou do uso de informações confidenciais.

**CLÁUSULA DÉCIMA – AUSÊNCIA DE VÍNCULO**

10.1. As Partes declaram e reconhecem que a celebração do presente Contrato não implica o estabelecimento de qualquer vínculo de natureza laboral, fiscal, societária ou de qualquer outra natureza econômica entre as Partes, declarando o MUNICIPIO que não há vínculo empregatício de qualquer espécie entre a SPAL e o pessoal utilizado, direta ou indiretamente, pelo MUNICIPIO na execução do objeto do presente Contrato, seus sócios e/ou prepostos, cabendo ao MUNICIPIO a responsabilidade integral e exclusiva pelo pagamento de salários, benefícios, contribuições e encargos sociais previdenciários, seguros e demais encargos trabalhistas e sociais atrelados à prestação dos Serviços.

10.2. Ocorrendo uma Demanda, caberá à parte responsável apresentar-se em juízo ou autoridade competente como responsável pela Demanda, devendo tomar todas as medidas disponíveis e/ou necessárias para excluir do polo passivo da ação a Parte inocente, mantendo-a indene e a salvo de quaisquer prejuízos e/ou responsabilidade que não lhe sejam atribuídas ou que não tenham dado causa. No caso de não ser aceita em juízo a exclusão da parte inocente do polo passivo da ação, conforme descrito no item anterior, ou a parte culpada descumprir por qualquer motivo as obrigações previstas nesta Cláusula, fica expressamente ajustado o direito de regresso da parte inocente contra a parte culpada na hipótese da parte inocente em qualquer custo ou despesa, direito esse que obrigará a parte culpada a reembolsar à parte inocente no prazo de 48h (quarenta e oito horas) da comprovação do pagamento, o valor despendido corrigido monetariamente, segundo o índice de variação do IGP-M/FGV, ou seu eventual substituto, no período compreendido entre a data do desembolso e a do efetivo pagamento.

10.3. Cada uma das Partes "per si" responderá perante o poder judiciário ou autoridade competente, por eventuais demandas que venham a ser ajuizadas por seus empregados, subcontratados e/ou prepostos ou, ainda, por débitos tributários que tenham sido contraídos individualmente por cada uma das Partes ("Demanda").

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO**

11.1. Para dirimir questões oriundas da execução do presente instrumento ajuste, não passíveis de solução na via administrativa, fica eleito o foro da Comarca de Jundiaí/SP, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

12.1. Em face dos atos praticados pelo MUNICIPIO durante a vigência deste Termo, serão cabíveis impugnações ou recursos, os quais deverão ser endereçados à Secretaria Municipal da Casa Civil, e protocolados no endereço Avenida da Liberdade, s/nº, Jardim Botânico, 7º andar, ala

**CASA CIVIL**

Sul, Jundiaí/SP, no prazo improrrogável de 3 (três) dias úteis a contar da ciência ou publicação do ato.

12.2. Caberá à Secretaria Municipal da Casa Civil analisar e julgar as impugnações e os recursos interpostos, os quais terão efeito suspensivo desde sua interposição até a data da publicação de seu julgamento.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

13.1. Aplicam-se à execução deste ajuste, bem como aos casos omissos, a Lei nº 8.901, de 2018, alterada pela Lei 9.866 de 2022 e demais legislações pertinentes.

13.2. As Partes acordam que este documento seja executado por meio eletrônico, sendo as assinaturas digitais válidas e efetivas entre as Partes, conforme Medida Provisória nº 2.200/2001 e Decreto Federal nº 10.278/2020. As Partes reconhecem a integridade do documento gerado e que este reflete sua vontade e negociações e que tal documento será tratado como o arquivo original para todos os fins e propósitos, inclusive para os fins do Artigo 425 do Código de Processo Civil Brasileiro e do § 2º do Artigo 10 da Medida Provisória nº 2.200-2.

13.3. Fica também ajustado, que a abstenção ou demora por qualquer das Partes no exercício de qualquer direito ou faculdade que lhes possam assistir em razão deste Contrato, não constituirá novação, nem renúncia de direito, não impedindo que venham a ser exercidos em qualquer tempo na forma ajustada neste instrumento.

13.4. As disposições contratuais são independentes entre si, sendo que o título da cláusula não deve ser interpretado de forma vinculativa.

13.5. É vedado a qualquer das Partes transferir ou ceder, no todo ou em parte, os direitos ou obrigações decorrentes deste Contrato a terceiros, sob qualquer forma ou título, sem a prévia e expressa anuência, por escrito, da outra Parte.

Este Contrato é assinado eletronicamente e, para todos os fins e efeitos de direito, a prova da assinatura eletrônica e a cópia impressa da versão digital equivalem a um instrumento assinado de forma manual, sendo que a data indicada abaixo neste instrumento será considerada pelas Partes como a data efetiva de assinatura, para todos os fins de direito, independentemente da data registrada na plataforma de assinatura eletrônica.

E, por estarem assim justos e avençados, assinam o presente Termo para um só efeito de direito.

Jundiaí, 11 de novembro de 2025.

**FABIO NADAL PEDRO**  
Secretário Municipal da Casa Civil

**CÁSSIA REGINA CARPI RODRIGUES DO PRADO**  
Diretora do Fundo Social de Solidariedade

**BRUNA SANTOS PORTO**  
Representante da  
SPAL INDÚSTRIA BRASILEIRA DE BEBIDAS S.A.

**EXTRATO**

TERMO ADITIVO I AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 11/2024, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e a ASSOCIAÇÃO ACOLHIMENTO BOM PASTOR

Processo SEI Nº 43237/2024

OBJETO: Objetivando mútua cooperação para o desenvolvimento e execução do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV para crianças e adolescentes na faixa etária de 07 a 15 anos e pessoas idosas a partir de 60 anos, referenciados no Centro de Referência de Assistência Social – CRAS Nordeste e Centro de Referência Especializado da Assistência Social - CREAS, no município de Jundiaí.

VALOR: valor global de R\$ 541.446,07 (quinhentos e quarenta e um, quatrocentos e quarenta e seis reais e sete centavos).

ASSINATURA: 16 de dezembro de 2025.

**EXTRATO**

TERMO DE FOMENTO N° 16/2025, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e a CÁRITAS DIOCESANA DE JUNDIAÍ  
Processo SEI Nº 26553/2025

PREFEITO: Gustavo Martinelli

PRESIDENTE: Joaquim de Souza Filho

OBJETO: objetivando o desenvolvimento de atividades ou ações que estimulem o protagonismo, autonomia e a proteção integral da pessoa idosa.

VALOR: valor global de R\$190.000,00 (cento e noventa mil reais).

RUBRICA ORÇAMENTÁRIA:

15.01.08.242.0199.2101.33503900.5156.

VIGÊNCIA: A presente parceria terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de 01 de janeiro de 2026.

ASSINATURA: 16 de dezembro de 2025.

**EXTRATO**

Processo SEI PMJ.0039266/2025

Trata-se de pedido de Qualificação de Organização Social, 2760900, formulado pelo ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE AMIGOS DO HOSPITAL - ABAH, através da Secretaria Municipal de Promoção da Saúde, que tem interesse na qualificação, uma vez que, em tese, poderá vir a firmar Contratos de Gestão na área de saúde, junto ao município de Jundiaí, nos termos da Lei Municipal nº 7.116, de 06 de agosto de 2008 e da Lei Municipal nº 8.880, de 13 de dezembro de 2017.

A Secretaria Municipal de Promoção da Saúde atesta, 2812941, que o ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE AMIGOS DO HOSPITAL - ABAH não está apto para habilitar-se à qualificação como Organização Social neste Município, pois não logrou êxito na comprovação de atendimento aos requisitos previstos no Art. 4º, inciso I, alínea "e", e do Art. 8º, inciso IV, todos da Lei Municipal nº 7.116/2008 e alterações.

É o relatório.

Com base na instrução dos autos, a qual acolho, na íntegra, por seus próprios fundamentos, INDEFIRO o pedido formulado pelo ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE AMIGOS DO HOSPITAL - ABAH, CNPJ/MF nº 07.810.422/0001-71.

Publique-se.

À Secretaria Municipal de Promoção da Saúde/GS, para oficiar à Requerente.

(assinado eletronicamente)

**FABIO NADAL PEDRO**

Secretário Municipal da Casa Civil

**FINANÇAS****SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**  
**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - SMFIN/DFT Nº 13/2025**

O contribuinte, abaixo relacionado, fica NOTIFICADO por este edital, expedido na forma da Lei, a comparecer no prazo de 15 (quinze) dias a contar da presente publicação, para tomar ciência do processo administrativo abaixo relacionado, em virtude de ser desconhecido o domicílio tributário.

**Processo Contribuinte**  
14.465-7/2019 JOSE ROBERTO GOMES DA SILVA JUNIOR

A não manifestação do contribuinte na forma e no prazo acima indicado ensejará a inscrição do processo em Dívida Ativa.

Para que não se alegue ignorância, faz balhar o presente edital, que será fixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município.

D.F.T., em 17 de Dezembro de 2025

**ANTONIO RODRIGUES SANTANA NETTO**  
Diretor do Departamento de Fiscalização Tributária

**FINANÇAS****FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO**

(Lei Municipal nº 5090/97)

**EXTRATO DE BALANÇETE DO MÊS DE NOVEMBRO / 2025**

RECEITA	VALORES ARRECADADOS		ORÇADO	DIFERENÇA
	NO MÊS	NO ANO		
1321.01.01.04.001 - REC. OP. FINANC. /FUNDO MUNICIPAL DE TRANSITO/MULTAS (1204)	228.917,32	3.289.693,19	2.000.000,00	1.289.693,19
1911.01.01.04.001 - FUNDO MUN. DE TRANSITO - MULTAS (610)	2.510.013,93	13.387.577,13	28.000.000,00	(14.612.422,87)
1911.01.01.04.003 - FMT - LICENCIAMENTO ELETRONICO (645)	119.730,52	800.439,93	2.690.000,00	(1.889.560,07)
1922.99.01.04.001 - RESTITUIÇÕES - FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO (2008)	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>2.858.661,77</b>	<b>17.477.710,25</b>	<b>32.690.000,00</b>	<b>(15.212.289,75)</b>

BANCOS	Nº BANCOS	CONTA CORRENTE	CONTA APLICAÇÃO	TOTAL
Banco Santander - C/C nº 45.000305-5	106	0,00	0,00	<b>0,00</b>
Banco Itaú - C/C nº 27.414-4	1012 / 1013	10,00	25.492,76	<b>25.502,76</b>
Banco do Brasil - C/C nº 73.967-7	1126 / 1127	0,00	2.052.760,18	<b>2.052.760,18</b>
Banco do Brasil - C/C nº 49.149-7	400 / 401	0,00	10.968,01	<b>10.968,01</b>
Caixa Econ.Federal C/C nº 574433649-0	1451/1452/1453/1454	0,00	19.805.835,08	<b>19.805.835,08</b>
Caixa Econ.Federal C/C nº 574433648-2	1449/1450	0,00	13.111,27	<b>13.111,27</b>
Caixa Econ.Federal C/C nº 728958529-2	1374	0,00	694,41	<b>694,41</b>
Caixa Econ.Federal C/C nº 5774433653-9	1480/1481	0,00	426.121,59	<b>426.121,59</b>
	<b>TOTAL</b>	<b>10,00</b>	<b>22.334.983,30</b>	<b>22.334.993,30</b>

Elaborado por:

FÁTIMA BOSCHINI

Agente Fazendário

SMFIN/ DC

EDNÉIA C. MARQUES CAUSS

Chefe da Divisão de Contabilidade

SMFIN/ DC



## FINANÇAS

## FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO

(Lei Municipal nº 5090/97)

## EXTRATO DE BALANÇETE DO MÊS DE NOVEMBRO / 2025

DESPESA	Dotação Atual	Valores Empenhados		A Empenhar	Valores Pagos			
		No Mês	No Ano		No Mês	No Ano		
<b>12- UNIDADE DE GESTÃO DE MOBILIDADE E TRANSPORTE</b>								
<b>1201.004.122.190.2009 - CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES DA UNIDADE DE GESTÃO</b>								
33.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica								
5403 - Fundo Munic. de Trânsito	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00		
<b>1201.015.451.187.2029 - GERENCIAMENTO DE FROTA DE VEÍCULOS</b>								
33.90.30.00-Material de Consumo								
5403 - Fundo Munic. de Trânsito	601.743,44	66.633,22	404.929,61	196.813,83	3.689,00	319.105,20		
33.90.33.00-Passagens e Despesas com Locomoção								
5403 - Fundo Munic. de Trânsito	12.074,42	0,00	12.074,42	0,00	841,10	6.322,91		
33.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica								
5403 - Fundo Munic. de Trânsito	567.282,14	29.457,51	107.959,74	459.322,40	402,50	67.059,13		
<b>1201.015.451.187.2742 - FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO</b>								
33.20.41.00-Contribuições								
5403 - Fundo Munic. de Trânsito	1.650.000,00	0,00	1.600.000,00	50.000,00	163.956,95	959.071,31		
33.90.30.00-Material de Consumo								
5403 - Fundo Munic. de Trânsito	249.340,16	0,00	30.510,66	218.829,50	1.808,62	30.330,66		
33.90.36.00-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física								
5403 - Fundo Munic. de Trânsito	60.000,00	0,00	51.155,49	8.844,51	4.082,94	45.819,27		
33.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica								
5403 - Fundo Munic. de Trânsito	9.892.500,00	960.000,00	8.728.596,68	1.163.903,32	695.254,14	6.293.780,61		
33.90.40.00-SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO								
5403 - Fundo Munic. de Trânsito	3.599.800,00	0,00	3.554.480,80	45.319,20	205.958,52	1.777.914,36		
33.90.47.00-OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS								
5403 - Fundo Munic. de Trânsito	11.659,84	0,00	11.514,60	145,24	816,58	7.959,60		
44.90.52.00-Equipamentos e Material Permanente								
5403 - Fundo Munic. de Trânsito	74.000,00	0,00	6.735,07	67.264,93	1.931,97	3.461,95		
<b>1201.015.451.187.2743 - EDUCAÇÃO DE MOBILIDADE</b>								
33.90.30.00-Material de Consumo								
5403 - Fundo Munic. de Trânsito	350.000,00	1.799,70	9.339,70	340.660,30	0,00	6.685,00		
33.90.31.00-Premiações Cult., Artíst., Científ.,Desp. E Outras								
5403 - Fundo Munic. de Trânsito	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00		
33.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica								
5403 - Fundo Munic. de Trânsito	500.000,00	0,00	131.978,53	368.021,47	420,00	119.122,71		
33.90.40.00-SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO								
5403 - Fundo Munic. de Trânsito	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00		
44.90.52.00-Equipamentos e Material Permanente								
5403 - Fundo Munic. de Trânsito	150.000,00	0,00	7.432,56	142.567,44	0,00	0,00		
<b>1201.015.451.187.2747 - SINALIZAÇÃO E SEGURANÇA NO TRÂNSITO</b>								
33.90.30.00-Material de Consumo								
5403 - Fundo Munic. de Trânsito	1.554.250,01	147.877,80	1.265.180,19	289.069,82	6.787,78	935.206,06		
33.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica								
5403 - Fundo Munic. de Trânsito	14.533.900,00	-76.045,40	11.510.272,60	3.023.627,40	775.485,17	4.836.389,88		
33.90.40.00-SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO								
5403 - Fundo Munic. de Trânsito	597.880,29	0,00	467.880,29	130.000,00	0,00	467.880,29		
44.90.52.00-Equipamentos e Material Permanente								
5403 - Fundo Munic. de Trânsito	341.106,00	0,00	10.991,52	330.114,48	0,00	10.991,52		
<b>TOTAL 1</b>	<b>35.045.536,30</b>	<b>1.129.722,83</b>	<b>27.911.032,46</b>	<b>7.134.503,84</b>	<b>1.861.435,27</b>	<b>15.887.100,46</b>		
<b>08 - UNIDADE DE GESTÃO DE GOVERNO E FINANÇAS</b>								
<b>0801.028.846.000.0174 - GESTÃO DOS PAGAMENTOS INDENIZATÓRIOS, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS</b>								
33.90.93.00-Indenizações e Restituições								
5403 - Fundo Munic. de Trânsito	10.000,00	0,00	2.855,30	7.144,70	925,67	2.855,30		
<b>TOTAL 2</b>	<b>10.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>2.855,30</b>	<b>7.144,70</b>	<b>925,67</b>	<b>2.855,30</b>		
<b>14 - UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE</b>								
<b>14.01.0.302.191.2190 - PROMOÇÃO DE AÇÕES DA REDE DE ATENÇÃO HOSPITALAR</b>								
33.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica								
5403 - Fundo Munic. de Trânsito	7.166.944,00	7.166.944,00	7.166.944,00	-	0,00	0,00		
<b>TOTAL 2</b>	<b>7.166.944,00</b>	<b>7.166.944,00</b>	<b>7.166.944,00</b>	<b>-</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>		
<b>TOTAL FINAL</b>	<b>42.222.480,30</b>	<b>8.296.666,83</b>	<b>35.080.831,76</b>	<b>7.141.648,54</b>	<b>1.862.360,94</b>	<b>15.889.955,76</b>		



## FINANÇAS

(Lei Municipal nº 5090/97)

### EXTRATO DE BALANÇETE DO MÊS DE NOVEMBRO / 2025

RP - Restos à Pagar						
DESPESA	Dotação Atual	Valores Empenhados		A Empenhar	Valores Pagos	
		No Mês	No Ano		No Mês	No Ano
<b>12.01- UNIDADE DE GESTÃO DE MOBILIDADE E TRANSPORTE</b>						
015.452.101.2029 - GERENCIAMENTO DE FORTA DE VEÍCULOS						
33.90.30.00-Material de Consumo					0,00	22.809,30
5403 - Fundo Munic. de Trânsito						
33.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica					0,00	8.380,00
5403 - Fundo Munic. de Trânsito						
015.452.101.2742 - Fiscalização de Trânsito						
33.20.41.00-Contribuições					0,00	283.252,50
5403 - Fundo Munic. de Trânsito						
33.90.30.00-Material de Consumo					0,00	39.951,20
5403 - Fundo Munic. de Trânsito						
33.90.36.00-Outros serviços de Terceiros- PF					0,00	1.938,33
5403 - Fundo Munic. de Trânsito						
33.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					0,00	1.877.215,03
5403 - Fundo Munic. de Trânsito						
33.90.40.00-SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO					0,00	499.873,06
5403 - Fundo Munic. de Trânsito						
33.20.41.00-CONTRIBUIÇÕES					0,00	0,00
5403 - Fundo Munic. de Trânsito						
33.90.47.00-OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS					0,00	775,34
5403 - Fundo Munic. de Trânsito						
1201.015.451.187.2743 - Educação de Trânsito						
33.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica					0,00	241.262,93
5403 - Fundo Munic. de Trânsito						
015.452.101.2747 - Ações de Sinalização do Trânsito						
33.90.30.00-Material de Consumo					0,00	40.820,00
5403 - Fundo Munic. de Trânsito						
33.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					0,00	22.131,19
5403 - Fundo Munic. de Trânsito						
<b>TOTAL</b>					-	<b>3.038.408,88</b>

Elaborado por:

**FÁTIMA BOSCHINI**  
Agente Fazendário  
SMFIN DC

**EDNÉIA C. MARQUES CAUSS**  
Chefe da Divisão de Contabilidade  
SMFIN/ DC

**IPREJUN**

Processo SEI IPJ nº 0000478/2025

Pregão Eletrônico nº 04/2025

Objeto: Fornecimento de licença de software de análise de dados enviados ao AUDESP, que consolide os dados, permitindo a geração de informações e suporte para rotinas do controle interno

**TERMO DE REVOGAÇÃO**

Considerando o Parecer 2816411 da Procuradoria Jurídica do IPREJUN e os motivos registrados nos autos, fica REVOGADO o Pregão Eletrônico nº 04/2025. Determino a Diretoria do Departamento de Planejamento, Gestão e Finanças que proceda à revisão das cláusulas editáclícas, em especial quanto à ampla participação dos licitantes atuantes no ramo de atividade, para republicação do edital.

Jundiaí, 12 de dezembro de 2025

CLAUDIA GEORGE MUSSELI CEZAR  
Diretora-Presidente do IPREJUN

Processo SEI IPJ nº 0000556/2025

Compra Direta nº 42/2025

Objeto: AQUISICAO DE PILHAS RECARREGAVEIS E RESPECTIVOS CARREGADORES PARA UTILIZAÇÃO NOS EQUIPAMENTOS DO INSTITUTO

**TERMO DE REVOGAÇÃO**

Considerando os motivos registrados nos autos, fica REVOGADA a Compra Direta nº 42/2025. Determino a Diretoria do Departamento de Planejamento, Gestão e Finanças que proceda a compra em novo processo.

Jundiaí, 12 de dezembro de 2025

CLAUDIA GEORGE MUSSELI CEZAR  
Diretora-Presidente do IPREJUN**DAE**Licitação Fracassada  
Pregão Eletrônico nº 061/2025

O Diretor Administrativo da DAE S/A faz saber que restou fracassado o Pregão Eletrônico nº 061/2025 para a Fornecimento de 4.000 toneladas de Concreto Asfáltico Usinado a Quente (C.A.U.Q.) faixa "IV" conforme norma do DER ET-DE-P00/027.

15/12/2025  
ELOI DE CASTRO NETO  
Diretor AdministrativoModo de Disputa Fechado Nº 11/2025  
Edital de 17/12/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada em projetos básico e executivo de drenagem superficial, recomposição de enrocamento montante, remoção do aterro no pé do talude jusante com reconstrução do filtro do pé da barragem da represa de acumulação na bacia do rio Jundiaí Mirim. TIPO: maior desconto. ABERTURA: às 14:30 horas do dia 22/01/2026. LOCAL PARA RETIRADA DO EDITAL: No site <http://compraabertadade.jundiai.sp.gov.br> (acessar o link Editais) gratuitamente. Jundiaí, 17 de dezembro de 2025

ELOI DE CASTRO NETO  
Diretor AdministrativoPregão Eletrônico nº 59/2025  
Homologação

A Diretora Administrativa da DAE S/A faz saber que no Pregão Eletrônico nº 59/2025, referente a aquisição de bombas submersíveis para esgoto, foi proferida a seguinte decisão pelo Diretor Superintendente de Engenharia, em 15/12/2025: "Homologo a adjudicação da presente licitação para a empresa KSB BRASIL LTDA, no valor total de R\$ 212.000,00, segundo o critério de Menor Preço por Item.

16/12/2025  
ELOI DE CASTRO NETO  
Diretor AdministrativoPregão Eletrônico nº 60/2025  
Homologação

A Diretora Administrativa da DAE S/A faz saber que no Pregão Eletrônico

**DAE**

nº 60/2025, referente a aquisição de motores elétricos de indução trifásicos de média tensão para as Estações Elevatórias de Água Bruta do Rio Atibaia e Rio Jundiaí Mirim, foi proferida a seguinte decisão pelo Diretor Superintendente de Engenharia, em 16/12/2025: "Homologo a adjudicação da presente licitação para a empresa ABB AUTOMAÇÃO LTDA, no valor total de R\$ 1.430.000,00, segundo o critério de Menor Preço por Item.

16/12/2025  
ELOI DE CASTRO NETO  
Diretor AdministrativoPregão Eletrônico nº 64/2025  
Homologação

O Diretor Administrativa da DAE S/A faz saber que no Pregão Eletrônico nº 64/2025, referente ao registro de preço para aquisição de papel A4 branco, foi proferida a seguinte decisão pela Diretora Superintendente de Gestão, em 16/12/2025: "Homologo a adjudicação da presente licitação para a empresa PROCOMP PRODUTOS E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA, no valor total de R\$ 57.900,00, segundo o critério de Menor Preço por Item.

17/12/2025  
ELOI DE CASTRO NETO  
Diretor AdministrativoExtrato de Contrato  
Pregão Eletrônico nº 055/2025

Contratante: DAE S/A – ÁGUA E ESGOTO  
Contratada: KEY – CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA.  
Contrato nº 124/2025, assinado em 12/12/2025, Processo DAE nº 3060/2025.  
Objeto: Empresa especializada para prestação de serviços de consultoria para orientação de equipe interna da DAE Jundiaí em planejamento, elaboração e validação do Relatório de Sustentabilidade de 2025, conforme diretrizes da Norma Global Reporting Initiative (GRI Standards).

Prazo: 12 MESES.

Valor: R\$ 58.400,00

Classificação dos recursos: 8.6.3.14 – Seção de Serviços Ambientais (SSA).

18/12/2025  
ELOI DE CASTRO NETO  
Diretor AdministrativoExtrato de Contrato  
Inexigibilidade nº 012/2025

Contratante: DAE S/A – ÁGUA E ESGOTO  
Contratada: IDEXX BRASIL LABORATORIOS LTDA.  
Contrato nº 121/2025, assinado em 03/12/2025, Processo DAE nº 3621/2025.

Objeto: Aquisição de insumos para análises microbiológicas para uso no laboratório de controle de qualidade.

Prazo: 12 MESES.

Valor: R\$ 112.572,30

Classificação dos recursos: 8.6.3.06 – Seção de Laboratório de Qualidade (LAB).

18/12/2025  
ELOI DE CASTRO NETO  
Diretor Administrativo

PORTARIA N.º 164, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2025

ELOI DE CASTRO NETO, DIRETOR ADMINISTRATIVO da DAE S.A. - Água e Esgoto, no uso de suas atribuições legais e face ao que consta no Processo Administrativo DAE N.º 1.105-8/2022,  
RESOLVE:

Artigo 1º - REVOGAR a Portaria DAE N.º 040 de 07 de abril de 2022, que designou o servidor MARCEL RICARDO DE BRITO para responder pela função de confiança de GERENTE DE GESTÃO COMERCIAL com efeitos a partir de 30 de novembro de 2025.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ELOI DE CASTRO NETO  
Diretor Administrativo

**DAE****PORTRARIA N.º 165, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2025**

ELOI DE CASTRO NETO, DIRETOR ADMINISTRATIVO da DAE S.A. - Água e Esgoto, no uso de suas atribuições legais e face ao que consta no Processo Administrativo DAE N.º 2.097-0/2015,

RESOLVE:

Artigo 1º - REVOGAR a Portaria DAE N.º 059 de 24 de novembro de 2015, que designou a servidora FABIANA REIS MOREIRA SILVA para responder pela função de confiança de CHEFE DE SEÇÃO DE OBRAS CIVIS com efeitos a partir de 30 de novembro de 2025.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ELOI DE CASTRO NETO  
Diretor Administrativo

**PORTRARIA N.º 166, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2025**

ELOI DE CASTRO NETO, DIRETOR ADMINISTRATIVO da DAE S.A. - Água e Esgoto, no uso de suas atribuições legais e face ao que consta no Processo Administrativo DAE N.º 4.010-0/2025,

RESOLVE:

Artigo 1º - DESIGNAR o servidor MARCEL RICARDO DE BRITO para responder pela função de confiança de GERENTE COMERCIAL, retroagindo seus efeitos a partir de 30 de novembro de 2025.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ELOI DE CASTRO NETO  
Diretor Administrativo

**PORTRARIA N.º 167, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2025**

ELOI DE CASTRO NETO, DIRETOR ADMINISTRATIVO da DAE S.A. - Água e Esgoto, no uso de suas atribuições legais e face ao que consta no Processo Administrativo DAE N.º 4.011-0/2025,

RESOLVE:

Artigo 1º - DESIGNAR a servidora FABIANA REIS MOREIRA SILVA para responder pela função de confiança de CHEFE DE SEÇÃO DE MANUTENÇÃO CIVIL, retroagindo seus efeitos a partir de 30 de novembro de 2025.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ELOI DE CASTRO NETO  
Diretor Administrativo

**PORTRARIA N.º 168, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025**

LUIZ ROBERTO DEL GELMO, DIRETOR PRESIDENTE da DAE S.A. - ÁGUA E ESGOTO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica instaurado os trabalhos para apuração dos fatos narrados no processo DAE.0001633/2025 pela Comissão Permanente de Assédio Moral e/ou Sexual.

Artigo 2º - Deverá ser apurada de acordo com os prazos conforme preconiza o §3º, do artigo 31 do Regulamento de Sindicância Administrativa, Disciplinar e de Assédio.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LUIZ ROBERTO DEL GELMO  
Diretor Presidente

**RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE 014/2025**  
PROC. 3.003-6/2025

Referente: Serviço de suporte e manutenção do software ERP CIGAM.

No uso da competência a mim atribuída pelo art. 130, do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da DAE S/A, nos termos do artigo 31, caput, da Lei Federal 13.303.2016,

RATIFICO a INEXIGIBILIDADE nº 014/2025, declarada pela Diretora Superintendente de Gestão, com fundamento no caput do artigo 30 da Lei Federal nº 13.303/2016 para contratar a empresa: REPULLO ASSESSORIA EM INFORMÁTICA LTDA, CNPJ 67.834.960/0001-28, no valor de R\$ 211.842,64 (duzentos e onze mil, oitocentos e quarenta e dois reais e sessenta e quatro centavos), objetivando o suporte técnico englobando correção, manutenção e disponibilização de versões de atualização (e corretivas) de todo software ERP CIGAM, além do banco de horas para execução de serviços profissionais compreendendo a evolução continuada do software e de processos de trabalho que o envolvam.

DAE - JUNDIAÍ, 18 de dezembro de 2025

LUIZ ROBERTO DEL GELMO

Diretor Presidente

**ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA****PORTRARIA N.º 25, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025**

SILAS ALVES FEITOSA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 12 da Lei nº 7.641, de 1º de março de 2011, alterada pelas Leis nºs 8.810, de 12 de julho de 2017, e 9.053, de 4 de outubro de 2018, exonera, a pedido, RODRIGO HITOSHI YAMAMOTO, RG nº 21.857.229-3, do cargo de Diretor do Departamento de Planejamento, Gestão e Finanças, símbolo DAC-03, de provimento em comissão, junto à Escola de Gestão Pública de Jundiaí – EGP, a partir de 1º de janeiro de 2026.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SILAS ALVES FEITOSA  
Diretor-Presidente

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada junto ao Departamento de Planejamento, Gestão e Finanças da Escola de Gestão Pública de Jundiaí, aos dezenove dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e cinco.

RODRIGO HITOSHI YAMAMOTO  
Diretor do Departamento de Planejamento, Gestão e Finanças

**PORTRARIA N.º 26, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025**

SILAS ALVES FEITOSA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 12 da Lei nº 7.641, de 1º de março de 2011, alterada pelas Leis nºs 8.810, de 12 de julho de 2017, e 9.053, de 4 de outubro de 2018, exonera KARINA BIZZARRO NEVES, RG nº 33.811.259-5, do cargo de Diretora do Departamento de Projetos Especiais e Cooperação Institucional, símbolo DAC-03, de provimento em comissão, junto à Escola de Gestão Pública de Jundiaí – EGP, a partir de 1º de janeiro de 2026.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SILAS ALVES FEITOSA  
Diretor-Presidente

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada junto ao Departamento de Planejamento, Gestão e Finanças da Escola de Gestão Pública de Jundiaí, aos dezenove dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e cinco.

RODRIGO HITOSHI YAMAMOTO  
Diretor do Departamento de Planejamento, Gestão e Finanças

**PORTRARIA N.º 27, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025**

SILAS ALVES FEITOSA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 12 da Lei nº 7.641, de 1º de março de 2011, alterada pelas Leis nºs 8.810, de 12 de julho de 2017, e 9.053, de 4 de outubro de 2018, exonera PATRÍCIA BERTASSONI PESSIM, RG nº 43.543.451-2, do cargo de Assessora Institucional, símbolo DAC-04, de provimento em comissão, junto à Escola de Gestão Pública de Jundiaí – EGP, a partir de 1º de janeiro de 2026.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SILAS ALVES FEITOSA  
Diretor-Presidente

**ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA**

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada junto ao Departamento de Planejamento, Gestão e Finanças da Escola de Gestão Pública de Jundiaí, aos dezenove dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e cinco.

RODRIGO HITOSHI YAMAMOTO

Diretor do Departamento de Planejamento, Gestão e Finanças

**PORTARIA Nº 28, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025**

SILAS ALVES FEITOSA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 12 da Lei nº 7.641, de 1º de março de 2011, alterada pelas Leis nºs 8.810, de 12 de julho de 2017, e 9.053, de 4 de outubro de 2018, nomeia KARINA BIZZARRO NEVES, RG nº 33.811.259-5, para exercer o cargo de Diretora do Departamento de Planejamento, Gestão e Finanças, símbolo DAC-03, de provimento em comissão, junto à Escola de Gestão Pública de Jundiaí – EGP, a partir de 1º de janeiro de 2026.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SILAS ALVES FEITOSA

Diretor-Presidente

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada junto ao Departamento de Planejamento, Gestão e Finanças da Escola de Gestão Pública de Jundiaí, aos dezenove dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e cinco.

RODRIGO HITOSHI YAMAMOTO

Diretor do Departamento de Planejamento, Gestão e Finanças

**PORTARIA Nº 29, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025**

SILAS ALVES FEITOSA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 12 da Lei nº 7.641, de 1º de março de 2011, alterada pelas Leis nºs 8.810, de 12 de julho de 2017, e 9.053, de 4 de outubro de 2018, nomeia PATRICIA BERTASSONI PESSIM, RG nº 43.543.451-2, para exercer o cargo de Diretora de Projetos Especiais e Cooperação Institucional, símbolo DAC-03, de provimento em comissão, junto à Escola de Gestão Pública de Jundiaí – EGP, a partir de 1º de janeiro de 2026.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SILAS ALVES FEITOSA

Diretor-Presidente

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada junto ao Departamento de Planejamento, Gestão e Finanças da Escola de Gestão Pública de Jundiaí, aos dezenove dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e cinco.

RODRIGO HITOSHI YAMAMOTO

Diretor do Departamento de Planejamento, Gestão e Finanças

**PORTARIA Nº 30, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025**

SILAS ALVES FEITOSA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 12 da Lei nº 7.641, de 1º de março de 2011, alterada pelas Leis nºs 8.810, de 12 de julho de 2017, e 9.053, de 4 de outubro de 2018, nomeia CLAUDEIR MODOLO ALVES, RG nº 27.583.769, para exercer o cargo de Assessor Institucional, símbolo DAC-04, de provimento em comissão, junto à Escola de Gestão Pública de Jundiaí – EGP, a partir de 1º de janeiro de 2026.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SILAS ALVES FEITOSA

Diretor-Presidente

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada junto ao Departamento de Planejamento, Gestão e Finanças da Escola de Gestão Pública de Jundiaí, aos dezenove dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e cinco.

RODRIGO HITOSHI YAMAMOTO

Diretor do Departamento de Planejamento, Gestão e Finanças

**PROMOÇÃO DA SAÚDE**

EDITAL COMUS 40/2025

RERRATIFICAÇÃO DO EDITAL HCSV N° 01/2025

O Presidente e a Comissão Eleitoral do Conselho Gestor do Hospital de Caridade São Vicente de Paulo, no uso de suas atribuições legais e segundo o Regimento Interno do CGHCSV, faz saber que o processo eleitoral para preenchimento das vagas do Conselho Gestor do Hospital, para mandato de dois anos, iniciar-se-á com as inscrições a partir do dia 01 de outubro de 2025 até o dia 20 de outubro de 2025. (Prazo de inscrições 20 dias)

**VAGAS EM ABERTO:**

I - 50% de usuários do SUS, não vinculados a qualquer serviço de saúde da microrregião de Jundiaí, sem vínculo, dependência econômica ou comunhão de interesse com quaisquer outros segmentos representados no Conselho:

a) 06 (seis) representantes da sociedade civil, do segmento usuário SUS de Jundiaí.

b) 01 (um) representante do segmento de usuários Conselhos Municipais da Microrregião.

c) 01 (um) representante do COMUS (exclusivamente do segmento dos usuários).

II - 25% de trabalhadores de saúde

a) 03 (três) representantes dos trabalhadores do HCSV.

b) 01 (um) representante da Associação dos Trabalhadores.

III - 25% Direção do HCSV / Secretaria Municipal de Saúde

a) 01 (um) representante do corpo diretivo do HCSV (Superintendente).

b) 01 (um) representante do corpo diretivo do HCSV (Diretor).

c) 01 (um) representante indicado pela Diretoria Estatutária do HCSV.

d) 01 (um) representante da Administração Pública (SMS).

Para cada titular haverá um suplente, sendo que os do corpo Diretivo do HCSV e os do Governo serão indicados e os demais serão eleitos.

**REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL (USUÁRIOS), REPRESENTANTES DOS CONSELHOS GESTORES DAS UBS DE JUNDIAÍ:**

Dos representantes da sociedade civil (usuários SUS), as inscrições deverão ser realizadas através da ficha de inscrição, distribuída na (Rua São Vicente de Paulo, 223 - Portaria Central do Hospital São Vicente) e entregues aos cuidados da Comissão Eleitoral do CGHCSV (Rua São Vicente de Paulo, 223 - Portaria Central do Hospital São Vicente), no período de 01/10/2025 à 20/10/2025 até às 16:00h, com Xerox dos documentos (RG ou CNH e Carteirinha da UBS).

Dos representantes dos Conselhos Gestores das UBS, as inscrições deverão ser feitas, do dia 01/10/2025 à 20/10/2025, em suas respectivas UBS e/ou Policlínicas. Dentro do prazo de 27/10/2025 a 28/10/2025 será agendada eleição pelo Gerente da Unidade de Saúde e/ou Policlínica, que será o responsável por coordenar o processo eleitoral em sua Unidade.

Realizada a eleição, nos termos retro, o Gerente encaminhará a Comissão Eleitoral do CGHCSV, na Portaria Central do Hospital São Vicente, até o dia 31/10/2025, a ata da Plenária de eleição, com a ficha de inscrição do candidato eleito, contendo nome, número do RG e CPF, profissão e endereço, número de cadastro da UBS e/ou Policlínica, assinatura do Candidato e assinatura da Gerente da UBS e/ou Policlínica, e também Xerox do RG ou CNH e Carteirinha da UBS ou Policlínica.

No dia 13/01/2026 será realizada a análise pela Comissão Eleitoral do CGHCSV, da ficha de inscrição dos eleitos nas Unidades de Saúde e/ou Policlínicas e as fichas recebidas na Portaria do Hospital São Vicente de Paulo.

A publicação dos aptos e inaptos se dará no dia 16/01/2026, na Imprensa Oficial do Município de Jundiaí.

O prazo para apresentação de recurso dos candidatos inaptos será do dia 19/01/2026 à 22/01/2026 até às 16:00h, e deverá ser encaminhado aos cuidados da Comissão Eleitoral do CGHCSV (Rua São Vicente de Paulo, 223 - Portaria Central do Hospital São Vicente).

A publicação com os deferimentos finais se dará no dia 04/02/2026, na Imprensa Oficial do Município de Jundiaí.

No dia 20/02/2026, às 19:00 horas, no Parque Comendador Antônio Carbonari - Parque da Uva, entrada deverá ser realizado exclusivamente pelo Portão 7, localizado ao final da Rua Dr. Rodrigo Soares de Oliveira, Anhangabaú, Jundiaí - SP - CEP 13208120, ocorrerá a Plenária do CGHCSV para eleição dos candidatos representantes da sociedade civil (usuários SUS), dos representantes dos Conselhos Gestores das UBS e/ou Policlínicas.

Conforme Regimento Interno, capítulo VI, Art. 6º, item IV, terá direito ao voto, somente os candidatos inscritos (dentro do período de inscrição) e aptos, conforme publicado na Imprensa Oficial do Município de Jundiaí,



**PROMOÇÃO DA SAÚDE**

como também o conjunto de representantes dos usuários já eleitos (titulares e suplentes) do atual Conselho Gestor, onde os todos votarão em apenas 01 (um) candidato.

A eleição se dará por voto nominal, seguindo a lista de presença. Em caso de empate será eleito o candidato com a maior idade. Os eleitos tomam posse a partir da reunião Ordinária do Conselho Gestor no mês de fevereiro de 2026.

Não será permitida boca de urna na Plenária para eleição e os candidatos não podem ter vínculos de qualquer natureza com a Entidade.

Não será permitida a entrada dos eleitores após às 18h45min.

**REPRESENTANTES DO SEGMENTO DE USUÁRIOS DE UM DOS CONSELHOS MUNICIPAIS DA MICRORREGIÃO:**

As indicações deverão ser encaminhadas do dia 01/10/2025 à 20/10/2025 aos cuidados da Comissão Eleitoral do CGHCSV (Rua São Vicente de Paulo, 223 - Portaria Central do Hospital São Vicente de Paulo).

Havendo mais de que dois candidatos inscritos, será realizada Plenária de eleição entre os candidatos no dia 20/02/2026, às 19:00 horas, no Parque Comendador Antônio Carbonari - Parque da Uva, entrada deverá ser realizado exclusivamente pelo Portão 7, localizado ao final da Rua Dr. Rodrigo Soares de Oliveira, Anhangabaú, Jundiaí - SP - CEP 13208120

Não será permitida a entrada dos eleitores após as 18h45min.

Cada eleitor votará em apenas 01 (um) candidato. A eleição se dará por voto nominal, seguindo a lista de presença.

Os representantes da microrregião, usuários, poderão ocupar somente uma vaga por município, por vez. Em caso de empate será eleito o candidato com a maior idade. Os eleitos tomam posse a partir da reunião Ordinária do Conselho Gestor no mês de fevereiro de 2026.

**REPRESENTANTES DOS TRABALHADORES DO HOSPITAL SÃO VICENTE DE PAULO:**

As inscrições deverão ser feitas do dia 01/10/2025 ao dia 20/10/2025 no próprio Hospital, na portaria de visitas.

Do dia 27/10/2025 ao dia 28/10/2025, será realizada na própria entidade a eleição dos candidatos representantes dos trabalhadores de saúde do Hospital São Vicente de Paulo (Funcionários do Hospital).

A apuração dos votos se dará no dia 13/01/2026.

**REPRESENTANTES DE ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES DA SAÚDE, ASSOCIAÇÕES, SINDICATOS OU SIMILARES DOS PROFISSIONAIS DA SAÚDE:**

As Associações, Sindicatos ou similar de profissionais de saúde deverão encaminhar ofício, referendando seu representante, do dia 01/10/2025 à 20/10/2025, aos cuidados da Comissão Eleitoral do CGHCSV (Rua São Vicente de Paulo, 223 - Portaria Central do Hospital São Vicente).

Havendo mais de dois candidatos inscritos, será realizada Plenária de Eleição entre os candidatos no dia 20/02/2026, às 19:00 horas, no Parque Comendador Antônio Carbonari - Parque da Uva, entrada deverá ser realizado exclusivamente pelo Portão 7, localizado ao final da Rua Dr. Rodrigo Soares de Oliveira, Anhangabaú, Jundiaí - SP - CEP 13208120

Não será permitida a entrada dos eleitores após as 18h45min.

Cada eleitor votará em apenas 01 (um) candidato. A eleição se dará por voto nominal, seguindo a lista de presença. Em caso de empate será eleito o candidato com a maior idade. Os eleitos tomam posse a partir da reunião Ordinária do Conselho Gestor no mês de fevereiro de 2026.

**REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE – COMUS****REPRESENTANTES DA DIREÇÃO DO HOSPITAL SÃO VICENTE DE PAULO****REPRESENTANTES DA UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE – UGPS****REPRESENTANTE INDICADO PELA DIRETORIA ESTATUTÁRIA DO HCSV**

As indicações dos representantes do Conselho Municipal de Saúde – COMUS, dos representantes da Direção do HCSV, dos representantes da Unidade de Gestão de Promoção da Saúde - UGPS, e do representante indicado pela Diretoria Estatutária do HCSV, deverão encaminhar ofício, referendando seu representante, à Comissão Eleitoral do CGHCSV do dia 01/10/2025 à 20/10/2025.

Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Eleitoral do CGHCSV.

**FICHA DE INSCRIÇÃO:**

Constar as seguintes informações:

1) Nome, endereço, telefone, profissão, RG, CPF e assinatura compatível com documento apresentado, é obrigatório o preenchimento de todos os campos da ficha.

2) Número de cadastro da UBS e/ou POLICLÍNICAS.

Obs.: é obrigatório anexo a esta ficha, as cópias do RG ou CNH e da Carteirinha da UBS (Frente e Verso).

**FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIAÍ**

PORTARIA FMJ- 248/2025 de 16/12/2025

O Prof. Dr. EVALDO MARCHI, Diretor de Escola Superior da Faculdade de Medicina de Jundiaí, autarquia municipal de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando: 1) solicitação dos Departamentos de Clínica Médica e de Saúde Coletiva e autorização da Coordenação de Curso; 2) o que consta do processo FMJ- 164/2024;

**R E S O L V E**

Artigo 1º - AUTORIZAR, temporariamente, o aumento da carga horária semanal do Dr. DOUGLAS HENRIQUE DE MACEDO, Professor ASSISTENTE do Departamento de CLÍNICA MÉDICA, no período de 01 de janeiro até 31 de dezembro de 2026 passando de 20 (vinte) para 25 (vinte e cinco) horas semanais, e no período de fevereiro a junho de 2026 passando de 25 (vinte e cinco) para 35 (trinta e cinco) horas semanais que serão cumpridas, de acordo com a propostas dos Departamentos de Clínica Médica e de Saúde Coletiva, cujo descumprimento ensejará a suspensão imediata da ampliação da carga horária ora autorizada.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiaí, aos dezesseis dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e cinco (16/12/2025).-

Prof. Dr. Evaldo Marchi  
Diretor

Registrada e publicada na Secretaria Executiva da Faculdade de Medicina de Jundiaí, aos dezesseis dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e cinco (16/12/2025).-

Carlos de Oliveira Cesar  
Secretário Executivo

**REPUBLICADA POR CONTER INCORREÇÕES**  
PORTARIA FMJ-251/2025, de 16/12/2025

O Prof. Dr. EVALDO MARCHI, Diretor de Escola Superior da Faculdade de Medicina de Jundiaí, autarquia municipal de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando:

- 1) a missão regimental da Faculdade de Medicina de Jundiaí de promover Cursos de Extensão e Estimular a formação continuada, criando condições para sua concretização;
- 2) a importância da qualificação de Preceptores de Internato e Residência Médica nas Unidades Básica de Saúde Municipal;
- 3) a elogável iniciativa de alguns professores, juntamente com o Departamento de Extensão e Cultura de promover o Curso de Preceptor, destinado a profissionais atuantes nas Unidades Básicas de Saúde do Município de Jundiaí, no sentido de ampliação do engajamento entre os preceptores e a FMJ e a atualização e qualificação profissional em educação na saúde;
- 4) que o curso foi desenvolvido por docentes que já possuem outras atividades didáticas, dentro da sua jornada de carga horária fixa;
- 5) que os referidos docentes tiveram envolvimento diferenciado de acordo com sua categoria docente e sua participação na grade do curso;
- 6) o que consta do processo FMJ-180/2025;

**R E S O L V E**

Artigo 1º - AUTORIZAR o pagamento de carga horária adicional às docentes que seguem: ANA PAULA ZANIN DOS SANTOS FELGUEIRAS - 36 horas; MARÍLIA JESUS BATISTA DE BRITO MOTA - 24 horas. O pagamento será feito de maneira parcelada, de acordo com a carga horária e a categoria funcional de cada docente, de forma que a carga horária semanal da docente não ultrapasse 50 horas.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 1º de dezembro de 2025.

Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiaí, aos dezesseis dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e cinco (16/12/2025).-

Prof. Dr. Evaldo Marchi  
Diretor

Registrada e publicada na Secretaria Executiva da Faculdade de Medicina de Jundiaí, aos dezesseis dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e cinco (16/12/2025).-

Carlos de Oliveira Cesar  
Secretário Executivo

**FAULDADE DE MEDICINA DE JUNDIAÍ**

PORTARIA FMJ-252/2025, de 17/12/2025

O Prof. Dr. EVALDO MARCHI, Diretor de Escola Superior da Faculdade de Medicina de Jundiaí, autarquia municipal de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando: 1) solicitação da Diretoria do Departamento de Graduação;  
2) o que consta do processo FMJ- 65/2017;

**R E S O L V E**

Artigo 1º - PRORROGAR, temporariamente, o aumento da carga horária semanal da Drª SUZANA GUIMARÃES MORAES, Professora ADJUNTA do Departamento de MORFOLOGIA E PATOLOGIA BÁSICA, no período de 01 de janeiro até 31 de dezembro de 2026 passando de 20 (vinte) para 30 (trinta) horas semanais, que serão cumpridas, de acordo com a proposta do Departamento de Morfologia e Patologia Básica, cujo descumprimento ensejará a suspensão imediata da ampliação da carga horária ora autorizada.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor nesta data.

Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiaí, aos dezessete dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e cinco ( 17/12/2025 ).-

Prof. Dr. Evaldo Marchi  
Diretor

Registrada e publicada na Secretaria Executiva da Faculdade de Medicina de Jundiaí, aos dezessete dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e cinco ( 17/12/2025 ).-

Carlos de Oliveira Cesar  
Secretário Executivo

**PORTARIA FMJ-254/2025, de 17/12/2025**

O Prof. Dr. EVALDO MARCHI, Diretor de Escola Superior da Faculdade de Medicina de Jundiaí, autarquia municipal de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando: 1) exigência do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, relativo ao disposto no artigo 153, I letra "e" e "m" da Instrução nº 02/2002;  
2) a legislação vigente sobre Adicional de Tempo de Serviço;

**R E S O L V E**

Artigo 1º - CONCEDER aos professores abaixo nominados, no mês de DEZEMBRO de 2025, o seguinte benefício:

DEZEMBRO / 2025		
NOME	REGIME	BENEFÍCIO
IRÁIDES NUNES DOS SANTOS	ESTATUTÁRIO	Adic. de Tempo de Serviço (Quinquênio), a partir de 29/12/2025 (20%)
LARISSA MARIA PELESSOLI NERONE	ESTATUTÁRIO	Adic. de Tempo de Serviço (Quinquênio), a partir de 08/12/2025 (15%)

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor nesta data, com efeito retroativo a 08/12/2025.

Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiaí, aos dezessete dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e cinco (17/12/2025).-

Prof. Dr. Evaldo Marchi  
Diretor

Registrada e publicada na Secretaria Executiva da Faculdade de Medicina de Jundiaí, aos dezessete dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e cinco ( 17/12/2025 ).-

Carlos de Oliveira Cesar  
Secretário Executivo

**PORTARIA FMJ – 255/2025, de 17/12/2025**

O Prof. Dr. EVALDO MARCHI, Diretor de Escola Superior da Faculdade de Medicina de Jundiaí, autarquia municipal de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o que consta do processo FMJ- 116/2023;

**R E S O L V E**

Artigo 1º - CONCEDER ao servidor LUCAS CHEQUI, Professor Assistente, pertencente ao quadro de pessoal estatutário desta

Faculdade, licença para tratamento de saúde no período de 28/12/2025 a 27/03/2026.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiaí, aos dezessete dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e cinco ( 17/12/2025 ).-

Prof. Dr. Evaldo Marchi  
Diretor

Registrada e publicada na Secretaria Executiva da Faculdade de Medicina de Jundiaí, aos dezessete dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e cinco ( 17/12/2025 ).-

Carlos de Oliveira Cesar  
Secretário Executivo

**TERCEIRO TERMO DE ADITAMENTO E PRORROGAÇÃO DO CONTRATO 54/2022 FIRMADO EM 23/12/2022**

Contrato n.º 54/2022

Contratante: Faculdade de Medicina de Jundiaí

Contratado: COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE JUNDIAÍ CIJUN

Objeto: Prestação de serviços com o fornecimento de módulos do SIIM – Sistema Integrado de Informações Municipais, abrangendo treinamento, suporte, manutenção e hospedagem dos módulos ofertados do SIIM para a Faculdade de Medicina de Jundiaí, localizada na Rua Francisco Telles, 250 – Vila Arens – Jundiaí – SP.

Vigência: 12 (doze) meses no período de 01/01/2026 a 31/12/2026

Valor: R\$ 170.648,61 (cento e setenta mil e seiscentos e quarenta e oito reais e sessenta e um centavos)

Assinatura: 17/12/2025

Término: 31/12/2026

**PORTARIA FMJ- 256/2025, de 18/12/2025**

O Prof. Dr. EVALDO MARCHI, Diretor de Escola Superior da Faculdade de Medicina de Jundiaí, autarquia municipal de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando solicitação da interessada;

**R E S O L V E**

Artigo 1º - EXONERAR, a pedido, do cargo de TESOUREIRA, GRUPO/ GRAU ESP I/U, da Faculdade de Medicina de Jundiaí, ELISABETE SANDANIEL DA SILVEIRA HENTZ, portadora do R.G. nº 8.\*\*\*.\*\*\*-X-SSP/ SP, a partir de 01 de janeiro de 2026.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiaí, aos dezoito dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e cinco ( 18/12/2025 ).-

Prof. Dr. Evaldo Marchi  
Diretor

Registrada e publicada na Secretaria Executiva da Faculdade de Medicina de Jundiaí, aos dezoito dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e cinco ( 18/12/2025 ).-

Carlos de Oliveira Cesar  
Secretário Executivo

**PORTARIA FMJ-257/2025, de 18/12/2025**

O Prof. Dr. EVALDO MARCHI, Diretor de Escola Superior da Faculdade de Medicina de Jundiaí, autarquia municipal de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando: 1) solicitação da Diretoria do Departamento de Graduação;

2) o que consta do processo FMJ- 264/2018;

**R E S O L V E**

Artigo 1º - AUTORIZAR, temporariamente, o aumento da carga horária semanal da Drª ANA PAULA ANTUNES PASCALICCHIO BERTOZZI, Professora ADJUNTA do Departamento de PEDIATRIA, no período de 01 de janeiro até 31 de dezembro de 2026 passando de 20 (vinte) para 25 (vinte e cinco) horas semanais, que serão cumpridas, de acordo com a proposta do Departamento de Pediatria, cujo descumprimento ensejará a suspensão imediata da ampliação da carga horária ora autorizada.



**FAZENDA DE MEDICINA DE JUNDIAÍ**

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor nesta data.

Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiaí, aos dezoito dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e cinco ( 18/12/2025 ).-

Prof. Dr. Evaldo Marchi  
Diretor

Registrada e publicada na Secretaria Executiva da Faculdade de Medicina de Jundiaí, aos dezoito dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e cinco ( 18/12/2025 ).-

Carlos de Oliveira Cesar  
Secretário Executivo

**PORTRARIA FMJ-258/2025, de 18/12/2025**

O Prof. Dr. EVALDO MARCHI, Diretor de Escola Superior da Faculdade de Medicina de Jundiaí, autarquia municipal de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando: 1) solicitação da Diretoria do Departamento de Graduação;

2) o que consta do processo FMJ- 215/2023;

**R E S O L V E**

Artigo 1º - PRORROGAR, temporariamente, o aumento da carga horária semanal da Drª CLAUDINE SARMENTO DA VEIGA, Professora ASSISTENTE do Departamento de PEDIATRIA, no período de 01 de janeiro até 31 de dezembro de 2026 passando de 20 (vinte) para 25 (vinte e cinco) horas semanais, que serão cumpridas, de acordo com a proposta do Departamento de Pediatria, cujo descumprimento ensejará a suspensão imediata da ampliação da carga horária ora autorizada.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor nesta data.

Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiaí, aos dezoito dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e cinco ( 18/12/2025 ).-

Prof. Dr. Evaldo Marchi  
Diretor

Registrada e publicada na Secretaria Executiva da Faculdade de Medicina de Jundiaí, aos dezoito dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e cinco ( 18/12/2025 ).-

Carlos de Oliveira Cesar  
Secretário Executivo

**PORTRARIA FMJ-259/2025, de 18/12/2025**

O Prof. Dr. EVALDO MARCHI, Diretor de Escola Superior da Faculdade de Medicina de Jundiaí, autarquia municipal de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando: 1) solicitação da Diretoria do Departamento de Graduação;

2) o que consta do processo FMJ- 029/2021;

**R E S O L V E**

Artigo 1º - AUTORIZAR, temporariamente, o aumento da carga horária semanal da Drª ANA PAULA ZANIN DOS SANTOS FELGUEIRAS, Professora ASSISTENTE do Departamento de PEDIATRIA, no período de 01 de janeiro até 31 de dezembro de 2026 passando de 20 (vinte) para 35 (trinta e cinco) horas semanais, que serão cumpridas, de acordo com a proposta do Departamento de Pediatria, cujo descumprimento ensejará a suspensão imediata da ampliação da carga horária ora autorizada.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor nesta data.

Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiaí, aos dezoito dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e cinco ( 18/12/2025 ).-

Prof. Dr. Evaldo Marchi  
Diretor

Registrada e publicada na Secretaria Executiva da Faculdade de Medicina de Jundiaí, aos dezoito dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e cinco ( 18/12/2025 ).-

Carlos de Oliveira Cesar  
Secretário Executivo

**PORTRARIA FMJ-260/2025, de 18/12/2025**

O Prof. Dr. EVALDO MARCHI, Diretor de Escola Superior da Faculdade de Medicina de Jundiaí, autarquia municipal de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando: 1) solicitação da Diretoria do Departamento de Graduação;

2) o que consta do processo FMJ- 070/2025;

**R E S O L V E**

Artigo 1º - AUTORIZAR, temporariamente, o aumento da carga horária semanal do Dr. EMMANUEL MACHADO OLIVEIRA, Professor ASSISTENTE do Departamento de PEDIATRIA, no período de 01 de janeiro até 31 de dezembro de 2026 passando de 25 (vinte e cinco) para 30 (trinta) horas semanais, que serão cumpridas, de acordo com a proposta do Departamento de Pediatria, cujo descumprimento ensejará a suspensão imediata da ampliação da carga horária ora autorizada.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor nesta data.

Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiaí, aos dezoito dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e cinco ( 18/12/2025 ).-

Prof. Dr. Evaldo Marchi  
Diretor

Registrada e publicada na Secretaria Executiva da Faculdade de Medicina de Jundiaí, aos dezoito dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e cinco ( 18/12/2025 ).-

Carlos de Oliveira Cesar  
Secretário Executivo

**EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato n.º 35/2025

Contratante: Faculdade de Medicina de Jundiaí

Contratado: CLIVARTEE GERADORES E SISTEMAS LTDA.

Objeto: Contratação de empresa especializada na instalação, treinamento e manutenção de gerador de 300 KVA com carenagem e escapamento silencioso instalado na Unidade 2 da Faculdade de Medicina de Jundiaí, localizada na Rua Lobo de Resende, 100 – Vila São Bento – Jundiaí – SP – CEP 13202-440, conforme especificações constantes no Anexo I deste contrato.

Vigência: O prazo para a instalação e treinamento do equipamento gerador será de 40 (quarenta) dias, no período de 05/01/2026 a 13/02/2026. A manutenção preventiva será realizada pelo prazo de 12 (doze) meses contados após conclusão da instalação total do equipamento.

Valor: R\$ 60.398,00 (sessenta mil e trezentos e noventa e oito reais)

Assinatura: 18/12/2025

**PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE**

SMPUMA/DFOSIP

**COMUNICADO DE ANÁLISE DO CANCELAMENTO DA NOTIFICAÇÃO**

Considerando o que determina a Lei 606/2021, ficam cientes os interessados, que os pedidos de cancelamento de notificação ora aplicados, tiveram os seguintes despachos decisórios:

**RELAÇÃO DE AUTOS DEFERIDOS**

SEI PMJ 33251/2025 – AI 18602/2025 Viviane Derrite Dias

**RELAÇÃO DE AUTOS INDEFERIDOS**

SEI PMJ 38204/2025 – AI 20109/2025 Five Stars Intermediação de Negócios Imobiliários Ltda

SEI PMJ 38199/2025 – AI 20108/2025 Five Stars Intermediação de Negócios Imobiliários Ltda

Os autos permanecerão por 10 (dez) dias, contados a partir desta publicação, na Divisão de Fiscalização de Obras, para ciência do interessado.

Tendo sido indeferido, deverá o interessado atender ao solicitado na análise do processo no prazo de 10 (dez) dias desta publicação, sob pena de aplicação das sanções cabíveis

Tendo sido indeferido, deverá o interessado atender ao solicitado na análise do processo ou interpor recursos ao Sr. Gestor da Unidade de Gestão de Planejamento Urbano e Meio Ambiente, caso contrário, serão aplicadas as sanções legais para o assunto.

MARCO ANTÔNIO BEDIN

Secretário de Planejamento Urbano e Meio Ambiente



**PLANEJAMENTO URBANO E  
MEIO AMBIENTE**

SMPUMA/DFOSIP

**COMUNICADO DE CONCESSÃO DE PRAZO PARA ATENDIMENTO  
DE NOTIFICAÇÃO**

Ficam cientes os interessados que o /pedido de prorrogação de prazo, devidamente protocolado por V. S<sup>a</sup>., tiveram os seguintes pareceres:

Fica concedido o prazo de:

30 Dias

SEI PMJ 27933/2025 – AI 19154/2025 Tulipa Empreendimento e Participações Ltda

\* Mantendo o embargo

Os prazos serão contados a partir da data desta publicação, para o seu completo atendimento, ficando sujeito as sanções cabíveis o não cumprimento as exigências que o processo requer.

MARCO ANTÔNIO BEDIN

Secretário de Planejamento Urbano e Meio Ambiente

SMPUMA/DFOSIP

**COMUNICADO DE PUBLICAÇÃO**

MARCO ANTÔNIO BEDIN, Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente da Prefeitura do Município de Jundiaí, no uso de suas atribuições legais,

Faz Saber que a Sr. ANTONIO ZEFERINO DE OLIVEIRA, fica AUTUADO (Auto de infração e imposição de multa – 3570/2025) instruído pela SEI PMJ 42144/2024, pelo não atendimento do AI 17986/2024 – por não manter o imóvel em condições mínimas de estabilidade, segurança e salubridade. (Art. 9 e 80, da LC 606/2021). Referente ao imóvel de sua propriedade localizado na Rua Nicolau Orsi, 06 – Jundiaí/SP

MARCO ANTÔNIO BEDIN

Secretário de Planejamento Urbano e Meio Ambiente

**MOBILIDADE E TRANSPORTE****RELAÇÃO DE VEÍCULOS ABANDONADOS EM VIA PÚBLICA E  
REMOVIDOS CONFORME LEI N° 7219/2008**

VEÍCULO	COR	PLACA	ADESIVADO EM:	LOCAL
CLIO	PRETA	DFZ 0658	16/12/2025	R. NIGÉRIA, 136

**EDUCAÇÃO**

EXTRATO DE TERMOS DE PERMISSÃO DE USO DE ZELADORIAS DE ESCOLAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO BÁSICA – DECRETO N° 22.895/2011 (alterado pelo Decreto n. 30.438, 27 de setembro de 2021) Processo n° 24.864-6/2011, prorrogando o uso, a título precário e gratuito, da zeladoria da EMEB Prof.<sup>a</sup> Benedita Alzira de Moraes Camunhas, ao servidor municipal, Sr. José Moreira da Cruz Neto, pelo período de 1 (um) ano, a partir de 22/12/2025.

Processo n° 20.588-5/2021, prorrogando o uso, a título precário e gratuito, da zeladoria da EMEB Prof.<sup>a</sup> Patrícia Pires, à servidora municipal, Sra. Vera Lúcia Flausino Martins, pelo período de 1 (um) ano, a partir de 02/12/2025.

Processo n° 20.696-6/2011, prorrogando o uso, a título precário e gratuito, da zeladoria da EMEB Antonio de Pádua Giaretta, à servidora municipal, Sra. Camila Fillipini Abreu, pelo período de 1 (um) ano, a partir de 18/11/2025.

Processo n° 20.682-6/2011, prorrogando o uso, a título precário e gratuito, da zeladoria da EMEB Prof.<sup>a</sup> Clotilde Copelli de Miranda, ao servidor municipal, Sr. Rafael Honorato Ribeiro, pelo período de 1 (um) ano, a partir de 14/12/2025.

Processo n° 20.685-9/2011, prorrogando o uso, a título precário e gratuito, da zeladoria da EMEB Prof.<sup>a</sup> Maria Thereza Almeida Pontes e Nogueira, à servidora municipal, Sra. Ana Paula Bueno Barbosa Fabichack, pelo período de 1 (um) ano, a partir de 14/12/2025.

Processo n° 20.667-7/2011, prorrogando o uso, a título precário e gratuito, da zeladoria da EMEB Lucírio Valli à permissionária, Sra. Maria de Nazaré Caneiro, pelo período de 1 (um) ano, a partir de 07/12/2025.

**EDUCAÇÃO**

Processo n° 9.822-1/2012, prorrogando o uso, a título precário e gratuito, da zeladoria da EMEB Prof. Fábio Rodrigues Mendes à servidora municipal, Sra. Jéssica Taciane Sena Borges, pelo período de 1 (um) ano, a partir de 19/12/2025.

Processo n° 21.835-9/2011, prorrogando o uso, a título precário e gratuito, da zeladoria da EMEB dos Sonhos Prof. Anézio de Oliveira ao servidor municipal, Sr. Cláudio de Araújo Silva, pelo período de 1 (um) ano, a partir de 05/12/2025.

Processo n° 20.687-5/2011, permitindo o uso, a título precário e gratuito, da zeladoria da EMEB Prof.<sup>a</sup> Maria Lúcia Massarente Klinke, à servidora municipal Sra. Elizete de Souza Assis, pelo período de 1 (um) ano, a partir de 15/11/2025.

**TERMO DE CESSÃO DE BENS** n° 01/2025, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e a, e TALK TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO LTDA, com o objetivo de formalizar a cessão de 03 veículos - laboratório destinados a Projeto de Tecnologia da Escola da Gente

Processo n° 40.518/2025

Dispensa de Convocação Pública SME nº 01/2025

O MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, inscrito no CNPJ sob o nº 45.780.103/0001-50, com sede na cidade de Jundiaí, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Educação, Sra. Priscila Alves da Costa Silva, por força do caput do art. 22 da Lei nº 8.901, de 08 de fevereiro de 2018, alterada pela Lei nº 9.866 de 30 de novembro de 2022, doravante denominado de MUNICÍPIO, e, de outro, TALK TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado com fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob nº 54.752.135/0001-32, com sede na R JARDIM TAMOIO, nº 1523, QUADRA192 LOTE 47, São Paulo-SP, neste ato representada por sua Procuradora, Sra. Hellen Chaves Tannouri, portador da C.I./RG nº 45.502.828 e do CPF/MF nº 310.870.168-19, doravante designada simplesmente CEDENTE, celebram o presente TERMO DE CESSÃO DE BENS, decorrente da dispensa de convocação pública nº 01/2025 publicada na Edição nº 5739 da Imprensa Oficial do Município de 12 de dezembro de 2025, que se regerá pela Lei nº 8.901, de 2018, alterada pela Lei nº 9.866 de 30 de novembro de 2022, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente TERMO DE CESSÃO DE BENS tem por objetivo a Cessão gratuita, pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, de 03 (três) veículos-laboratório equipados com kits de robótica, drones, óculos de realidade virtual e demais recursos tecnológicos, destinados à execução de projeto educacional de tecnologia, voltado à promoção de atividades de inovação, experimentação digital e aprendizagem imersiva no Município de Jundiaí.

Parágrafo único – Os aspectos quantitativos e qualitativos dos bens cedidos poderão ser revistos, mediante Termo Aditivo, respeitada a legislação vigente e após proposta previamente justificada pelo MUNICÍPIO ou pela CEDENTE e, neste caso, acolhida por meio de parecer técnico favorável do órgão competente, desde que ratificado pela Secretaria da Unidade.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES**

São obrigações, além de outros compromissos assumidos por meio deste Termo, os previstos na Lei nº 8.901, de 2018, alterada pela Lei nº 9.866 de 30 de novembro de 2022 e legislação e regulamentação aplicáveis à espécie:

**I – Do MUNICÍPIO:**

- receber e utilizar os bens cedidos e conferir os aspectos quantitativos e qualitativos descritos no objeto deste Termo;
- emana diretrizes sobre o objeto deste Termo, estabelecendo conceitos e critérios de qualidade e quantidade a serem observados pela CEDENTE;
- supervisionar, acompanhar, fiscalizar e avaliar qualitativa e quantitativamente a execução do objeto deste Termo;
- exigir da CEDENTE a prestação de contas, na qual constarão os gastos, a origem e a regularidade do objeto do cedido, na forma do art. 11 da Lei;
- elaborar, no prazo de 30 dias úteis, o relatório de que trata o art. 11 da Lei;
- assegurar que o uso dos veículos esteja alinhado aos objetivos educacionais e à política municipal de inovação;
- anexar ao contrato relatório fotográfico e inventário dos bens cedidos no ato da entrega pela CEDENTE;

**II – Da CEDENTE:**

- executar o objeto deste Termo em observância aos princípios da legalidade, da legitimidade, da imponibilidade, da moralidade, da

**EDUCAÇÃO**

publicidade, da economicidade, da eficiência e da eficácia;  
b) zelar pela manutenção dos padrões de qualidade dos bens cedidos, de acordo com as normas técnicas e operacionais vigentes, notadamente quanto ao estado de conservação e higiene;  
c) manter quadro de Recursos Humanos compatível com a legislação pertinente e os serviços e ações definidos neste Termo;  
d) obter as licenças e autorizações necessárias dos órgãos públicos para o funcionamento e oferta do bem;  
e) observar, durante a vigência deste Termo, todas as orientações, protocolos, fluxos e regulações expedidas pelo MUNICÍPIO;  
f) não utilizar, nem permitir que terceiros utilizem, quaisquer dados oriundos do uso dos bens cedidos, para fins de experimentação;  
g) assegurar que toda divulgação das ações objeto deste Termo seja realizada com o consentimento prévio e formal do MUNICÍPIO, que emitirá orientações e diretrizes acerca da identidade visual do MUNICÍPIO;  
h) responsabilizar-se, integral e exclusivamente, pela contratação e pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária do MUNICÍPIO a inadimplência da CEDENTE em relação ao referido pagamento, aos ônus incidentes sobre o objeto deste Termo ou aos danos decorrentes de restrição à sua execução;  
i) prestar contas acerca dos gastos, origem e regularidade do objeto do cedido;  
j) assegurar a manutenção dos veículos e equipamentos durante toda a vigência;  
k) garantir seguro total dos veículos (colisão, incêndio, roubo, terceiros etc.);  
l) fornecer assistência técnica referente aos equipamentos embarcados;  
m) prover atualizações de software dos sistemas embarcados;  
n) não utilizar dados coletados durante o uso do projeto sem autorização expressa do Município;

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA MANUTENÇÃO DOS BENS**

Em decorrência da execução do objeto do presente Termo, a CEDENTE efetuará, regularmente, a manutenção dos bens cedidos, com a supervisão da Secretaria interessada.

**CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR E DO PAGAMENTO**

Este Termo impede a transferência de quaisquer recursos financeiros do MUNICÍPIO à CEDENTE e a transferência de quaisquer recursos financeiros da CEDENTE ao MUNICÍPIO.

Qualquer transferência de recurso financeiro à CEDENTE deverá ser tratada em processo administrativo próprio e obedecer à legislação específica.

É vedada qualquer forma de contraprestação do MUNICÍPIO à CEDENTE, direta ou indireta, decorrente da presente cessão, incluindo ações que possam configurar benefício econômico, comercial ou promocional à empresa cedente. Em razão disso, não é permitida a utilização dos bens cedidos, nem do projeto deles decorrente, para fins publicitários pela CEDENTE.

Fica autorizada apenas a menção informativa, sem caráter promocional, no sítio eletrônico da CEDENTE, limitando-se à identificação da existência do termo de cessão. De igual modo, é facultada ao MUNICÍPIO a menção nominal à CEDENTE em seu sítio eletrônico ou materiais institucionais, exclusivamente para fins de transparência pública, quando a cessão configurar apoio a programa ou projeto governamental, vedada qualquer forma de promoção comercial da marca, produtos ou serviços da CEDENTE.

**CLÁUSULA QUINTA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS**

No prazo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da assinatura deste Termo, a Secretaria Municipal de Educação apresentará relatório na forma do artigo 11 da Lei Municipal nº 8.901, de 2018, alterada pela Lei nº 9.866 de 30 de novembro de 2022, respeitando também as normas vigentes dos órgãos de controle, e, quando o caso, encaminhará o processo à Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, para a inclusão dos bens recebidos no cadastro patrimonial.

**CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA, DA PRORROGAÇÃO E DA ALTERAÇÃO**

O presente Termo terá vigência de 24 (vinte e quatro) meses, da data da ordem de início da execução do ajuste, se não for revisto ou denunciado por qualquer das partes no prazo mínimo de 30 (trinta) dias antes de seu término.

Havendo motivo relevante e interesse dos partícipes, este Termo poderá ter seu prazo de execução prorrogado para cumprir o seu objeto, desde que respeitada a legislação vigente, após proposta previamente justificada pela parte interessada e autorizada pela Secretaria da Pasta. Será permitido alterar as condições e prorrogar a vigência do presente Termo, nos moldes da legislação municipal.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DA PARALISÃO, DENÚNCIA E RESCISÃO**  
a) este Termo poderá ser denunciado a qualquer tempo, desde que a parte interessada comunique, por escrito e motivadamente, à outra tal intenção, no prazo mínimo de 30 (trinta) dias;

b) a inobservância de qualquer disposição legal, das cláusulas, condições ou obrigações estabelecidas neste instrumento, facultará à parte inocente considerá-la rescindida de pleno direito, independentemente de qualquer ação ou notificação judicial;  
c) constituem motivo para a denúncia deste Termo:  
c.1.) o não cumprimento ou o cumprimento irregular de suas cláusulas e da legislação aplicável; e  
c.2.) o desatendimento das determinações regulares dos órgãos designados para acompanhar e fiscalizar a sua execução;  
d) ocorrendo a paralisação, rescisão ou denúncia do presente ajuste, o MUNICÍPIO e a CEDENTE responderão pelas obrigações assumidas até a data da assinatura do respectivo termo de encerramento, devendo a CEDENTE apresentar ao MUNICÍPIO, no prazo de até 20 (vinte) dias, a documentação comprobatória do cumprimento das obrigações assumidas até aquela data.

**CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO**

A eficácia deste Termo fica condicionada a sua publicação, na íntegra, na Imprensa Oficial do Município, no prazo de até 20 (vinte) dias úteis a contar da data de sua assinatura, nos moldes do art. 19 da Lei nº 8.901, de 2018, alterada pela Lei nº 9.866 de 30 de novembro de 2022.

**CLÁUSULA NONA – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

Impugnações ou recursos deverão ser endereçados à Secretaria Municipal de Educação, Centro Administrativo Anísio Teixeira, Avenida Dr. Cavalcanti, 396, 1º andar, Vila Argos, Jundiaí – SP, no prazo improrrogável de 3 (três) dias úteis a contar da ciência ou publicação do ato, os quais terão efeito suspensivo a partir de sua interposição até a data de seu julgamento.

Caberá à Secretaria Municipal de Educação analisar e julgar as impugnações e os recursos interpostos.

As impugnações e recursos aqui previstos terão efeito suspensivo desde a data de sua interposição até a publicação de seu julgamento.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO**

Para dirimir questões oriundas da execução do presente ajuste, não passíveis de solução na via administrativa, fica eleito o foro da Comarca de Jundiaí, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Aplicam-se à execução deste ajuste, bem como aos casos omissos, a Lei nº 8.901, de 2018, alterada pela Lei nº 9.866 de 30 de novembro de 2022 e demais legislações pertinentes.

E por estarem assim justos e avençados, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e para um só efeito de direito.

Jundiaí, de de 2025.

Priscila Alves da Costa Silva  
Secretaria Municipal de Educação

Procuradora da TALK TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO LTDA  
Hellen Chaves Tannouri

**CULTURA****ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DO PATRIMÔNIO CULTURAL DE JUNDIAÍ REALIZADA EM 16 DE DEZEMBRO DE 2025**

No 16º (Décimo sexto) dia do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco, às 19 horas, realizou-se online, mas com sede em referência na Sala Estrada de Ferro Sorocabana, localizada no Espaço Expressa (Avenida União dos Ferroviários, 1760), nos termos do artigo 6º do Regimento Interno (Decreto Municipal nº 21.326/2008), a Reunião Extraordinária do Conselho Municipal do Patrimônio Cultural de Jundiaí (COMPAC), sob a direção da Vice-Presidente, Conselheira Joyce Chiquini.

**1. COMPOSIÇÃO DA MESA**

A reunião foi presidida pela Vice-Presidente e Conselheira Joyce Chiquini, e secretariada pelos Conselheiro e 1º Secretário Odair José Guimarães e o Conselheiro e 2º Secretário Ivan Henrique Gottardo. Os demais Conselheiros e Conselheiras presentes assinaram a lista



**CULTURA**

de presença ao final da reunião. Aqueles que justificaram a ausência encaminharam comunicação ao grupo e estão indicados com a certificação de "ausência justificada". Os ausentes sem justificativa estão indicados como "ausente" e estão sujeitos às normas pertinentes à assiduidade. Para os titulares substituídos por suplentes, consta "substituído(a) pelo(a) suplente".

**2. ABERTURA DOS TRABALHOS**

A Vice-Presidente, no uso de suas atribuições (artigo 16, inciso I, do Regimento Interno), deu início à ordem da reunião conforme estabelecido pelo artigo 19 do Regimento Interno.

**I. EXPEDIENTE**

1. Definição e aprovação do calendário de reuniões do COMPAC para o ano de 2026;

2. Análise de manifestação judicial referente a decisão do COMPAC sobre imóvel na Vila Operária São Jorge (processo SEI 38896/2025);

3. Projeto de lei que declara o Sorvete Italiano produzido em Jundiaí, na Galeria Bocchino, como Patrimônio Cultural Imaterial do Município;

4. Projeto de Lei que declara a Orquestra Sinfônica Municipal de Jundiaí como Patrimônio Cultural Imaterial do Município;

5. Processos SAEPRO 2687/2025, 4472/2025, 5581/2025 e 6637/2025.

**II. PALAVRA AOS CONSELHEIROS:**

Aos Conselheiros, foi aberta a palavra, que não foi requerida.

**III. ORDEM DO DIA**

Destinado a análise e discussão dos assuntos previamente pautados.

**1. Calendário de reuniões do COMPAC em 2026**

Em debate:

2. -Manifestação judicial – Vila Operária São Jorge(SEI Nº38.896/2025) – SAEPRO 330/2025

Foi apresentada a minuta de resposta do COMPAC à manifestação judicial apresentada pelo requerente relativa às decisões anteriores do COMPAC sobre projeto de intervenção em imóvel na Vila Operária São Jorge localizado na Rua Joll Fuller, nº 145, em Jundiaí/SP, inserto no SAEPRO 330/2025.

Em debate,

3. Projeto de lei sobre registro do Sorvete italiano produzido em Jundiaí como Patrimônio Cultural Imaterial  
Em debate: foi lida a justificativa do Projeto de Lei que propõe declarar o sorvete italiano produzido em Jundiaí, na Galeria Bocchino, como patrimônio cultural imaterial, destacando sua presença há mais de 50 anos no mesmo local, a memória afetiva associada e a importância social e econômica para o centro da cidade.

4. Projeto de Lei sobre o registro da Orquestra Sinfônica Municipal de Jundiaí como Patrimônio Cultural Imaterial  
Em debate: Foi lida a justificativa do Projeto de Lei que propõe declarar a Orquestra Sinfônica Municipal de Jundiaí como patrimônio cultural imaterial, destacando sua criação em 2011, a atuação em temporadas regulares, a formação de público, a circulação em diferentes equipamentos culturais, apresentações em outras cidades e o papel na formação cultural e educacional da população.

5. SAEPRO 2687/2025-  
Lido parecer técnico do DPH;

Em debate:

Exposição do parecer do DPH sobre o processo.

6. SAEPRO 4472/2025-  
Lido parecer técnico do DPH;

Em debate:

Exposição do parecer do DPH sobre o processo.

7. SAEPRO 5581/2025

Lido parecer técnico do DPH;

Em debate:

Exposição do parecer do DPH sobre o processo.

8. SAEPRO 6637/2025-

Lido parecer técnico do DPH;

Em debate:

Exposição do parecer do DPH sobre o processo.

**IV. DELIBERAÇÕES:** Nos termos do artigo 9º de seu Regimento Interno, certificada a existência de quórum mínimo (13 ou mais) necessário para o COMPAC, através de decisão de seus membros, deliberar, seguem as análises sobre os processos:

1.O Conselho definiu pela manutenção das reuniões ordinárias na primeira terça-feira de cada mês, aprovando preliminarmente o seguinte calendário para o ano de 2026:

Reunião presencial com a eleição da mesa diretora 13 de janeiro de 2026;

Demais reuniões ordinárias, nas primeiras terças-feiras de cada mês:

03 de fevereiro de 2026;

03 de março de 2026;

07 de abril de 2026;

05 de maio de 2026;

02 de junho de 2026;

07 de julho de 2026;

04 de agosto de 2026 (reunião presencial alusiva ao Mês do Patrimônio);

01 de setembro de 2026;

06 de outubro de 2026;

03 de novembro de 2026;

01 de dezembro de 2026 (reunião presencial de encerramento do ano).

Ficou consignado que a data de janeiro será confirmada e ajustada, se necessário, junto aos novos integrantes do Conselho.

2 .Manifestação judicial – Vila Operária São Jorge(SEI Nº38.896/2025) – SAEPRO 330/2025

O texto ressalta que o COMPAC, com base na legislação vigente e na política municipal de proteção do patrimônio, buscou preservar a fachada e o conjunto arquitetônico de caráter histórico, incentivando novos usos compatíveis com a preservação e não a completa descaracterização do imóvel e deliberou pela não participação em audiência judicial de conciliação acerca do caso, visto que o COMPAC se manteve à disposição para atender os Requerentes.

Por fim, o Conselho analisou o documento em resposta à demanda judicial em questão SEI 38.896/2025.

3. Projeto de lei sobre registro do Sorvete italiano produzido em Jundiaí como Patrimônio Cultural Imaterial

O Conselho deliberou que, antes de qualquer manifestação conclusiva quanto ao reconhecimento, o processo deverá ser complementado com documentação e estudo mais robustos, incluindo histórico, registros e pesquisa junto à comunidade, podendo se avaliar parceria acadêmica para inventário participativo. Após a complementação, o tema retornará à pauta para deliberação.

4. Projeto de Lei sobre o registro da Orquestra Sinfônica Municipal de Jundiaí como Patrimônio Cultural Imaterial

O Conselho deliberou por reiterar o posicionamento já consignado em despacho anterior: reconhecimento da relevância cultural da Orquestra, com manifestação favorável em princípio condicionada à complementação do processo com parecer técnico minucioso e documentação histórica. Deliberou-se ainda, pela necessidade de reforçar à Câmara Municipal de Jundiaí o rito procedural adequado, com o retorno do tema ao COMPAC para deliberação formal após a instrução , a ser pautada em janeiro de 2026.

5.SAEPRO Nº2687/2025-

Referente a imóvel na Rua Barão de Jundiaí, localizado em área do Polígono Central, tratando de regularização de demolição parcial, transformação de uso de residência para salão comercial e ampliação de área comercial existente.Considerando tratar-se de regularização de intervenção já executada, sem alteração de fachada e com apresentação dos desenhos necessários, o Conselho aprova com 13 votos favoráveis e 0 abstenções.

6.SAEPRO Nº4472/2025

Referente a imóvel na Rua Bernardino de Campos, situado em área envoltória de bem tombado (Museu Solar do Barão), versando sobre regularização de residência, transformação de uso para comercial e regularização de ampliação. Pelo Conselho com base no parecer apresentado pelo Departamento de Patrimônio Histórico (DPH), entendendo que, por se tratar de imóvel já existente, sem alteração de fachada voltada ao logradouro e com regularização de áreas internas, o pedido foi aprovado com 13 votos favoráveis e 0 abstenções.

7.SAEPRO Nº 5581/2025

Referente a reparo em edificação incluindo manutenção hidrossanitária, revisão e manutenção de telhado, pintura e manutenção de acessibilidade

**CULTURA**

da edificação. O conselho definiu pela emissão de "comunique-se" ao requerente solicitando mais documentos para deliberação, pois estão fazendo a obra sem o projeto correto.

**8. SAEPRO Nº 6637/2025**

Referente a imóvel localizado na Rua Barão de Jundiaí, nº 507, situado na área envolto do bem tombado Solar do Barão, tratando de regularização de salão comercial existente. O DPH registrou que o requerente não apresentou as plantas do imóvel e foi apontada a necessidade de existência de projeto simplificado, com planta e corte esquemático, para correta quantificação de área e análise técnica. O Conselho definiu pela emissão de "comunique-se" ao requerente, solicitando a apresentação dos desenhos técnicos (planta/cortes e demais elementos necessários), para posterior análise e deliberação do COMPAC.

**CONSELHEIROS PARTICIPANTES****1. Mesa Diretora**

- Joyce Chiquini – Vice-Presidente – presente
- Odair José Guimarães – 1º Secretário – presente
- Ivan Henrique Gottardo – 2º Secretário – presente

**2. REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO (Art. 8º, Inciso I, da Lei Complementar 443/2007)****Titulares:**

1. Fernando Maranha Peche (PMJ/SMCULT) – presente
2. Maurício Ferreira (PMJ/SMCULT) – presente
3. Jader Frank Britto da Silva (PMJ/SMPUMA) – ausência justificada
4. Viviane de Cássia Olivato Galiano (PMJ/SMPUMA) – presente
5. Odair José Guimarães (PMJ/SMPUMA) – presente
6. Pedro Alves Mendes (PMJ/SMFIN) - ausencia justificada

**Suplentes:**

- Solange Fernandes Vetrynka (PMJ/SMCULT)  
Nilson César Chignolli (PMJ/SMCULT)  
Tatiane Cristina Silva (PMJ/SMPUMA) – presente  
Bruno Ferrari Brandão da Silva (PMJ/SMPUMA)  
Alissandra Bernardini de Oliveira (PMJ/SMPUMA) – presente  
Jairo Barbosa da Silva Junior (PMJ/SMPUMA)

**3. REPRESENTANTES DAS ASSOCIAÇÕES (Art. 8º, Inciso II, da Lei Complementar 443/2007)****Titulares:**

1. Joyce Chiquini (IAB) – presente
2. Tiago de Souza Alves (Diretoria de Ensino - SP) – ausente
3. Carlos Alberto Polonio (OAB) (ausência justificada)
4. Adriana Perroni Ballerini (FATEC) - presente
5. Tatiana Elizabeth Domingos (UNIP) - presente
6. João Carlos Valentin (Sindicato do Comércio Varejista) (ausência justificada)

**Suplentes:**

- Nicollie Mano Folino Ferracina (IAB) – presente  
Daniele Jorge Batista de Sousa (Diretoria de Ensino - SP)  
Gisela Andrade Vieira (OAB)- presente  
Marfisa Oliveira Cacau (PROEMPI)  
Vago  
Vago

**4. REPRESENTANTES DA COMUNIDADE (Art. 8º, Inciso III, da Lei Complementar 443/2007)****Titulares:**

1. Ana Isabel Ferreira Rebello – presente
2. Vago
3. Ivan Henrique Gottardo – presente
4. Luan Henrique Linhares Vieira – presente
5. Ronaldo José Monteiro – presente
6. Willian Luiz de Assis Souza - ausente

**Suplentes:**

- Aline Carla Alves Carvalho  
Carlos Eduardo Augusto Pereira  
Vago  
Vago  
Vago  
Vago

**ASSISTÊNCIA E  
DESENVOLVIMENTO SOCIAL**RESOLUÇÃO CMAS Nº 944  
de 18 de dezembro de 2025

Dispõe sobre aprovação da alteração do Plano Municipal de Assistência Social - PMAS WEB 2022-2025 - ano 2025  
O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Jundiaí, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 9.957, de 07 de junho de 2023 e com base nas deliberações tomadas na reunião ordinária de 18 de dezembro de 2025

**RESOLVE:**

Art. 1º - Aprovar a alteração do Plano Municipal de Assistência Social - PMAS WEB 2022-2025 - ano 2025, que trata do planejamento técnico e financeiro da Política de Assistência Social no Município e legitima repasses de recursos financeiros por parte do Estado.

Art. 2º - Aprova os seguintes repasses de recursos financeiros por parte do Estado:

1 – SUPERAÇÃO – Etapa 1 – Implantação de custeio continuado - Repasse destinado a fortalecer a rede socioassistencial já existente, garantindo as condições necessárias para o acompanhamento das famílias Valor R\$ 1.415.000,00 e Etapa 2 – Expansão de Serviços - Recurso calculado com base no déficit de unidades de CRAS e na demanda potencial por serviços, visando ampliar a capacidade de atendimento da rede. Valor R\$ 907.500,00.

2 – Recursos financeiros para investimentos de ações voltadas ao desenvolvimento das macros atividades da Vigilância Socioassistencial. Valor de R\$ 29.400,00.

3 – Recurso financeiro destinado ao pagamento de transporte do delegado que foi para a 14ª Conferência Nacional de Assistência Social. Valor de R\$ 3.000,00

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data da deliberação da plenária, revogando-se as disposições em contrário.

Jundiaí, 18 de dezembro de 2025.

Luciano Garcia Resende  
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social  
Gestão 2025-2027

**EDITAL Nº 03 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente □ CMDCA, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Municipal no 9.904/2023, no Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei no 8.069/1990) e diretrizes da Resolução CONANDA no 170/2014, tendo em vista as transações administrativas entre os conselhos tutelares 2 e 3, torna pública as providências quanto à seguinte redistribuição de conselheiros tutelares:

- Considerando o processo administrativo SEI 25.552/2025 para que a 1ª conselheira suplente Helena Silva Santos assuma o Conselho Tutelar 02, devido a vacância de Sabrina Agnes de Almeida Bernardino ocorrida em 01 de Junho de 2025;

- Considerando a vacância da conselheira tutelar Claudia Tofoli Honório do Conselho Tutelar 03, em 17 de outubro de 2025;

- Considerando a manifestação formal das conselheiras tutelares Ana Paula da Silva e Roseli Alves de Pontes para remanejamento entre Conselhos Tutelares, com justificativa protocolada em 06 de Novembro de 2025 e autorizada pelo Diretor da pasta;

Resolve: 1. O remanejamento das conselheiras titular supracitada, com efeitos a partir de 15/12/2025;

2. Divulga a divisão atualizada dos conselheiros tutelares em cada Conselho Tutelar, em ordem alfabética:

Conselho Tutelar 1: Rua Petronila Antunes, nº 305 □ Centro □ Jundiaí: Amanda de Almeida, Gláucia de Amaral Brunelli, Mario Martini, Mayara Suelen Lopes, Thiago Calheiro Costa.

Conselho Tutelar 2: Rua das Pitangueiras, nº 42, Jardim Pitangueiras □ Jundiaí: Ana Paula do Nascimento Correa, Helena Silva Santos, Jacqueline Beltrami da Costa, Maria Júlia Maranzato Alves Simão, Roseli Alves de Pontes.

Conselho Tutelar 3: Rua Ângelo Pernambuco, nº 90 □ Parque Eloy Chaves- Jundiaí: Adilson Santo de Azevedo, Ana Paula da Silva, Andresa Nicolino, Cleunice Santos Guedes, Fabiana Angélica de Souza Menezes.

Jundiaí, 15 de dezembro de 2025.

**MARIA ROSELI MAESTRELLO**  
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente □ CMDCA  
Gestão 2024-2026

**RESULTADO DE JULGAMENTO - CLASSIFICAÇÃO FINAL**  
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2025 – Secretaria Municipal de Gestão de Assistência e Desenvolvimento Social - Destinado a selecionar Organização da Sociedade Civil para firmar parceria, visando à execução do Serviço Especializado em Abordagem Social (SEAS) no município de Jundiaí.

Processo SEI Nº 37833/2025



## ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

A Comissão de Seleção, em conformidade com o item 15.1 do Edital de Chamamento Público nº 03/2025, publicado na Imprensa Oficial do Município em 14/11/2025 - Edição 5723, CONSIDERANDO a análise das propostas nas reuniões realizadas em 18/12/2025, RESOLVE publicar o resultado de julgamento e a classificação final:

## 1) OSC SOS - Serviço de Obras Sociais - 26 Pontos:

Critérios de Julgamento	Metodologia de Pontuação	Pontuação Obtida	(F) Descrição das instalações físicas, equipamentos e mobiliários disponíveis ou que serão disponibilizados para a realização do serviço.	0 (zero): Não atende 1 (um): Atende parcialmente 2 (dois): Atende plenamente	02 (dois) pontos
(A) Adequação da proposta ao edital e atendimento à Política de Assistência Social	0 (zero): Não atende	04 (quatro) pontos	(G) Demonstração da capacidade de articulação. A proposta deve trazer descrição das estratégias de mobilização e de articulação com a rede socioassistencial e intersetorial, com vistas ao atendimento integrado dos usuários.	0 (zero): Não atende	02 (dois) pontos
	2 (dois): Atende parcialmente			1 (um): Atende parcialmente	
	4 (Quatro): Atende plenamente			2 (dois): Atende plenamente	
(B) Descrição da realidade (A proposta deve conter descrição da realidade do território em que será executado o serviço, com a indicação das fontes utilizadas para a obtenção das informações)	0 (zero): Não atende	04 (quatro) pontos	(H) Equipe profissional mínima com vínculo empregatício adequado à execução do serviço, conforme solicitado pelo edital.	0 (zero): Não atende	04 (quatro) pontos
	2 (dois): Atende parcialmente			2 (dois): Atende parcialmente	
	4 (quatro): Atende plenamente - A OSC apresentou proposta com texto com a descrição da realidade do território em que será executado o serviço, bem como indicação das fontes utilizadas para a obtenção das informações.			04 (quatro): atende plenamente	
(C) Clareza e coerência no detalhamento do Serviço (o detalhamento se configurará na análise geral da proposta, sobretudo na relação e nexo entre seus itens).	0 (zero): Não atende	04 (quatro) pontos	(I) Despesas compatíveis e proporcionais ao objeto do serviço a ser executado	0 (zero): Não atende	02 (dois) pontos
	2 (dois): Atende parcialmente			2 (dois): Atende parcialmente	
	4 (quatro): Atende plenamente - A OSC apresentou proposta com texto claro e coerente quanto ao detalhamento do serviço a ser executado.			04 (quatro): atende plenamente	
(D) Clareza e adequação dos processos de monitoramento e avaliação que serão utilizados durante a execução do serviço (deve conter quadro com os objetivos específicos, resultados esperados, metas a serem atingidas (quantitativas), indicadores e meios de verificação)	0 (zero): Não atende	02 (dois) pontos	(E) Estratégias metodológicas compatíveis com o alcance dos objetivos do serviço a ser executado. - Deve conter descrição detalhada de todas as atividades a serem realizadas nos percursos socioeducativos (carga horária, periodicidade, profissional/is responsável/is; quadro de atividades e cronograma mensal de atividades).	0 (zero): Não atende	02 (dois) pontos
	2 (dois): Atende parcialmente			2 (dois): Atende parcialmente	
	4 (quatro): Atende plenamente - A OSC apresentou proposta com processos de monitoramento e avaliação claros, objetivos e adequados ao serviço a ser executado.			02 (dois) pontos	
E) Estratégias metodológicas compatíveis com o alcance dos objetivos do serviço a ser executado. - Deve conter descrição detalhada de todas as atividades a serem realizadas nos percursos socioeducativos (carga horária, periodicidade, profissional/is responsável/is; quadro de atividades e cronograma mensal de atividades).	0 (zero): Não atende	02 (dois) pontos	(F) Descrição das instalações físicas, equipamentos e mobiliários disponíveis ou que serão disponibilizados para a realização do serviço.	0 (zero): Não atende 1 (um): Atende parcialmente 2 (dois): Atende plenamente	02 (dois) pontos
	2 (dois): Atende parcialmente			0 (zero): Não atende	
	4 (quatro): Atende plenamente - A OSC apresentou proposta com estratégias metodológicas compatíveis com o alcance dos objetivos do serviço a ser executado			1 (um): Atende parcialmente	

A Comissão de Seleção recomendou que, no momento da celebração, o plano de trabalho deverá ser redigido com maior clareza quanto ao item 5.10 da proposta, conforme edital em seu item 5.13. Pontuou que, apesar de constar 08 equipes, não ficou evidente na descrição os horários e abrangências territoriais de atuação do SEAS. Recomendou-se, ainda, que no item 6 da proposta, os recursos aplicados à manutenção predial e material de higiene e limpeza sejam remanejados para outras despesas pertinentes à execução do objeto, considerando que o serviço funcionará em equipamento público, conforme item 5.5.1.1 do edital.

## ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO

Classificação	Organização da Sociedade Civil	Pontuação	Situação
1º	SOS - Serviço de Obras Sociais	26 pontos	Habilitada

E informar que fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a interposição de recursos, nos termos do item 6.5 do Edital, a contar desta publicação.

Os recursos deverão ser encaminhados ao e-mail: dpgf.ugads@jundiai.sp.gov.br

## Comissão de Seleção

## FUMAS

EDITAL nº 67, de 18 de dezembro de 2025

JEFERSON APARECIDO COIMBRA, Superintendente da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS, Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e considerando a exigência do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo,

FAZ SABER que, nos termos da Lei Municipal nº 8.759, de 15 de fevereiro de 2017, foi concedido o benefício de Auxílio-Moradia, pelo

prazo de 12 meses, à família abaixo relacionada:

## Jardim São Camilo

NOME	ENDEREÇO	PROCESSO SEI nº
Solange Aparecida da Cruz	Rua Idalina Gonçalves Dias, Vila Francisco Caetano de Melo	1286/2025

Para que não se alegue ignorância faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado pela Imprensa Oficial do Município.

Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS  
JEFERSON APARECIDO COIMBRA  
Superintendente

**FUMAS**

EDITAL nº 59, de 18 de novembro de 2025

EDITAL nº 64, de 05 de dezembro de 2025

JEFERSON APARECIDO COIMBRA, Superintendente da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS, Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e considerando a exigência do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo,  
FAZ SABER que, nos termos da Lei Municipal nº 8.759, de 15 de fevereiro de 2017, foi concedido o benefício de Auxílio-Moradia, à família abaixo relacionada:

## Jardim São Camilo

NOME	ENDEREÇO	PROCESSO SEI nº
NADIR FERNANDES FERREIRA	Rua João Pinheiro dos Santos, Viela Embu (Pavimento Térreo)	1287/2025

Para que não se alegue ignorância faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado pela Imprensa Oficial do Município.

Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS  
JEFERSON APARECIDO COIMBRA  
Superintendente

## Jardim São Camilo

NOME	ENDEREÇO	PROCESSO SEI nº
Adrielli da Silva Bento	Viela Osvaldo Francisco dos Santos	00001351/2025

Para que não se alegue ignorância faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado pela Imprensa Oficial do Município.

Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS  
JEFERSON APARECIDO COIMBRA  
Superintendente

**PODER LEGISLATIVO****PORTRARIA Nº 4964, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025**

CONCEDE ao funcionário LUIZ CARLOS REYNALDO, Agente de Transportes, grupo III, nível II, grau E, do QPL, mais 5% de Adicional por Tempo de Serviço, totalizando 20%, nos termos do artigo 101, da Lei Complementar nº 499/10 e suas alterações, a partir de dezembro de 2025.

**PORTRARIA Nº 4965, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025**

DESIGNA a funcionária FABIANE DA SILVA PRADO PALMERINI, Agente de Serviços Técnicos, para exercer, em substituição, o cargo de Chefe de Setor da Secretaria Legislativa, símbolo CC-3, do Quadro de Pessoal do Legislativo – QPL, nos termos da Lei nº 8.199, de 15 de abril de 2014, e suas alterações, bem como da Resolução nº 627, de 20 de maio de 2025, durante o impedimento da titular, RENATA CRISTINA CAMILO RODRIGUES DE SOUZA, em gozo de férias regulamentares, no período de 05 a 24 de janeiro de 2026.

**PORTRARIA Nº 4966, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025**

DESIGNA a funcionária ANDREA APARECIDA ALVES SALLES VIEIRA, Assessor de Serviços Técnicos, para responder, cumulativamente e sem ônus para os cofres públicos, pelo cargo de Diretor Financeiro, de provimento em comissão, símbolo CC-0, do Quadro de Pessoal do Legislativo – QPL, durante o impedimento da titular ADRIANA JOAQUIM DE JESUS RICARDO, em gozo de férias regulamentares, no período de 05 a 24 de janeiro de 2026, nos termos da Lei nº 8.199/14, da Lei Complementar nº 499/10 e suas alterações.



Prefeitura  
de Jundiaí

**APP JUNDIAÍ**  
A PREFEITURA A  
UM TOQUE DE VOCÊ!



**TELEFONES  
ÚTEIS**



ACOMPANHE A PREFEITURA  
NAS REDES SOCIAIS.

